



# Diário Oficial

Nº 10.264 - Ano XLI

Quinta-feira, 17 de novembro de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 14.152 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011 INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS O DIA INTERNACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o "Dia Internacional da Alfabetização" no Calendário Oficial do Município de Campinas, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal poderá apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades culturais, religiosas, educativas e de conscientização.

**Art. 3º** - Para execução desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios com a iniciativa privada, bem como com entidades que tenham por objetivo lutar pela erradicação do analfabetismo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Alberto Alves da Foseca  
Protocolado nº 11/08/10546

#### LEI Nº 14.153 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011 DENOMINA PRAÇA CAMILO DOS SANTOS UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **PRAÇA CAMILO DOS SANTOS**, a Praça "D", com área de 5.770,00m², localizada no loteamento JARDIM DO TREVO, perimetrada pela Avenida Prestes Maia, Avenida Papa Paulo VI e Rua sem designação, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 16 de novembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Zé Carlos  
Protocolado nº 10/08/8947

#### LEI Nº 14.154 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011 OBRIGA OS HOSPITAIS E MATERNIDADES A INFORMAREM AO PÚBLICO SOBRE O DIREITO DE AS PARTURIENTES FAZEREM-SE ACOMPANHAR DURANTE O TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS PARTO IMEDIATO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam os Hospitais e Maternidades, públicos e privados, que realizam partos no Município de Campinas obrigados a afixarem, na sala de recepção, uma placa com os seguintes dizeres: "A parturiente tem direito (Lei nº 11.108/05) a ser acompanhada, pela pessoa que indicar, durante o trabalho de parto, parto e pós parto imediato".

§ 1º - Os dizeres mencionados no *caput* deste artigo deverão constar, de maneira destacada e legível, numa placa, com dimensões de 50 (cinquenta) centímetros de altura por 60 (sessenta) centímetros de largura.

§ 2º - Os mesmos dizeres mencionados no *caput* deste artigo deverão constar impressos, de forma legível, no "Cartão da Gestante".

**Art. 2º** - Os estabelecimentos descritos no art. 1º terão 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para providenciar a fixação do aviso previsto nesta lei.

**Art. 3º** - O não cumprimento desta Lei acarretará as seguintes penalidades aplicadas sucessivamente na ocorrência de reincidências:

I - notificação para normalização no prazo de 30 (trinta) dias;  
II - multa de 100 (cem) UFIC (Unidades Fiscais de Campinas) por ocorrência verificada, duplicada a cada reincidência.

Parágrafo único - Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas neste artigo serão revertidos ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Campinas, 16 de novembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Petterson Predo  
Protocolado nº 11/08/10547

#### DECRETO Nº 17.434 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN- TAR, NO VALOR DE R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ao Orça- mento Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) ao Orçamento - Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO na

seguinte classificação:

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
18.541.1080.1477	CERCAMENTO DA FACE URBANA DA MATA SANTA GENEBRA
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 84.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

614000	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
61401	FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
18.541.1080.1477	CERCAMENTO DA FACE URBANA DA MATA SANTA GENEBRA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 84.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**DEMÉTRIO VILAGRA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente Da Fundação José Pedro De Oliveira - FJPO

Decreto elaborado na Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILSON ROBERTO LUCÍLIO**

Secretário-chefe De Gabinete

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/10/36.616 - INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2011**

**OBJETO:** Registro de Preços de copos descartáveis para café e água. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 153/2011, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os itens 01 (R\$ 1,03) e 02 (R\$ 2,00), ofertados pela empresa adjudicatária **COMERCIAL NP LTDA - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:  
1. à Equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;  
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;  
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e  
4. ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 17.233/2011 e autorização das respectivas despesas.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal De Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 168/2011-Processo Administrativo nº 11/10/33.032 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-Objeto: Registro de Preços de papel grau cirúrgico com fornecimento de seladoras em comodato - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 21/11/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO LOTE 01:** das 08h do dia 05/12/2011 às 09h30min do dia 06/12/2011 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DO LOTE 01:** a partir das 09h30min do dia 06/12/2011. Demais informações constam no preâmbulo do edital, do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 10 de novembro de 2011

**NOEMI PASCOAL ALEXANDRE**

PREGOEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 167/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/32.452 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de insumos de Fito-terapia e embalagens para a Botica da Família - **OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 24/11/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 36:** das 08h do dia 12/12/2011 às 09h30min do dia 13/12/2011 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 36:** a partir das 09h30min do dia 13/12/2011. Demais informações constam no preâmbulo do edital, do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0656.

Campinas, 10 de novembro de 2011

**NOEMI PASCOAL ALEXANDRE**

PREGOEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 163/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/30.605 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de camisetas para uso no "Projeto Party"-

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** a partir do dia 21/11/2011 - **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 04:** das 08h do dia 05/12/11 às 08h30min do dia 06/12/11 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 04:** a partir das 08h30min do dia

06/12/11. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0137.

Campinas, 11 de novembro de 2011  
**ISABEL AP. LANGE SARDINHA**  
 PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 166/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/35.698 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de cimento, argamassa e cal hidratada. - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 22/11/2011 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 03: das 08h do dia 06/12/2011 às 09h30min do dia 07/12/2011 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 03: a partir das 09h30min do dia 07/12/2011. Demais informações constam no preâmbulo do edital, do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 10 de novembro de 2011  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
 PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Eletrônico nº 165/2011 - Processo Administrativo nº 11/10/33.746 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto vedação. - OBTENÇÃO DO EDITAL: a partir do dia 22/11/2011 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 02: das 08h do dia 05/12/2011 às 09h30min do dia 06/12/2011 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LOTES 01 a 02: a partir das 09h30min do dia 06/12/2011. Demais informações constam no preâmbulo do edital, do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 10 de novembro de 2011  
**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
 PREGOEIRA

### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2011

**Processo Administrativo:** 11/10/27.067 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos - **Objeto:** Aquisição de arquivos deslizantes mecânicos. O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa COMERCIAL LUTZ DE MOVEIS LTDA, COMUNICA aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em referência. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**  
 PREGOEIRO

### CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/46.408 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação - ASSUNTO: Tomada de Preços 017/2011 - OBJETO:** Elaboração de Projeto Executivo e execução de obras de construção de muros de arrimo nos núcleos residenciais Novo Londres, Vila Ypê e Jardim Nova América, Campinas / SP. A Comissão Permanente de Licitações, constatando que não houve interessados na apresentação de propostas, declara deserta a licitação em epígrafe e decide por **CANCELAR o presente certame**.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Campinas, 09 de novembro de 2011  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Protocolado nº 11/10/44329

#### DESPACHO:

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa Suricato Shop Express Ltda ME, CNPJ 05.308.156/0001-58, não apresentou Defesa Prévia, verificando-se, em análise do Departamento de Assessoria Jurídica, a ocorrência de infração ao item 9.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2011.

Isto posto, diante dos elementos constantes dos autos, e nos exatos termos do disposto no artigo 87 incisos II e III da lei nº 8.666/93, artigo 7º da lei nº 10.520/02 e em conformidade com o item 17.3 e subitens 17.3.5 e 17.3.7 do referido edital, julgo procedente a aplicação das penalidades de multa de R\$ R\$ 9.665,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano. Após, ao DAI para notificação da decisão à empresa, através de publicação no Diário Oficial do Município, que expressamente autorizo, possibilitando eventual interposição de recurso no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

Campinas, 10 de novembro de 2011  
**ANTÔNIO CARIA NETO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 51/2011

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA o resultado do Processo Seletivo para:

**1) Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação**

**Profissional** que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" -CEPROCAMP e no CEPROCAMP José Alves - Campo Grande e 2) **Cursos Técnicos** que serão oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos"-CEPROCAMP, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 04/2011, publicado em Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2011.

#### 1. DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

**1.1** O candidato, relacionado no Anexo Único, classificado para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional**, nos períodos manhã, tarde e noite, nos eixos de Desenvolvimento Social, Informação e Comunicação, Gestão e Negócios, Serviços Domiciliares/ Construção Civil e Hospitalidade e Lazer para realizar sua MATRÍCULA, deverá comparecer no CEPROCAMP - Centro e/ou CEPROCAMP-José Alves - Campo Grande, localizado na Avenida 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas - SP e Av. Prof. Mário Scolari, 91 - Satélite Íris - Campinas - SP, respectivamente, **nos dias 21, 22 e 23/11/2011**, conforme opção de inscrição, das **9h às 12h e das 13h às 17h**.

**1.2** Para efetivar a matrícula nos cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional, o candidato classificado deverá:

**1.2.1** entregar o protocolo de inscrição;  
**1.2.2** assinar a ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

**1.2.3** apresentar original e entregar cópia do RG e CPF;

**1.2.4** apresentar original e entregar cópia do comprovante de residência;

**1.2.5** apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data de matrícula;

**1.2.6** apresentar original e entregar cópia do comprovante da renda declarada no ato da inscrição;

**1.2.7** uma foto 3X4;

**1.2.8** não será aceita CNH em substituição ao RG;

**1.2.9** a matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

**1.2.10** na impossibilidade, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante a apresentação do seu RG e a documentação do candidato ou por procuração, mediante a apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.

**1.3** o candidato classificado que **NÃO** comparecer na data estipulada para efetivar sua matrícula, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional ou deixar de apresentar os documentos relacionados no subitem **1.2**, perderá o direito à vaga.

**1.4** a matrícula será cancelada quando o aluno, na primeira semana letiva, não comparecer às aulas sem justificar a sua ausência mediante justificativa oficial.

**1.5** uma turma só será constituída se houver pelo menos 80% (oitenta) de matriculados em relação ao número de vagas oferecidas.

**1.6** o aluno que evadir (abandonar) do curso não poderá concorrer à vaga na próxima inscrição;

**1.7** o Sistema de Transportes **não prevê** o fornecimento de passes escolares para cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional;

**1.8** as aulas para todos os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional terão início em 06/02/2012.

**1.9** os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores ou Qualificação Profissional terão 04 (quatro) horas/aula por dia, de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: período da manhã: das 8h às 11h30min; período da tarde: das 14h às 17h30min; período da noite: das 19h às 22h30min.

**1.10** as vagas não preenchidas, na primeira lista de classificados, serão oferecidas aos demais inscritos de acordo com a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas;

**1.11** no dia **25/11/2011**, será divulgada a lista dos candidatos em 2ª chamada, no site [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) e afixada no CEPROCAMP- Centro e no CEPROCAMP - José Alves.

**1.12** a matrícula em 2ª chamada será realizada nos dias 28-29 e 30/11/2012, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

#### 2. DOS CURSOS TÉCNICOS

**2.1** O candidato, relacionado no Anexo Único, classificado para os **Cursos Técnicos** do CEPROCAMP, nos períodos manhã, tarde e noite, para realizar sua **MATRÍCULA**, deverá comparecer no CEPROCAMP - Centro, localizado na Avenida 20 de Novembro, 145, Centro, Campinas - SP, **nos dias 21, 22 e 23/11, das 9h às 12h e das 13h às 17h**.

**2.1.2** O candidato de cursos Técnicos, no ato da matrícula, receberá orientações sobre a formação profissional desenvolvida durante o curso, e assinará um termo de ciência de que a desistência após a matrícula realizada o impedirá de concorrer em outro curso Técnico.

**2.2** Para efetivar a matrícula para todos os cursos Técnicos, o candidato classificado deverá:

**2.2.1** entregar o protocolo de inscrição;  
**2.2.2** assinar a ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas;

**2.2.3** apresentar original e entregar cópia do RG e CPF;

**2.2.4** apresentar original e entregar cópia da certidão de nascimento ou casamento;

**2.2.5** apresentar original e entregar cópia do comprovante de residência;

**2.2.6** apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: Histórico Escolar ou Declaração da Escolaridade exigida como pré-requisito de cada curso, emitida pela escola de origem, nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a data de matrícula. Para Histórico escolar antes de 2001 deverá constar o número da Lauda de Concluintes;

**2.2.7** apresentar original e entregar cópia do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

**2.2.8** apresentar original e entregar cópia do documento militar para os inscritos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

**2.2.9** apresentar original e entregar cópia do comprovante da renda declarada no ato da inscrição;

**2.2.10** entregar 3 fotos 3X4 recente;

**2.2.11** não será aceita CNH em substituição ao RG;

**2.2.12** a matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.

**2.2.13** na impossibilidade, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, mediante a apresentação do seu RG e a documentação do candidato ou por procuração.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
 Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
 e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
 Recebimento de matérias para publicação até 17h00 do dia anterior.

ração, mediante a apresentação do RG do procurador e a documentação do candidato.  
**2.3** o candidato classificado que não comparecer na data estipulada para efetivar sua matrícula nos Cursos Técnicos ou deixar de apresentar os documentos relacionados no subitem **2.2**, perderá o direito à vaga.

**2.4** a matrícula será cancelada quando o aluno, na primeira semana letiva, não comparecer às aulas sem justificar a sua ausência mediante justificativa oficial.

**2.5** uma turma só será constituída se houver pelo menos 80% (oitenta) de matriculados em relação ao número de vagas oferecidas.

**2.6** o aluno que evadir (abandonar) do curso não poderá concorrer a vaga na próxima inscrição.

**2.7** as aulas para todos os Cursos Técnicos oferecidos pelo CEPROCAMP terão início em janeiro e ou fevereiro.

**2.8** os Cursos Técnicos terão 05 (cinco) horas/aula por dia, de 2ª a 6ª feira, eventualmente aos sábados, nos seguintes horários: período da manhã: das 8h às 12h30min; período da tarde: das 13h30min às 17h50min; período da noite: das 18h55min às 22h45min.

**2.9** as vagas não preenchidas serão oferecidas aos demais inscritos de acordo com a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas;

**2.10** no dia **25/11/2011**, será divulgada a lista dos candidatos em 2ª chamada, no site [www.ceprocamp.sp.gov.br](http://www.ceprocamp.sp.gov.br) e afixada no CEPROCAMP.

**2.11** a matrícula em 2ª chamada será realizada nos dias 28-29 e 30/11/2012, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

**2.12** para informações adicionais ou esclarecimentos de dúvidas, poderá ser utilizado o telefone (19) 32.31.73.50.

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**  
 Presidente Da FUMEC

**ÁREA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CURSO - CUIDADOR DE CRIANÇAS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

ID	NOME
278402	ADRIANA ESCHER
276405	ALDENIR CARLOTA RODRIGUES
1627	ANA CLAUDIA PINTO VIEIRA
276675	ANGÉLICA SIMONE KIRCH
278373	CLÁUDIA MARIA BOCUTI
275984	CLEIDE ALESSANDRA DA SILVA
278980	DANIELA SILVA DOS SANTOS HURTADO
264160	DAYANE MACEDO FAGUNDES DE ARRUDA
276940	ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS
279419	ELISETTE ELISA COSTA DA SILVA
279485	ELIZAMAR AVELINO CARNIELLI
266847	ELLEN PAULA LUCIANO
278805	ERICA SCARLATO JORGE
279767	ÉRIKA CRISTINA GUIMARÃES DIAS
279609	EZENI REGINA DIAS
278592	ILDA DE ALMEIDA ANDRADE
278562	JOELMA BENEDITA DA SILVA LUCIANO
275509	KAREN CRISTINA VERGUEIRO GUARNIERI
278316	KARINA DA SILVA ALEXANDRE
276895	KELLY CRISTINA LEITE
276235	MARIA INES GONÇALVES VIEIRA
278787	MARIANE DOMENICA ZINSLY GONÇALVES
275687	RAQUEL DAVID BARBARESCO
251552	RENATA LIBERATO DE SOUZA
275652	ROBERTA TEIXEIRA JOSE
279733	ROSANGELA ALMEIDA CAMPOS DE SANTIS
279466	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
277793	ROSAURA CONCEIÇÃO SALES DOS SANTOS
266088	ROSELI ALVES LOPES
279724	SABRINA CIPRIANO SANTOS
278797	SILVANA MARA RASORI DOS SANTOS
275926	TATIANA DOS SANTOS GRIOSOSTOMO DA SILVA
277093	TATIANE MARIANO DOS SANTOS
252438	THAIS PAMELA FERREIRA GONÇALVES
268043	VANESSA GARCIA VIEIRA
267536	ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

**CURSO - CUIDADOR DE CRIANÇAS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE**

ID	NOME
276380	ANA PAULA DA SILVA MORAES
277876	CLAUDENICE DA SILVA FEITOSA
276154	EVELIZE CRISTINA FAZIO
278111	FLAVIA CAVALIN ROSA
275713	JESSICA REGINA FAUSTINO DE OLIVEIRA
266191	MARIA BETANIA PEREIRA LAZARIN
279515	MAROA SOUSA SALES
275753	SUELI APARECIDA MARQUES DA VEIGA
276932	THAMIRES KRICE

**CURSO - CUIDADOR DE IDOSOS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO**

ID	NOME
278329	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
279214	ANA LUIZA SILVA ALVES
250287	APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS
275709	APARECIDA TEODORA GOUVEIA
265368	ARLETE LUIZA CANDIDO DE MORAIS
277276	CLEMILDES VIEIRA PEREIRA
277275	EDILSON LUIS CRISTÃO
275724	ELISABETE SILVEIRA CINTRA
277782	FATIMA DE LOURDES TEIXEIRA
277018	FRANCISCA DE SOUSA MARANHÃO
276558	ISABEL LUCIO DE SOUZA
275875	JANE CELIA DOS SANTOS SILVA DE JESUS
264705	JOELMA ALVES DA SILVA
278318	MARCIA TATIANA SALDANHA DA SILVA
277342	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA BONFIM
276401	MARIA DE FATIMA MANOEL MARTINATTI
278110	MARIA ESTELA PESSÓA
268105	MARIA SOUZA DO NASCIMENTO
276617	MARILI PEREIRA DE ALMEIDA SENA
278355	MARINA APARECIDA ADAO FERREIRA
279168	RAQUEL DE SOUZA AMARAL
277898	RENATA ADRIANO
277150	ROSANGELA DO NASCIMENTO
265771	SANDRA UNES ROLDO
23801	SARA ADRIANO DA SILVA
278815	SIRLENE DO CARMO MAUMEZZO
278059	WAGNER SEBASTIÃO PINTO

**CURSO - CUIDADOR DE IDOSOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

ID	NOME
276639	AGDA ALMEIDA GOMES
276407	CECILIA MARIA INOCENCIO CAMPOS
265569	CIZELINA SANTOS DE OLIVEIRA
277696	CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO RIBEIRO
275752	CRISTIANE REGINA SILVEIRA CINTRA
278313	DANIELLE BARBOSA DA SILVA
278612	DEBORA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
150596	DIRCE CORREA
264451	EDLEUSA FERREIRA DE LIMA ALBINO
124810	EDNA CRISTINA PORTO
276060	EGLÉ SILVA PEREIRA NASCIMENTO

279648	ELIANA ELIAS MENDES
277043	ELISANGELA PAIVA DA SILVA
277032	FABIANA CRISTINA BOM
278570	FERNANDA CRISTINA MARTINS ALVES
267490	FERNANDA MARIA SILVA
276681	JESSICA JEANE MENDOÇA DA SILVA
277483	JULIANA DE ALVARENGA MORAES BRITO
249796	LUCILENE DE ARAUJO
276963	MARIA APARECIDA SOARES LIMA
276635	MARIA DO SOCORRO TRUBANO GUARNIERI
275400	MARIA EDINA MONTEIRO OLIVEIRA
277519	MARIA GORET EUGENIO
277250	MARIA INES BURCK
264094	MARIA JOSE JACINTO PEREIRA
276228	MARIA LUCIA BAROZA FREITAS
276924	MARIANE ESTER DA SILVA
279042	MARINETE APARECIDA MOREIRA
279294	MONIQUE ARIANE DA SILVA MENDES
275609	RAIMUNDA MARIA PIRES
279554	ROSANA DA SILVA FERREIRA
276798	ROSELI FEITOZA DA SILVA SANTOS
278814	SANDRA REGINA ARRUDA AMANCIO
278534	SHIRLENE CRISTINA DE SOUZA MATOS
267991	SIDNEY MENDES
275672	SOLANGE VICTORINO DOS SANTOS

**ÁREA - GESTÃO E NEGÓCIOS**  
**CURSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE**

ID	NOME
277546	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES
277019	ANDREA CARLA SOUZA SANTOS SILVA
276676	CAMILA CAROLINE DE SOBRAL
279384	CAMILA DOS SANTOS BONIN
277273	CELIA GONÇALVES MONTEIRO GOMES
277146	CLAUDIA EDUARDA ALVES MENDES
5836	DANIELI DA SILVA DOS SANTOS
275737	DANIELLE HELENA DE SOUZA
275741	DÉBORA RODRIGUES BARBOSA
278556	DENISE RODRIGUES DE CARVALHO
277165	DRIELE FERNANDA PIRES ALVES
279164	EDINÉIA GARCIA
276038	ÉRICA DE SOUSA SANTOS
275459	JANAINA NOGUEIRA DA SILVA
279548	JESSICA CRISTINE DA SILVA
277815	JÉSSICA DA SILVA OLIVEIRA
277234	JORGE HENRIQUE PEREIRA JUNIOR
275877	JUSCINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA
278019	LAIS RODRIGUES LUIZ
219066	LEANDRO JOSE FELIZARDO
278078	LETICIA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS RIBEIRO
277102	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS LOPES
277581	MARCIA MARIA ALENCAR DA SILVA
279476	MARCIA MONTEIRO FERREIRA
279177	MARCIA PEREZ DA SILVA
276987	MARCIA QUINTO DE SOUZA
253521	MARCOS ANTONIO PINHEIRO DOS ANTOS
278364	MARIANA ROBERTA MOTA
276215	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS
265475	ODICELIA DE SOUSA SILVA
278547	PETERSON WILLIAM GONÇALVES SANTANA
267357	ROBERTA PASSERINI MESSIAS
277825	SABRINA DE OLIVEIRA CASTÃO
277261	TALITA MATOS FERREIRA
277397	THAIS SAMPAIO ROZENDO
276874	WILLIAN MAXIMILIANO MELO FELIPE PEREIRA

**CURSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

ID	NOME
279488	ALINE APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS
276555	AMANDA CRISTINA FERREIRA
124053	ANA LUCIA JACOME DE ARAUJO
250672	BÁRBARA ANTONIASSI GIMENEZ HERRERA
277984	CICERO DOS SANTOS SILVA
277173	CLAUDIANO CAVALCANTE SOARES
277669	DAIANE DARCI LEME MATOS
277983	DANIEL FERNANDES
279500	DAVD LUCAS MORAIS DOS REIS
267828	DAVI DE SOUZA FRANCA
277489	DIENNE HELEN FERNANDA SCHMIDT
7017	DIENNE HELEN FERNANDA SCHMIDT
265843	ELAINE CRISTINA MACIEL DE BRITO
266817	FELIDIANEFER GOMES FELIX
279740	GABRIELA ROUXINOL DE SENA
10444	GLAUCIA EVANGELISTA DE CARVALHO
275757	IRISCARLA SOARES DIAS
61333	JANAINA LOPES DOS SANTOS
275530	JESSICA APARECIDA DE SOUZA
277639	JESSICA APARECIDA XAVIER
272463	JÉSSICA FERREIRA DE ALMEIDA DA SILVA
257676	JHONATAS RODRIGUES DA SILVA
250422	JOICE DA SILVA
277609	KAREN CRISTINA DOS SANTOS
278140	LANEIDE FERREIRA SANTOS DA SILVA
15766	LAUDICEIA SALES
213329	LUCAS BONZANINO
277939	MAYNARA REGINA JOAQUIM GASPARI
166566	MIRIA BEZERRA DA SILVA
279374	NAYARA CASSIANO BISPO SANTANA
20781	PALOMA OLIVEIRA COSTA
266620	PATRICIA DE MELO BEZERRA
22375	REGINA DE SOUZA DA SILVA
278722	REQUEL SANTOS SOUZA
276188	SIDNEI MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
265733	THAIS CRISTINA MONTEIRO DE JESUS

**CURSO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

ID	NOME
276071	ALINE DA SILVA SALOMÃO
265342	AMANDA LARISSA MOREIRA DA SILVA
2303	ANDRESSA LIMA DE MORAIS
275930	BRUNO DA SILVA GRATIVOL
276765	CATIANE PEREIRA DA SILVA
4964	CLAUDIA LEMES RIBEIRO
251486	CLÉONICE SANTOS
278365	DÉBORAH PAULINO BEZERRA
279393	EDIANE GERMANO DOS SANTOS
278371	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA BRITO
277591	ELIANE CHAGAS DE SOUSA
278924	FABRICIO SILVA SOUSA
279535	FELIPE RAFAEL DE ALCANTARA
279748	FERNANDA DOS REIS DE OLIVEIRA
267559	GISELE PEREIRA DOS SANTOS
267889	GISLAINE OLIVEIRA SANTOS
279735	HAMILTON SANTOS RIBEIRO
278744	JACQUELINE CAETANO JESUS
12826	JESSICA APARECIDA DA SILVA
277142	JULIANA DOS SANTOS SILVA
275827	LARISSA CRISTINE DEFENDI
278378	LUANA15_CELES@HOTMAIL.COM
278169	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

250004 MARIANA ALVES DE SOUZA  
278734 MARIANA ANDRADE DE SOUZA  
276653 MARIANA APARECIDA ROBERTO  
121559 MARIANA CRISTINA GÓES  
251617 NAIARA GONÇALVES DOS SANTOS  
250537 PAULO ROBERTO GALINDO FILHO  
277033 PHILIPPE SANTANA DA SILVA  
278895 RAFAEL CAMILO CARIA  
279731 RAISSA RAFAELA DIAS DA SILVA  
277213 REGIANE DE JESUS ANDRADE  
22742 RICHARD BATISTA LOPES  
275484 SABRINA TAVARES DE OLIVEIRA  
279662 VITORIA JEREMIAS PATROCINIO

**CURSO - AUXILIAR DE CONTABILIDADE - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

**ID NOME**  
275745 ANANDA DE PAULO ARAUJO ZAMONELLO  
279457 ANDREW DURAN DE SOUZA  
276339 CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA  
279538 CLAUDIA REGINA BAPTISTA MUKAI  
275760 DANIELA CRISTINA FIDELIS DOS SANTOS DA SILVA  
279204 DENISE ALVES DE OLIVEIRA OTRÉ  
267273 DOUGLAS LEONARDO DE CASTRO  
275871 ELIANA DE OLIVEIRA  
279316 FABIANA CRISTINA DA SILVA CANHA  
275595 FELIPE CARVALHO MARQUES DA SILVA  
267101 FERNANDA APARECIDA CARLOS FRANCISCO  
276484 GISLENE PINHEIRO MARTINS  
277458 JAMILÉ MOREIRA FERNANDES DE BARROS  
278058 JANIELMA QUEROS DO SANTOS  
275768 JISALINY KETTE SOUZA CARDOSO  
120231 JOCELÂNDIA FERREIRA DE SOUZA  
264853 KELEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS  
279185 LUANA MAIARA CAMILO DOS SANTOS  
78309 LUCAS GARCIA BARROS  
279533 MARIA HELENA XAVIER DE SOUZA  
276176 MARIA ZENEIDE RODRIGUES DE SOUSA  
278295 MICHELE OLIVEIRA DA CRUZ  
250122 NATALIE EVELLIN GOMES PENTEADO  
276527 PATRICIA LUCIANE FORTUNATO  
275929 PAULO HENRIQUE DE SOUZA  
275521 RAUL DIAS DOS SANTOS  
276831 ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA  
275851 SARA RUEDA VALENTIM  
252281 TAIS PEREIRA DOS SANTOS  
278841 TAMIRES GLEICE DOS SANTOS  
277339 THAIS RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO  
278398 THELMA DE MORAIS BENTO DE JESUS  
275540 VANESSA CRISTIANE DE OLIVEIRA  
276475 VANESSA PINHEIRO MARTINS  
250945 VANILDA DE SOUZA CAETANO  
277974 WILSON JOSE DE LIMA

**CURSO - AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO**

**ID NOME**  
279439 ADRIANA CORREIA ROLIN  
277365 ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA  
264052 ANA MARIA FRANCISCO DA PAIXÃO  
264890 ANA PAULA DE OLIVEIRA  
278662 ANDRE FELIPE PAIVA BEZERRA  
278799 BRUNA PEREIRA ARAUJO  
277003 CELIA REGINA D SOUZA SOARES  
279272 CRISTIANE DOS SANTOS  
278231 DANIELA VIEIRA ALVES  
277712 DEBORA MICHELE FORTUNATO  
263996 DENY MENEZES GONÇALVES  
279333 GISLAINE SANTANA FÉLIX PEREIRA  
278914 JESSICA DOS SANTOS XAVIER  
276945 JÉSSICA HELENA DO CARMO  
278830 JÉSSICA ROBERTA MOREIRA  
277369 JULIANA AGOSTINHO EVANGELISTA DA COSTA  
267402 KEROLAINE SANTOS DA SILVA  
266793 LETICIA DAIANE P PENASSO  
279448 LINDOMAR PECIN  
17067 LUCAS MACEDO DA SILVA  
278771 LUZIA CRISTINA GILBERT ALVES  
279459 MÁRCIA CRISTINA DIAS GOMES  
278599 MARIA HELENA DE FREITAS LIMA  
122915 MARIANA PEREIRA DOS SANTOS  
264352 MICHELE APARECIDA DOS SANTOS ALVES  
277151 MICHELE RIBEIRO DE MENEZES  
278933 PATRICIA AP. DE SOUZA ALEXANDRINO  
277501 PRISCILA APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA  
279532 RAYSA DE FÁTIMA NARDINO GOES  
275722 RODRIGO CARDUCCI  
276373 ROSANA ALVES DA SILVA  
278428 TELVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES  
277946 VANESSA CUSTODIO ALVES  
276276 VERA LUCIA DA COSTA DECHICHE

**CURSO - BÁSICO COMÉRCIO EXTERIOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

**ID NOME**  
277739 RICARDO VIDOTTO FELIPE  
277864 ADRIANA LOPES  
279000 ADRIANAMARIA MARQUES  
279829 ALINE DANIELE STOCCO SILVA  
276301 BARBARA ROBERTA FERREIRA  
4291 CARLOS AUGUSTO FRANCISCO  
4509 CAROLINA SOARES DA SILVA  
265806 CLAUDIA REGINA DE SOUZA PIRES  
276011 CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA  
275749 CRISTINA DA SILVA  
276630 DAMARIS EMERIK DA SILVA  
279477 ELIANE DE ASSIS QUINTILIANO  
276622 EMANUELLA VANY MIGUEL PEREIRA  
278047 ERIKA GUARTIERI DE ASSIS CUPERTINO  
279634 FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS TOMAZ  
279798 GLÉDIS ELIANE DE FARIAS LINO  
279805 GLEYCI CRISTIANI FARIAS  
276908 ISABELA REGINA CARNEIRO  
276123 JAQUELINE CRISTINA FERREIRA PEREIRA  
279704 JOSELI DOS SANTOS RAMOS  
279801 JOSUÉ CRAVEIRO SANTOS  
251291 JULIANE CRISTINA GERMANO PEREIRA  
277361 KELI SANTANA DE OLIVEIRA  
278374 LAYS PEREIRA SANTOS  
279494 LUCINEIDE DOS SANTOS LEME  
277170 MARCELLA SAMPAIO DE OLIVEIRA  
278209 MARIA DAS GRAÇAS TORQUATO DA SILVA NAKAMURA  
276784 MARINA GONÇALVES DOS SANTOS  
278709 MICHELLE FERREIRA VALADARES  
279405 NATÁLIA MERLIN SIMÕES  
279460 OSVALDO LUIZ BARBOSA JUNIOR  
276449 PAMELA CRISTINA DE SOUZA  
264718 PRISCILA CAROLINE LIMA SILVA  
278956 THAIS GODOY SARTORELLI  
279715 THAMYRES FRANCYNE SILVA  
279249 ZOR SANDRO RODRIGUES CAMARGO

**CURSO - ESCRITA FISCAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

**ID NOME**  
253106 ADILENE SOARES DE OLIVEIRA  
277388 ADRIANA DE LIMA  
275785 ADRIANA RIBEIRO CAMPOS  
279048 BRUNA NASCIMENTO DASILVA  
266459 CLAUDENIR SAMPAIO  
275496 DANIELE FIDELIS PARIS  
275476 DEISE OLIVEIRA DOS SANTOS  
267575 EDNA DA GAMA DOS SANTOS  
266865 ELIANA MACEDO  
277337 ELIANA VIEIRA LIMA  
279252 ELIANE MARQUES VIEIRA  
277236 ELLEN MAGNO DA SILVA  
278694 GABRIEL MATEUS POSSIDONIO  
278010 GABRIELLA MEIRELES SENA  
59752 GIOVANA MARIA NERY GONÇALVES DE ALMEIDA  
264263 GLAUCIA REGINA SIQUEIRA  
277094 JANEI CARVALHO DA SILVA  
277502 JESSICA FERNANDA BATISTA  
276697 JULIANA RODRIGUES DOS REIS  
265085 KELI CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA  
251230 LUCILA MARIA DE OLIVEIRA  
279339 MAIKEM DOUGLAS DOS SANTOS  
252321 MÂRCIA TEREZINHA NICOLETTI RIBEIRO  
276114 MÂRCIA TEREZINHA NICOLETTI RIBEIRO  
276490 MARISTELA ROVIGATTI  
279202 PAMELLA SUELLEN DA SILVA  
279557 PHAMELA ROCHA  
251604 REGIANE DE FREITAS CABRAL  
276039 SANDRA REGINA DE SOUSA  
276238 SÔNIA REGINA STEFEN  
275479 TATIANE FARIAS DE SANTANA BARBOSA  
277345 THAIANE DANIELLE DOMINGOS  
275351 THAIS CRISTINA ROCHA VENTURA  
279207 THAÍS DE SOUZA MALTA  
264069 VILMA MARIA DA SILVA  
278559 WEBERT ROMULO REIS

**CURSO - GESTÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO**

**ID NOME**  
275917 ALESSANDRA ALVES DE SOUZA  
276303 ALEX CESAR GLASER  
276080 ANDERSON ALEXANDRE PERRETTO  
279560 AROLDO VICENTE DE SOUZA NETO  
277665 AUREA SANTOS ABREU  
277046 AUTAIR DA SILVA  
279699 CARMELITA APARECIDA DE CARVALHO  
279579 ELAISE JOSE DA SILVA LIMA  
251459 ELILEIA LEOPOLDINO SCHETTINI  
277628 EMILIANA APRECIDA DE FREITAS  
277394 FÁBIO HENRIQUE DE SALES TORRES  
252424 FABIO RODRIGO DE ARAUJO  
279463 GEANE APARECIDA DE SOUZA  
276921 LILIAN CRISTINA CELESTINO PEREIRA  
276352 LUCIMAR CALIXTO GOMES  
279631 LUIZ DE SOUZA  
279118 MÂRCIA ADRYELLI DA SILVA  
279338 MARIANA FERNANDES PEDRUNCI DO AMARAL  
20158 NAIMARA APARECIDA COELHO DA FONSECA  
278441 REGINALDO LUIZ FERNANDES  
277938 SUELI EVARISTO  
279596 VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS  
276935 WILLIAM DA PAIXÃO DOS SANTOS

**ÁREA - HOSPITALIDADE E LAZER**

**CURSO - AUXILIAR COZINHA/COZINHEIRO BÁSICO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO**

**ID NOME**  
279002 ANA PAULA DOS REIS  
278821 ANDREA CRISTINA PILOTO DA SILVA  
279737 ANDREA DOS SANTOS FARIAS  
4114 CAMILA MOREIRA  
278501 CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS  
251261 CONCEIÇÃO APARECIDA SOARES  
276770 DAIANA FERNANDA PEREIRA  
253282 DIEILEM ARACHELEM DA SILVA  
250572 ERISVALDO NERIS PORFIRIO  
265366 FRANCISCA EDINATELMA DA SILVA TAVARES  
275665 GABRIEL HENRIQUE AGOSTINHO DE SOUZA  
252287 GRACIELE DA ROSA RODRIGUES  
276431 JOISI MARA BRITO SANTOS DA SILVA  
276931 JULIANA HELENA DA SILVA  
276108 JUSCELINO DOS SANTOS  
277029 MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA  
276324 MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA  
278479 ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA SATURNINO  
277052 ROSEMARY HIMALAIA RODRIGUES SIQUEIRA  
231974 ROSEMERE ROSA DE SOUZA  
279213 SANDRA CRISTINA LISBOA NASCIMENTO  
279620 SUZINEIDE ARAUJO PESSOA  
24772 TAMIRIS CRISTINA PEREIRA  
252147 TEREZINHA CARVALHO DA SILVA  
275694 VALDETE ALBINO DUTRA  
275602 VALDINEIA LOPES FERNANDES  
250386 VALTER FERREIRA DE BRITO  
251277 VERA LUCIA EDER RIBEIRO LUCAS  
277161 VERA LUCIA PASSOS  
276065 WAGNERANDERSON BARBOSA DE ARAUJO

**CURSO - CAMAREIRA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

**ID NOME**  
279742 ANGELA MARIA RITA MAIA DE LIMA  
268418 ANTONIA MARTA COELHO DE SOUZA  
276877 ANTONIA SOLANGE DE LIMA  
74471 APPARECIDA JOSEPHA VIGARIO  
279337 AUZENI LUIZA DA SILVA  
277885 CLEIDE SIMÕES XAVIER BISPO  
276450 DIENIEIRE DA SILVA  
250534 ELIANA LEONCIO DOS SANTOS  
277900 ELIANA MARIA ROSA SOUZA  
279335 ELIANE RODRIGUES DE SOUZA  
252217 ELISABETE A. E SILVA  
279642 ELOÍDE PEREIRA CHAVES DA SILVA  
277333 FLÁVIA MARIA FELIPE  
275721 IVANILDE FERREIRA FELIZARDO  
276093 LAUDIENE RUFINO DO CARMO  
276230 LEONILDA MARTINS DA SILVA  
17063 LUCAS LUCIANO SARAIVA DE SÁ  
279075 LUCILIA GONÇALVES NASCIMENTO  
277385 LUZIA DA SILVA LOPES  
279431 MARCELA ESTEFANIE DE LIMA  
268244 MÁRCIA SANTOS MONTEIRO DE BARROS  
275995 MARIA APARECIDA ASSIS DE LIMA  
276321 MARIA DE FÁTIMA ISIDORIO CORDEIRO  
276702 MARIA EUNICE MACHADO DE FREITAS  
277893 MARIZILDA APARECIDA JORGE LIMA  
278907 MERI AGUILARSOARES  
275869 MILZA TEREZINHA ANTONIO PEREIRA  
264830 ORLANILDA CESAR LEITE  
277552 ROSANA MACEDO DOS SANTOS  
279417 ROSELI RODRIGUES DE ALMEIDA  
276858 RUTHE DA CRUZ DOS ANJOS

278647 SANDRA MARIA TEIXEIRA DE CARVALHO  
252409 SILVANA FRANCISCA DOS SANTOS  
279483 SONIA MARIA FERNANDES DE LIMA  
276379 UGANISA DA CRUZ SILVA  
275794 WANDERLEIA SILVA DE SOUSA FRASSANE

**CURSO - HIGIENE E MANIPULAÇÃO ALIMENTOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

**ID NOME**  
278807 CAMILLA FRONZA  
277845 CRISLEI SILVA DE FARIA  
5332 CRISTIEN CRISTINA ELIAS INACIO  
275711 DALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
278982 EDVANE TE CORREA DO CARMO  
276260 ELAINE VIRGINIA GONÇALVES PEREIRA  
278573 IVANILDA MARIA CARDOSO CHAVES  
278282 JONAS DANIEL DOS SANTOS DOMINGOS  
181150 JOSEVALDO DE JESUS REIS  
277549 LUCIA GOMES FEITOSA FIDELIS  
276207 MARGARIDA RITA REIS  
268241 MARIA APARECIDA DOMINGOS BARBOSA  
276433 REBECA DE MORAES MARION  
277027 TATIANE CHECON MEDEIROS  
220390 VITOR PORTO FERNANDES COSTA  
278955 ZILDA ALMEIDA ROCHA

**CURSO - INGLÊS BÁS. ATENDIMENTO AO CLIENTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

**ID NOME**  
279267 ADRIANA GRAZIELE DE FREITAS CARDOSO  
276529 ALINE ANTONINHA DA SILVA  
279423 ANDERSON DA SILVA VANDERLEY  
276578 ANGELICA LUIS DE SOUZA  
279106 BEATRIZ OLIVEIRA DA COSTA  
250331 CAMILA DE SOUZA NUNES DIAS  
278566 CAMILA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA  
279230 CLEUCI NUNES DUARTE CARDOSO  
277725 DAIANE GOMES SANCHES  
276566 DANILO AMARAL BUENO DA COSTA  
267787 DOUGLAS WHITAKER DE CARVALHO  
275562 ELIANE GORSKI  
279590 FABIO DOS SANTOS SILVA  
276982 FELIPE DA SILVA DE FREITAS  
265990 GERMANO DE SOUZA PEREIRA  
265424 GISLENE CRISTINA DOS SANTOS  
275902 IZABELLA DUARTE REIS  
276855 IZABELLE ABDALLA  
252592 JANAINA NEVES PEREIRA JARDIM  
277139 JAQUELINE GARCÍAS NUNES  
279133 JAQUELINE SIQUEIRA CORREA FAGIÃO  
251101 JOÃO LUIZ NUNES DE ABREU  
14164 JOSE LUIZ GARBIATTI  
277928 JULIANO LOURENÇO DA COSTA  
276645 LARISSA MODESTO COPPI  
276292 LETICIA NAHARA PUCI  
275647 LUCIENE FERNANDA VITORINO  
279618 MARCELENE BENJAMIN DE BRITO CALISTO  
277589 MARIA JOSE PEREIRA  
19467 MAYARA MARIA DE SOUZA SILVA  
268332 MIRIÁ SILVA MASCARENHAS DE OLIVEIRA  
22131 RAISSA PAMELA APARECIDA  
278881 VANESSA BAETA PEIXOTO  
278564 VANESSA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA  
278951 VERONICA DAIANE DOS SANTOS  
250061 WILZA TERESA RODRIGUES DA SILVA

**CURSO - ORGANIZADOR DE EVENTOS - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE**

**ID NOME**  
276293 ADILSON PEREIRA FERREIRA  
277371 ALDA APARECIDA ZALDER  
271794 CLARICE DOS SANTOS  
279138 CLEBER WILLIAMS FERREIRA BARBOSA  
275710 EDNA CORREIA DE ARAUJO  
277292 ELIANA LAPLÉCHADE CEZAR SOTANA  
264662 ELISANGELA DOS SANTOS FERREIRA LOPES  
275764 LORENA MANUELA PAREDEZ FERNANDEZ

**CURSO - ORGANIZADOR DE EVENTOS - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHÃ**

**ID NOME**  
277316 ALEXANDRA DA SILVA CARDOSO  
277636 ANA CLAUDIA NOVATO COUTO  
278902 ANGELICA APARECIDA CARIA  
279216 CAMILA KIMIE SALGADO TAKAHASHI  
279081 DAIVANA ALVES DE LIMA  
275925 EMERITA OLIVEIRA DOS SANTOS  
276678 FRANCISCA FRANCELY SILVA CAMPOS  
278116 GABRIEL ANTONIO DE ANDRADE ALVES  
279489 HELEN PINTO DOS SANTOS  
276532 IZABELE DOS SANTOS  
279343 JANAINA HELENA DE FARIA MORAIS  
268439 JEFFERSON HENRIQUE FERNANDES  
277005 JÉSSICA FERNANDES SILVA  
278347 JESSICA LANY SILVA PARESQUI  
277103 JÉSSICA SABRINE LOPES DA CRUZ  
277753 KATIA PEREIRA DA SILVA  
277909 LETICIA DA SILVA NOGUEIRA  
276792 LETICIA TEIXEIRA MATEUS  
275623 LUANA CUSTÓDIO DE MELO  
251372 LUCIANA MARIA DIAS  
275419 LUCIENE ALVES PECCIN  
268256 MARCELO DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS  
278692 MARIANA MARQUES DOS SANTOS  
252789 MARLENE CARDOSO DE SOUZA  
250778 MARLENE FERRAZ DO PARANA  
277694 MARY ANNIE SAVIOLI DE ALCANTARA FERREIRA  
27780 MICHAEL GUSTAVO FERREIRA DA SILVA  
275934 MICHELLE PEREIRA DA SILVA  
279677 REGINA APARECIDA GUEDES SATURNINO  
279674 REGINA APARECIDA GUEDES SATURNINO  
267485 ROSEMEIRE MARQUES VIRGINELLO  
275467 SANDRA LUIZA DOS SANTOS  
279295 TABATA CRISTINE CRESCENTE RODRIGUES  
277687 TATIANE CRISTINA DE PAULA  
278974 VIVIANE TAMIRES CARVALHO DE PAULA  
279069 YASLINE RODRIGUES

**CURSO - PADEIRO E CONFEITEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHÃ**

**ID NOME**  
278708 ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS  
276732 ALESANDRO SILVA DOS SANTOS  
278257 ALOISIO ANTONIO A SILVA JUNIOR  
1661 ANA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA  
277820 ANA PAULA ROBERTO  
277097 ANDREZA MACHADO DE SOUZA  
277186 BRUNA CAROLINA WOLFF DA SILVA  
277056 CRISTIANE MOREIRA GOMES  
275648 DAIANE CAROLINE DOS SANTOS  
239169 ELISANGELA MONTEIRO  
279021 GISLEINE APARECIDA SOARES DE ALMEIDA  
277771 MARIA BRITO CONSTANTINO

267922 MARIA ERINEIDE DOS SANTOS VIEIRA  
276649 MARIELLE SAVALA BORGES  
279456 MARISA CASSIANO DA SILVA  
264124 MATHEUS FORNARO DO NASCIMENTO  
266156 MIGUEL RIDEMARO MIAMOTO  
276435 PATRICIA HILÁRIO BRIEGA  
275606 PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA  
279036 ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA  
276243 SANDRA HELENA PEREIRA LIMA  
279296 SANDRA MARTINEZ  
275766 SIDNEY ANDREA LUCHI NETTO  
266208 SOELI MRINHO  
275761 TÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA  
276438 TANIA REGINA DO NASCIMENTO MORAES  
276415 TATIANA FERREIRA DE SOUZA  
277081 VANESSA ROCHA SILVA DOS SANTOS  
253331 VERACY APARECIDA PASSOS  
265032 VILMA YUMIKO ICHY

**CURSO - PADEIRO E CONFEITEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO**

**ID NOME**  
277886 AILTON PEREIR DOS REIS  
250100 ANGELA NOVAES DE ALMEIDA  
279024 ANTONIO CARLOS PASSOS  
276270 AZENAT LUCAS DOS SANTOS BARROS  
276972 CALRICE APARECIDA DE ALMEIDA  
32198 CARINA QUIRINO DE ANDRADE  
276618 CICERA PINTO DE OLIVEIRA  
276006 DEUSA MARIA FERREIRA  
277110 DOUGLAS TRAVA  
251961 ELISANGELA LOPES DE OLIVEIRA  
252542 ESTER SANTOS LIMA  
278079 EVA NOGUEIRA SOARES  
279389 FLAVIANE FIORATI GOULART  
253579 HELENA FERREIRA DOS SANTOS  
277908 IRES GOMES TEIXEIRA BASILINO  
276840 IRIS SILVA DE SOUZA  
276993 IVONILDE LESBANO DOS SANTOS  
266002 IZABETH DE JESUS SANTOS ALMEIDA  
276846 JACQUELINE GOMES ARAUJO  
278593 JIGÆAEL RODOLFO DE SOUZA SOARES  
266179 JOSÉ VALENTIM SANTOS  
275828 JOSEFA ALVES NEVES  
276240 KETLYM CRISTINA DA SILVA FREITAS  
66169 LARISSA CAROLINA TOMAZ DE JESUS  
278928 MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO  
277176 MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS DA SILVA  
267066 MARIA PEREIRA NOBRE THOMAZ  
267422 NOEMI COSTA DA SILVA TORRES  
60293 ROSARIA MARIA RODRIGUES GERARDI  
275344 SHEILA FREITAS DE OLIVEIRA

**ÁREA - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

**CURSO - INFORMÁTICA BÁSICA/DIGITADOR - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE**

**ID NOME**  
277155 ANA CRISTINA LEONICO DOS SANTOS  
277268 ANTONIO PEREIRA VIDAL  
2595 ANTONIO DA ROCHA SANTOS  
277529 ARADY RODRIGUES DA SILVA SANTOS  
278480 AULO ADIR MEZZANATI JÚNIOR  
277679 BERALDO APARECIDO BRAGA  
278966 CARINA FERREIRA CORREIA  
277871 CLEBER MENDES  
73626 GUILHERME FAZIO COELHO  
275489 JESSICA AMERICO DA SILVA  
277640 MARIA DE FATIMA LIMA  
220034 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA  
211062 MEIRIELEM FERRAZ  
110128 NEIRI REGINA FAUSTINO DE OLIVEIRA  
242164 ODILON ANDRADE DE SOUZA  
207621 RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS  
279588 RITA DE CASSIA GONÇALVES  
26395 VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA  
249752 WESLEY BATISTA DE CAMPOS  
276099 WESLEY CASSIANO MOREIRA DA ROCHA

**CURSO - INFORMÁTICA BÁSICA/DIGITADOR - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - NOTURNO**

**ID NOME**  
276910 CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA  
1641 ANA CLEUDE DOS SANTOS FIGUEIREDO  
279636 ANTONIA NEUMA DA SILVA  
30028 APARECIDA FELICIANO BATISTA  
276699 CÉLIA REGINA DOS SANTOS  
121979 CLEONICE DE LIMA SANTANA  
269968 CRISTIANO SOARES FAUSTINO  
276587 DIEGO TAVARES VALOTTA  
251294 ELIANA APARECIDA LEITE GONÇALVES DOS SANTOS  
279804 FRANCISCO DE ASSIS SILVA NOBREGA  
12726 JENNIFER ALINE CAETANO  
279195 JOSÉ HELIZETE DA SILVA  
278055 LUCILEIDE MARIA FERREIRA DE LIMA  
268113 MARCIA ALVES DA SILVA  
279584 MARIA ANTONIA PEREIRA BOTELHO DE MAGALHAES  
265469 MARIA APARECIDA DA SILVA GOIS  
276944 MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA  
253372 MARIA INEZ ALVES DE SOUZA  
19664 MICHAEL JONATHAS FONSECA BATISTA  
269804 NEUZIRA DE JESUS ANASTACIO OLIVIERA  
23396 ROSÁNGELA ELIAS  
277849 ROSEMEIRE DOMINGUES  
264413 ROSILENE DE ARAUJO SILVA  
269799 VANILDA SILVA TEIXEIRA

**CURSO - INFORMÁTICA BÁSICA/DIGITADOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

**ID NOME**  
276805 ALINE DE OLIVEIRA ESPIRITO SANTO  
277109 ANGÉLICA RIBEIRO PERCILLIANO  
275659 BALTAZAR DARK CANUTO  
265235 BIANCA DE OLIVEIRA ROSSI  
208813 CIRO MARTINS FERREIRA  
278082 CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA  
250418 CLAUDINEIA GONÇALVES DA COSTA  
276275 DAYANE LESBÃO DA SILVA  
275793 EDUARDO DA SILVA DE SOUZA  
276619 FILIPE EMERIK BARBOSA DA FONCECA  
278233 GRACIANA SANTOS OLIVEIRA  
250730 JANE GONÇALVES DOS SANTOS  
276976 JOYCE APARECIDA MARIA DOS SANTOS  
278698 KERLISON ITALO SILVA  
74986 LARISSA DA SILVA MARTINS  
275472 LUCIANA DA SILVAF  
276424 MARCIA MOURA DOS SANTOS  
278574 MARIA ANTONIA TERCI  
264480 MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA  
279639 MARIA FRANCISCA LISBOA BORGES  
250377 NATHALIA DA SILVA PEQUENO  
252195 PEDRO HENRIQUE M. FREITAS  
142951 ROSILENE APARECIDA GOMES DE SOUZA  
265981 SANDRA REGINA SANTOS NEVES  
275532 SILVANA SANTOS DE ALMEIDA

277797 SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO  
277932 TAIANE EMANUELLE DE MORAES ALVES  
252726 VANÚSIA RODRIGUES BARBOSA  
35125 VERA LÚCIA MALAQUIAS  
279009 VICTOR SILVA MARTINS

**CURSO - INFORMÁTICA BÁSICA/DIGITADOR - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

**ID NOME**  
278917 ADRIANA ANDRELINA DOS SANTOS  
278375 ANGELA SILVA MARTINS  
275650 ANTONIA BELINHA DA SILVA  
278737 ARYADNE ALEIXO DA SILVA  
278281 DOUGLAS OLIVEIRA MATIAS FERREIRA  
266171 JACQUELINE SANTANA LOPES  
12164 JANAINA APOLINARIO FONSECA  
276153 JARINE EDUARDA PINHO DE OLIVEIRA  
275373 JORDAN THOMAS MIGUEL  
279553 JOSÉ CARLOS EDUARDO  
264284 JOSE MARIA CARDOSO DOS SANTOS  
279513 LAERCIO GALDINO TOLEDO JUNIOR  
265213 LIVIA ISABEL DE SOUZA LEITE  
278279 LUCIANA DA SILVA  
278743 MAGALI APARECIDA GONÇALVES  
277514 MARCEL APARECIDO MORAES DA SILVA  
279072 MARCOS VINICIUS COSTA DE JESUS  
277976 MARIA DOS SANTOS SILVA BEZERRA  
264876 MARIA INÊS FERREIRA  
264831 MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO  
125283 MARIANA LUISA DE SOUZA PEREIRA  
124597 MARINA CAMILA DE SOUZA PEREIRA  
267231 PATRICIA DA COSTA FERREIRA  
264285 PLINIO DE CASTRO PORTUGAL  
276426 RAFAEL DA SILVA SOUZA  
277911 REBECA DA SILVA CALIXTO  
279721 THAYNÁ DESYRÉE SILVA  
277890 TUANI TAINARA MOREIRA PINHEIRO  
279521 VALDINA GONÇALVES BEZERRA  
275743 VALDIR GUIRELLI

**ÁREA - SERVIÇOS DOMICILIARES/ CONST.CIVIL**

**CURSO - ELETRICISTA RESIDENCIAL E PREDIAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO**

**ID NOME**  
277786 LUIZ AUGUSTO LEMOS  
275518 ALAIR MEGDA OLIVEIRA  
278170 ALEX LEANDRO PRATA BUENO  
277673 ALEX SANDRO DA SILVA  
270082 ALEXANDRE DELMIRO DOS SANTOS  
776 ALEXANDRE SERAFIM DA SILVA  
277090 ALICE CARVALHO DA SILVA  
265495 ANTONIO NILTON DA SILVA OLIVEIRA  
279831 BRUNO VIEIRA INACIO DO NASCIMENTO  
279413 CIRIO SARAIVA ALVES  
277892 CLAUDIO PEREIRA CORREA  
278732 DANIEL MARTINS DE ALMEIDA  
267932 EDDYVALDO HALLAN CHAGAS DO NASCIMENTO  
252494 EDMILSON VIANA DOS SANTOS  
277875 EDNEIA APARECIDA PERREIRA SILVERIO  
276421 ÉRCULES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
278796 ESMael ELIAS CARIA  
76802 FABIO WELLINGTON DE SOUZA OLIVEIRA  
278081 FELIPE LEAO DOS SANTOS  
276636 FELIPE PFEIFER SCHENFERD  
252602 FERNANDO DE SOUZA  
257898 FLAVIO FRANCELINO DE ANDRADE  
277713 FRANCISCO BASILINO JUNIOR  
124946 GABRIEL EURIDES FARIAS PINKE LUIZ  
278786 JHONATAS  
278118 JHONATHA GOMES DA SILVA  
221481 JOAO ALVES DE SOUSA  
275887 JOAO DEOCLECIO CLAUDINO  
277561 JOAO RICARDO RAIMUNDO  
276922 JOSE WILSON DOS SANTOS  
276625 JULIANO SANTOS RIBEIRO  
276621 LAURI GOMES DE OLIVEIRA  
277579 LUCAS MARQUES DE LIRA  
275504 LUCIANO DE PAULA ARRUDA  
278989 LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS  
267447 MARCELO AUGUSTO GABRIEL  
18056 MARCIA JOSIELI DE ALMEIDA DIAS  
278884 MARCIO ANDRE DIAS  
277022 MARCOS OLIVEIRA DE BRITO  
276349 MONAR DARMOLIM DE SOUZA  
275493 PAULO CESAR JUVENTINO  
124728 PAULO HENRIQUE DE LIMA  
277608 PAULO JUNIO HONÓRIO  
277086 PEDRO GABRIEL ARANHA GONÇALVES  
278189 RAFAEL COSMÉ RODRIGUES  
278156 RAFAEL FERNANDO DE LIMA  
278916 RAFAEL FONTOURA DE OLIVEIRA  
275897 RAFAEL RIBEIRO FIGUEIREDO  
275707 RICARDO DE PAULA  
267554 RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA  
23134 RODRIGO MORAIS DE JESUS  
279352 RUBENS CEZAR DE LIMA  
265496 SALOMAO JUNIO TASSOTE  
252903 TEBIO ROBERTO ALVES  
278085 VALDECI XAVIER DA SILVA  
277172 VALDIR PRADO PRATA  
278453 VONEI DA SILVA OLIVERA  
277877 WALDEMAR SILVÉRIO JUNIOR  
278442 WILLIAM FREIRAS CORRÊA  
266311 ZURAIDE NUNES MOREIRA

**CURSO - ELETRICISTA RESIDENCIAL E PREDIAL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

**ID NOME**  
276905 ADEMILDO MAURICIO DOS SANTOS  
279336 ALISSON HENRIQUE CLEMENTE PAP  
277632 ANDERSON TEODORO GARCIA  
269459 CLAUDINO VITORINO  
276236 DANIEL ATALIBA  
275719 DIEGO NÁTALY DOS SANTOS PEREIRA  
216025 EDIVANDO ALVES DA PAZ  
279134 EDSON ROBERTO ZAZINOTO  
277112 ELAINE DE PAULA SENA DA SILVA  
265677 ELDERSON NOGUEIRA FERREIRA  
279655 ELISEU DA SILVA ANACLETO  
120941 FLÁVIO DE SENA LOPES  
277536 FRANKLIN HENRIQUE SANTOS GOMES  
265905 GERALDA APARECIDA DA SILVA JUSTINO  
270507 GERMANO SOARES SILVA DIAS  
276850 JAIME ALMEIDA LOUZADA  
278424 JEFFERSON AMERICO CARDOSO PIRES  
279356 JOAO SOARES MATOS  
276192 JONAS RIBEIRO GUIMARAES  
277356 JOSE MENDES MARQUES  
17485 LUIS GUILHERME FERREIRA  
251669 LUIS WALTER SANTOS TAVARES  
250116 LUIZ FRANCISCO DA SILVA  
243270 MAURILIO RIBEIRO BARBOSA

277303 RAQUEL CRISTIANE SOUZA AMARAL  
278352 REINALDO RODRIGUES DE SOUZA  
252276 RONALDO CORREIA FERREIRA  
279363 ROSALVO QUEIROZ DE AZEVEDO FILHO  
278842 WANDERSON FELIPE SILVA SOUZA  
266814 WILLIAM FERNANDES VIEIRA

**CURSO - PORTEIRO - JOSÉ ALVES/CAMPO GRANDE - TARDE**

**ID NOME**  
275739 DIEGO SILVVEIRA CINTRA  
277274 HILKA SHEILA CAMPOS  
277827 IVANIZE DAS GRAÇAS SENA COSTA  
277963 IVONE VIEIRA RIBEIRO  
277563 JOYCE CRISTINA GONÇALVES  
276759 MARIA HILDA DA SILVA  
276938 MURILO CESAR THOME

**CURSO - PORTEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - TARDE**

**ID NOME**  
276828 ADRIANA BORGES DE ALMEIDA  
278947 ALCIDES PEREIRA DA SILVA  
276847 ANA MARIA CALICCHIO MARQUES GREGORIO  
278390 ANDRESSA DE PAULA OLIVEIRA  
230062 ANGÉLICA DA SILVA BARBOZA  
279514 ANTONIO DOS SANTOS SOUZA  
30531 ARISTOTELES BISPO MATEUS  
276392 ARLENE NERY GOMES  
269356 CLAUDEMIR DOS ANJOS SILVA  
277396 DIEGO JEFERSON DE PAULO DA SILVA  
279226 JANETE APARECIDA AVELINO  
279517 JOEL MOREIRA DA SILVA  
275911 JOSÉ CICERO RODRIGUES  
279398 JOSE PEREIRA CAMPOS  
252411 KEILA PATRICIA ALVES PINTO  
277913 LAILA DANIELA DA SILVA  
277115 LUCELENE PINHEIRO DE ALMEIDA  
277735 LUCIMAR MAQUE DE OLIVEIRA  
276918 MAGDA APARECIDA PIRES VICENTE  
278519 MARCIANO LOPES FERREIRA  
279233 MARIA CARMEM CASTOR ALVES  
275913 MARIA DONETE FEITOSA VIEIRA  
278518 MARIA IVANILDE DE SOUZA OLIVEIRA  
275744 MARIA JOSEILDA RODRIGUES DA SILVA  
277841 MARISA DOS SANTOS SILVA  
278175 NAIR CAETANO DOS SANTOS  
276091 RICARDO NERY DE SANTANA  
276252 SANDRA PINTO DE CAMPOS  
277360 SILVIO FERNANDES RIBEIRO  
275946 VIVIANE BORGES DE ALMEIDA

**CURSO - PORTEIRO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - MANHA**

**ID NOME**  
278790 ABELAR BARBOSA FONSECA  
219826 ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAÚJO  
249827 ANTONIO CARLOS PEREIRA DE ARAUJO  
278523 ANTONIO RIVETTOM  
277614 AURELINA MENINO SANTOS  
277988 BALTAZAR FELICIO DE SOUZA  
278923 CARLOS EDUARDO SILVA  
268114 CLEIDINEIA DE OLIVEIRA  
278892 DAMIÃO ARAMO DA SILVA  
277429 EDMILSON LOURENCO DA SILVA  
276201 GIAN FRANCISCO MARTINS  
254621 JAIR GOBO  
250208 JOÃO BATISTA VAZ MARTINS  
276241 JOEL RIBEIRO VIEIRA  
277592 JULIA FERREIRA DA LUZ  
275966 KELLY CRISTINA DA SILVA CRUZ  
276307 MARCIA CRISTINA DEFENDI  
278007 MARIA RITA CALDAS DE OLIVEIRA  
278882 MONICA DE ARAUJO BRITO  
275784 PAULO CESAR MACIEL  
275405 PRISCILA APARECIDA SOIS DA SILVA  
278368 RICARDO RIVELINO FELIZARDO  
279302 ROSA HELENA SIPRIANO  
279281 ROSEMARY RODRIGUES MARQUES DA SILVA  
264406 SUELI SOARES DOS SANTOS CARVALHO  
277294 TATIANE DOS REIS ISRAEL  
276640 VALDEIR INACIO DA SILVA

**ÁREA - AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA**

**CURSO - TÉCNICO MEIO AMBIENTE - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO**

**ID NOME**  
277666 ALISON JUNIO BORRASCHI RIBEIRO  
276795 AMANDA DE OLIVEIRA CASTÃO  
152275 AMANDA FIGUEREDO MARINHO  
275619 ANA CAROLINA TEIXEIRA  
276294 ANDRÉ HENRIQUE BISSOLI  
265022 ANDREIA CARDOZO BRAILA  
275762 ANDRESSA PORTELA DE OLIVEIRA BONFIM  
277611 ANGELICA CAROLINE DA SILVA  
266369 ANTONIO CICERO PEREIRA DOS SANTOS  
276345 ANTONIO CLAUDIO GURIAN  
2813 ATILIO LAUDEMIR DO PRADO  
275961 BRENDA MIRANDA DOS SANTOS  
277387 CICERO LUIZ DA SILVA  
277253 DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA FARIA  
277732 EDISON LEIRIA DE PAULA  
276482 ELVIS CLEITON DOS SANTOS SANTANA  
277879 FELIPE HENRIQUE DERROSO VALADARES  
276378 FERNANDA JOSEFA FERNANDES DA SILVA  
277341 GISELE MICHELE AGUIAR  
277651 GUSTAVO MARCHETTI PEREIRA DE JESUS  
276464 JÉSSICA CRISTINA PESSOA DE MENEZES  
276923 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA  
27929 KAMILLA FELIX GOMES  
277765 KHETLIN P. TABORDA DE BRITO  
277895 LUCAS HENRIQUE CAMPOS NOGUEIRA  
276078 LUIZ RICARDO FERNANDES  
267757 MAIARA ALMEIDA DA CRUZ  
276661 MARILZA INEZ DA COSTA  
275935 RODRIGO SOUZA MONTEIRO  
277560 ROSILENE DOS SANTOS OLIVEIRA  
277259 SIANE DO SOCORRO CARDOSO DE SOUZA  
275916 SUELI APARECIDA DE ALMEIDA  
277580 TELMA ANTONIA DA SILVA  
276549 WEVERTON APARECIDO DOS SANTOS  
276190 WISLY ANDERSON PEREIRA DE ABREU  
275848 YENDRA HANNA RODRIGUES NASCIMENTO

**CURSO - TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS - NOTURNO**

**ID NOME**  
275608 ALEXANDRO ANDRADE SILVA  
277652 AMANDA CAROLINE PEREIRA DA SILVA  
277662 ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA  
277671 ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SENA  
275539 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA  
275842 ANGELA CARVALHO SILVA  
277066 ANGELICA DE SOUZA FREITAS  
276237 BEATRIZ SANTOS SILVA DA LUZ

277646 BRUNO FIGUEIREDO VIEGAS  
 275899 CAMILA CRISTINA DA PURIFICAÇÃO  
 276568 CAROLINA RAQUEL ANANIAS  
 278063 CAROLINA TEIXEIRA MAGALHÃES  
 277163 CAROLINE PRIMO DE SOUZA  
 266375 COSME DANIEL GOMES FERREIRA  
 275854 DANILLO SANTOS DA APARECIDA  
 277499 DAVI NATANAEL DE SOUZA  
 275750 DÉBORA CAROLINA BERNARDO  
 275513 ENIO DOS ANJOS COSTA  
 276933 FABIANA GUIDORIZZI SANTANA  
 277353 FELIPE NAZARE PINHEIRO  
 276076 FLÁVIO DONIZETE DA COSTA DIAS  
 9419 FRANCIELLE MONIQUE MODESTO  
 55551 GABRIEL DIAS SILVA  
 276990 GEISIANE LEITE TELLES  
 275486 GILVANIA DIAS SOARES  
 12922 JESSICA CLAUDIA SEBASTIÃO  
 276169 JÉSSICA LOPES MAGALHÃES OLIVEIRA  
 277315 JESSICA NOVAIS SOBRINHO  
 277228 JESSICA SMIRELLI NEVES  
 276651 JOEMA JESUS DE LIMA  
 264479 JOSE AUGUSTO FERREIRA SANTOS  
 277160 JOSIANE BARBOSA DA SILVA  
 275809 JUDITE MARIA FERNANDES  
 275870 JULIANA CRISTINA PROVAZZI  
 125870 KAREN STEPHANI ANDRÉ LOPES  
 265743 KAYNE GONÇALVES INOCENCIO  
 277348 KELLY MAYARA DE SOUZA  
 276075 KETLIN TAMIRES ANDRE LOPES  
 277840 LAIANNY EDILENE SIQUEIRA  
 15795 LAYS ESTELA PEREIRA CLAUDIANO  
 265444 LILIANE REGINA LIMA RODRIGUES DA SILVA  
 253576 LUCIAN DOS SANTOS  
 275399 LUIZ EDWARD ELIAS  
 275557 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA  
 266092 MANOEL MESSIAS DE CALAZANS SANTOS  
 277307 MARIA HELENA FERREIRA  
 277638 MICHEL JHONY DOS SANTOS SOUZA RAMOS  
 276898 MIGUEL ANGELO BARROS DA SILVA  
 20235 NATÁLIA DE ALMEIDA MAFRA  
 276786 PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA  
 275759 PAMELA CRISTINA FREITAS  
 277262 PAMELA KETELI CARDOSO DE SOUZA  
 275855 PATRICIA ARANHA PEREIRA  
 277358 PATRICIA DA SILVA FERREIRA  
 276964 PATRICIA PASSAGNOLI  
 275860 PRISCILA JEANE BRIGO  
 265565 RAFAEL QUERUBIM DE BARROS  
 23351 ROSANA APARECIDA DA SILVA  
 264082 ROSANA BARBOSA CANDIDO  
 276262 SANDRA CRISTINA DE SOUZA  
 24016 SILAS PATRICK LOPES  
 265758 SILVIA DE SOUZA VIEIRA  
 266593 SIMONE AQUINO  
 275507 SIMONE DA CRUZ  
 251306 SUELEN RODRIGUES SIQUEIRA  
 275330 TÁIS CRISTINA RAFALDINI  
 276371 TAMIRES BATISTA LOPES  
 277010 TAMIRES STELLA DE MACEDO  
 264186 TANIA PAULA MADUREIRA  
 277079 TATIANE CRISTINA PEREIRA  
 277049 THAIS BATISTA CAVALCANTE  
 276662 THAIS DOMINGAS DOS SANTOS  
 276588 THAMARA EDUARDA LOURENÇO CANGANE  
 276212 UGA MARTINELLI OLIVEIRA DOS SANTOS  
 276287 VALDERY APARECIDO DA SILVA  
 276534 VALDEVINO ROGERIO ALVES DOS SANTOS  
 276897 VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOZA  
 277014 VANESSA DOS SANTOS ALVES  
 267816 VICTOR BOTELHO SILVA  
 277774 WALLACE DA SILVA ROCHA  
 267301 WALTER PAGANI RIBEIRO  
 251829 WANDERSON DOS SANTOS CEVALHOS  
 275756 WILLY ACKSON GORSKI MALAQUIAS  
 275416 YASMIN DE CARVALHO CASTRO

**ÁREA - GESTÃO E NEGÓCIOS**  
**CURSO - TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS**  
**- NOTURNO**

**ID NOME**  
 264733 ADINA RIANI JAMARO SILVA DE MATOS  
 264740 ADRIANA CORREIA GOMES  
 1005 ALINE DOS REIS LOPES  
 277106 ALINE JANE MARTINS DOS SANTOS  
 277624 ANA CRISTINA MANJA  
 276309 ARTHUR ARRUDA ALVES  
 277118 CRISTIANE CAVALCANTE SOARES  
 277635 DÁLIA LETÍCIA DE OLIVEIRA SILVA  
 276962 DANIELE GONÇALVES VIEIRA  
 277644 DEIZE CRISTINA PIRES  
 277143 DEURIANE ALVES FERMINO  
 275874 DEYVISON BEZERRA DA SILVA  
 6919 DOUGLAS GLEIQUE CARNEIRO  
 275693 EDINALDO DA SILVA GUIMARAES  
 277392 EFRAIM CECILIANO DOS SANTOS BATISTA  
 276647 ELILIAN ROBERTA DE FRANÇA SALES  
 33857 ERICA DE FREITAS MESSIAS  
 276967 FRANCIELE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS  
 265879 FRANCIELE MAIARA DA ROSA  
 265114 FRANCIELI PEREIRA DOS SANTOS  
 276643 JAQUELINE PRISCILA DOS SANTOS  
 276280 JESSICA CARLA MANJA  
 276288 JESSICA LUCIANA DE MORAES  
 157799 JOSEANE GRAZIELA LUZ  
 277464 JOSELENE DA SILVA SALES  
 277821 JOZIELMA PEREIRA DA SILVA  
 157161 JUCILEIDE BARBOSA DOS SANTOS  
 252963 KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA  
 276734 KELLY CRISTINA DOS SANTOS AMORIM  
 277245 KEYLA EDJANE SILVA AMORIM  
 276313 MAIARA QUEIROZ DE CAMPOS  
 277398 MAISA PAULA MARQUES  
 277901 MARIA TAMIRES SELMARY BELO  
 276329 MICHELI ALVES BATISTA  
 78531 NORMANDO GONÇALVES DA SILVA FILHO  
 250732 ROBERTO ADRIANO PEREIRA DA SILVA  
 265983 ROSANA DOMINGUES PEREIRA  
 277140 ROSANIA BARBOSA VIRGINIA  
 277175 SUELI MARIA SACOMANI  
 275380 SUSAN CAROLINE BARBOSA  
 276316 TANIA MARIA ARAUJO DA SILVA  
 253575 THAILA KARLA PEREIRA DE ABREU

**CURSO - TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS**  
**- TARDE**

**ID NOME**  
 275912 ADRIENE COSTA ANDERSEN  
 276400 ALINE MERCADO PANICA  
 267938 AMANDA CRISTINA MASCHER REZENDE  
 28673 AMANDA NATÁLIA DE ASSIS  
 277047 AMANDA SILVA OLIVEIRA

276669 ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SILVA  
 267546 ARIELLE FERNANDA DE SOUSA SANTOS  
 275519 BRUNA FERNANDES DA SILVA  
 265524 CAMILA PAOLA PEDROSO MOREIRA  
 265915 CAROLINE DE FATIMA FIGUEIREDO RICCI  
 266527 DANIANE GOMES DE MORAES FILIER  
 251641 DANIEL JUNIOR FERREIRA DE SOUZA BENEVIDES  
 264278 DANIELLE VANESSA DE PAULA  
 277158 EDINEIDE SOUZA DE MORAIS  
 277485 ELIANA APARECIDA BUENO  
 275838 ELIZANE DA SILVA SANTOS  
 265718 EVA LUIZA SOUZA E SILVA  
 264533 FABIANA DE PAULA DE MENEZES  
 266266 FABIANE COSTA DE SOUZA  
 8633 FABRICIA APARECIDA DA SILVA  
 8704 FAYANNE VICTORIA BONFAIM RODRIGUES  
 266680 GLÁUCIA REGINA DOS SANTOS ROMÃO  
 266771 HILDA DIAS SANTANA  
 276865 INDIANARA OLÍVIA MANOEL  
 276198 JANAINA BORGES LIMA DOS SANTOS  
 277001 JESSICA DE ALMEIDA VIEIRA  
 275524 KELLY STEFANI MEDEIROS  
 275833 LÍDIA DA SILVA SANTOS  
 268442 LIDIANE DE SOUZA MATHIAS  
 276163 MARIANA SANTOS QUAIATTI  
 177710 MARIANA SILVA VIERO  
 275485 MAYARA DOMINGOS TERTO  
 250143 NAYARA GOUVEA DO PRADO  
 275857 PRISCILA DA SILVA SANTOS  
 266455 RAISSA RODRIGUES  
 276652 ROBSON EDUARDO DE OLIVEIRA  
 276959 SANDRA HELENA CARDOSO PIRES GONÇALVES  
 276001 SANDRA REGINA RIBEIRO  
 264766 SIMONE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA  
 276209 TATIANE DOS REIS DE SENA  
 276641 VANESSA FERREIRA DA SILVA  
 277663 WYLA CATARINA LAGO

**ÁREA - HOSPITALIDADE E LAZER**  
**CURSO - TÉCNICO HOSPEDAGEM - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS**  
**- MANHA**

**ID NOME**  
 266894 ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS  
 275773 ANDRESSA RITA CORRÊA  
 276398 ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA ANTONICELLI  
 277629 BRUNO ALVES DE PAIVA  
 266799 CASSIA SILVA DE OLIVEIRA  
 252872 CRISTIANO CARDOSO DO PRADO  
 276328 DAIANA MONTEIRO MAGALHÃES DE SOUZA  
 252599 DORIS BOBADILLA GUADALUPE  
 73688 EDILEIA LOPES SOUZA  
 277601 ELENIR MARIA LOPES  
 250407 GESUEL FRANCISCO DE PAULA  
 276319 GETULIO RODRIGUES DA SILVA  
 251193 KARINA DE SOUZA BARBOSA  
 277361 KELI SANTANA DE OLIVEIRA  
 266547 LARIANE GIACHINI BACHEGA  
 275927 LUCAS AUGUSTO SATURNINO  
 276297 LUIS CEZAR GONÇALVES  
 276841 MARIA DE LOURDES PEREIRA DA INCARNAÇÃO  
 276384 NATÁLIA ALVES DO PRADO  
 276089 RAQUEL CRISTINA DE SOUSA E SILVA  
 251579 REGINA MARCIA RODRIGUES NASCIMENTO  
 275457 RITA DE CASSIA ARAUJO GONÇALVES  
 265354 SIDNEI MANFRINATI  
 277678 SUELI CAETANO  
 276716 TATIANE CILENE DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA  
 168302 VALÉRIA SANTANA  
 276842 VANESSA MOURA DA SILVA  
 277992 VANIA MARLEI GAZZOLI

**CURSO - TÉCNICO HOSPEDAGEM - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS**  
**- NOTURNO**

**ID NOME**  
 275720 ANA PAULA SORENTE  
 276670 ANA REILDA GONZAGA CAMARGO  
 268039 CILENE APARECIDA ZANCO  
 275763 DANIELE GORSKI MALAQUIAS  
 264055 DANIELLA GARCIA LEAL  
 276317 ELAINE CANHOTO DA ROCHA  
 264558 ELIADÉ GUIMARAES CANDIDO  
 277792 ELOIZA LIMA DA SILVA  
 277332 ENDREW ROGÉRIO DE ALBUQUERQUE ALVES  
 274246 GIORGIA ROGERI AFFONSO  
 266224 GIRLENE FAUSTINO RODRIGUES COELHO  
 276966 GISLAINE DE SOUZA RODRIGUES  
 277606 GRAZIELLA ANASTACIO LOPES  
 275478 HELENITA DONIZETTI CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA  
 277613 JANETE COSTA DOS SANTOS  
 277548 JOSE DANIEL DA SILVA  
 276629 JOSE HELENIDIO JARDIM  
 275861 JOSEANE FERREIRA COELHO  
 275699 JUREMA APARECIDA FERNANDES MERIGUI  
 276082 LÉIA APARECIDA DA SILVA SOARES  
 16261 LETICIA CRISTINA MARQUES  
 267590 LUCIANA APARECIDA BALBINO AMANCIO  
 267497 LUCILENE DONEGA  
 252304 MARCELO FRANCISCO BRANDÃO  
 265577 MARCIA APARECIDA BUENO MOREIRA  
 267621 MICHELE MARIA DE FREITAS  
 275423 NAIARA ALVES LEANDRO  
 276975 PATRICIA ALESSANDRA DE SOUZA  
 277929 SHEILA GOMES DE OLIVEIRA  
 276167 SILVIA HELENA LOÇAVARO  
 267032 SOLANGE DA SILVA  
 275862 SUELI DE OLIVEIRA  
 267758 TERESINHA MORO  
 264626 VALDELICE CONCEIÇÃO NESPOLI  
 250386 VALTER FERREIRA DE BRITO  
 277768 VERÔNICA AVELINO SALVADOR

**ÁREA - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**  
**CURSO - TÉCNICO INFORMÁTICA - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CAMPINAS**  
**- TARDE**

**ID NOME**  
 265143 ADAUTO SILVA SANTOS  
 264002 ADRIANA PEREIRA DA SILVA  
 266151 ANDREI CESAR DE MORAES MIAMOTO  
 277006 ANIELI APARECIDA DIDONE FELIX  
 275774 CLODOLDO JOSE DOS SANTOS  
 276194 CRISTIANE SOUZA SANTOS SARAIVA  
 277656 DAIANE COSTA MOREIRA DOS SANTOS  
 277054 DIOGO AUGUSTO CEZARIO  
 276033 ELAINE CRISTINA DA SILVA  
 276247 ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA  
 277659 EMANUEL DE JESUS REIS DA SILVA  
 267997 FÚLVIA ISIDORIO CORDEIRO  
 277063 GISELLE TRAMARIN OLIVEIRA  
 277688 HAILTON DE ARAUJO  
 70021 JOSEMARIO OLIVEIRA SOUZA  
 229273 JULIETE NASCIMENTO SANTOS  
 250793 KATIA WALQUIRIA DA SNECA

277121	LECI APARECIDA GARCIAS
276259	LUIZ GUILHERME GONCALO MENDES
265936	MARIA CLERIA DE JESUS
277045	MARIA HELENA DA SILVA
264270	MATHEUS DE MELLO VITORELLI
277693	MAYARA CANDIDO MIRANDA
276069	MICHEL ZARIF DOS SANTOS VICENTE
268374	NAYARA LOPES DE OLIVEIRA
265874	PAULO SILVA DA CONCEICAO
276823	RAFAEL CONRADO DOS SANTOS
277082	RAFAEL GUILHERME ANTUNES
275798	REGINALDO FRASSANE
265137	RICARDO SOUZA DA SILVA
276217	THAIS MONTEIRO LEITE
276327	THAUANY CRISTINA DE SOUZA
252760	THYAGO FERNANES DA SILVA
252576	VANESSA BIANCA DOS SANTOS DA SILVA
275501	WESLEY DE ALMEIDA SOUZA
276031	WEVERTON ROBERTO BARBOSA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### RESOLUÇÃO FUMEC Nº 05/2011

Regulamenta o processo de atribuição, remoção de classes e locais de trabalho da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Anos Iniciais, dos Professores Efetivos, Função Atividade, Reintegrado Judicialmente e Diretores Educacionais Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, para o ano letivo de 2012.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal N.º 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 6.894/91 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria SME nº 78/2011, de 22 de julho de 2011 que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 12.988/07 que dispõe sobre a o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e sua alteração;

**CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 03/2011, que regulamenta o processo de classificação geral dos profissionais lotados na EJA/ FUMEC.

#### RESOLVE:

#### TÍTULO I

Das Condições Gerais, Dos Critérios Pedagógicos e Das Fases do Processo de Atribuição e Remoção.

#### CAPÍTULO I

Das Condições Gerais

**Art. 1º** O processo de atribuição de local de trabalho aos professores e de remoção para os diretores educacionais tem por objetivos:

I - a remoção dos diretores educacionais da FUMEC por meio de escolha de Regionais da FUMEC;

II - a atribuição de local de trabalho aos professores efetivos, função atividade e reintegrado judicialmente;

§ 1º O processo de remoção de locais de trabalho, dos diretores educacionais, realizar-se-á em Fase Única.

§ 2º A redistribuição das Unidades Educacionais da FUMEC (UEFs), pertencentes a cada Regional, deverá ocorrer nas Regionais da FUMEC, em processo consensual entre os diretores, e registrada em livro ata.

§ 3º O processo de atribuição do professor da EJA dar-se-á em até três fases.

§ 4º Considera-se local de trabalho do professor, a Unidade Educacional da FUMEC (UEF) constituída de uma ou mais classes, funcionando em um ou mais turnos, em associações, entidades, igrejas, instituições beneficentes, organizações não governamentais, EMEFs, EMELs, Escolas Estaduais, Escolas Privadas ou em demais locais com condições físicas adequadas para atendimento da demanda.

#### CAPÍTULO II

#### DOS CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS

**Art. 2º.** O processo de atribuição nas Fases I e III deverá ocorrer a partir dos seguintes critérios pedagógicos, inclusive quando houver encerramento das atividades de determinada UEF, ou classe:

I - participação efetiva na construção, na implementação e na avaliação do projeto pedagógico e projetos complementares;

II - domínio do conhecimento específico relativo ao trabalho pedagógico da função que desempenha;

III - envolvimento e iniciativa no trabalho didático de avaliar, planejar e implementar as ações educativas adequadas ao ensino e aprendizagem dos alunos;

IV - comprometimento com a organização e a realização de registros que documentam o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

V - comprometimento com a organização e o cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à documentação relativa ao trabalho didático;

VI - participação em cursos, seminários, congressos, palestras, simpósios, debates e outras atividades de formação/atualização profissional;

VII - atuação em comissões de trabalho e representações, reuniões coletivas e encontros entre escola e comunidade;

VIII - articulação e desenvolvimento de trabalhos coletivos de forma cooperativa e solidária;

IX - assiduidade e pontualidade nas atividades de sua função.

§ 1º. Em caso de empate em relação à avaliação dos critérios pedagógicos, para a atribuição de classe na UEF, durante a Fase I, seguir-se-á a classificação dos docentes obtida por meio da Resolução FUMEC Nº 03/2011e do Comunicado FUMEC Nº 09/2011 de 20/11/2011.

§ 2º. Cabe aos diretores educacionais, na Fase I, coordenar e registrar, em livro ATA, o processo de atribuição e da avaliação com base nos critérios pedagógicos e garantir a participação democrática de todos os professores da UEF.

#### CAPÍTULO III

#### DAS FASES DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO

Da Fase I

**Art. 3º** A FASE I do processo de atribuição para professores efetivos e em exercício na FUMEC, tem por objetivos:

I - permanência ou mudança de classe dentro da mesma UEF, conforme critérios estabelecidos no Capítulo II dessa Resolução;

II - permanência ou mudança de período em decorrência da nova escolha dentro da mesma UEF.

Da Fase III

**Art. 4º** A FASE III, para professores efetivos, em função atividade e Reintegrado Judicialmente, na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, tem por objetivos:

I - atribuição de classe ou local de trabalho para os professores efetivos, que tiveram suas classes suprimidas durante a Fase I e àqueles que se encontram em locais provisórios;

II - atribuição para professores em função atividade;

III - atribuição de local de trabalho para professores que se enquadram no artigo 17 da presente Resolução;

IV - atribuição para professor substituto Reintegrado Judicialmente.

**Art. 5º.** Nessa fase, as classes livres remanescentes do processo de remoção, serão atribuídas em caráter definitivo aos professores efetivos que, durante o ano letivo de 2011 estiveram em classes provisórias, ou que tiveram o encerramento das atividades durante o processo de atribuição na Fase I, conforme classificação dos docentes obtida por meio da Resolução FUMEC Nº 03/2011e do Comunicado FUMEC Nº 09/2011 de 20/11/2011.

**Art. 6º** Ao professor Função Atividade que não seja atribuída classe, por ausência de demanda, será assegurada a manutenção de sua jornada e o mesmo deverá participar das atribuições regulares durante o ano letivo, para escolha de classe provisória e/ou carga suplementar.

**Art 7º** As classes livres, abertas durante o ano letivo de 2012 e que não tenham passado pelo processo de remoção, serão atribuídas aos professores, como classes provisórias, durante as atribuições regulares do ano letivo.

**Parágrafo único.** Não havendo classes disponíveis para a atribuição, o professor será designado pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, após consulta aos diretores educacionais, das Regionais da FUMEC para desenvolvimento de atividades pedagógicas, devendo o mesmo participar de todas as sessões dos processos de atribuição para escolha.

**Art. 8º** Os Professores Efetivos e Função Atividade da FUMEC, respeitando o acúmulo legal de cargos, poderão ampliar sua jornada, durante o ano letivo, em mais uma classe, como carga suplementar, desde que livre ou em classe cujo titular tenha já informado a continuidade de seu afastamento.

**Parágrafo único.** A jornada ampliada do Professor da FUMEC corresponde a mais 18 horas semanais de trabalho e dar-se-á até o último dia letivo.

**Art. 9º** Após a ampliação da jornada, não será possível alteração ou cancelamento do ato, salvo se houver o encerramento das atividades da classe durante o ano letivo ou, se os critérios pedagógicos não forem atendidos. O professor que desistir da carga suplementar, após a escolha, ficará impedido de uma nova escolha para o ano letivo em curso.

**Art. 10.** A atribuição de carga suplementar será analisada pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, que a realizará, respeitando a classificação do profissional, obtida por meio da Resolução FUMEC Nº 03/2011e do Comunicado FUMEC Nº 09/2011 de 20/11/2011.

**Parágrafo único - Na Fase de Atribuição, o interessado pelo local de trabalho deverá tomar ciência do horário de funcionamento da Unidade Educacional, dos horários e dos períodos de funcionamento das classes, dos horários de Trabalho Docente Coletivo (TDC) e dos Projetos Pedagógicos e Projetos complementares desenvolvidos pela classe ou UEF.**

#### CAPÍTULO IV

#### DA REMOÇÃO

#### Seção I

#### Dos Docentes

**Art. 11.** Na fase II o processo de remoção dar-se-á por meio do site <http://smeproffissionais.ima.sp.gov.br>, mediante senha de acesso pessoal:

**I - para professores efetivos que tenham cumprido seu período de estágio probatório e que tenham interesse em remover-se do seu local de trabalho;**

**§ 1º** A jornada de trabalho do docente de EJA/FUMEC é de 20 horas semanais, composta por 15 horas/aula de Trabalho Docente com Alunos (TDA); 2 horas/aula de Trabalho Docente Coletivo (TDC) e 3 horas/aula de Trabalho Docente de Preparo de Aula (TDPA).

**§ 2º** O professor optante pela Carga Horária Pedagógica (CHP) deverá cumprir mais 4 horas/aula, além da sua jornada.

**Art. 12.** Na Fase de Remoção, o interessado pela remoção de local de trabalho deverá tomar ciência do horário de funcionamento da Unidade Educacional, dos horários e dos períodos de funcionamento das classes, dos horários de Trabalho Docente Coletivo (TDC) e dos Projetos Pedagógicos e Projetos Complementares desenvolvidos pela classe ou UEF.

**Art. 13.** As classes disponibilizadas via sistema eletrônico e publicadas em Diário Oficial do Município para a Fase de Remoção aos Professores Efetivos compreenderão:

vagas iniciais - cargos vagos existentes; vagas potenciais - as pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.

**Parágrafo único:** Não poderão participar do processo de remoção, docentes que estejam atuando em locais provisórios.

#### Seção II

#### Dos Diretores Educacionais

**Art. 14.** O processo de remoção dos diretores educacionais realizar-se-á em Fase única na CPJA.

**§ 1º** A remoção será entre as Regionais da FUMEC.

**§ 2º** A remoção obedecerá à classificação decorrente da Resolução FUMEC Nº 03/2011e do Comunicado FUMEC nº 09/2011 de 20/11/2011.

#### CAPÍTULO V

#### Dos Afastamentos Legais

**Art. 15.** Os docentes e os diretores educacionais da FUMEC que se encontram afastados do exercício do seu cargo, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal N.º 6.894/91, Estatuto do Magistério, e que não darão continuidade ao seu afastamento no ano letivo seguinte, participarão de todas as fases do processo de atribuição.

**Parágrafo único.** Excetua-se do caput deste artigo, os professores e especialistas de Educação que darão continuidade ao seu afastamento.

**Art. 16.** A classe e a jornada do professor que estiver em afastamento deverão ser preservadas.

**Parágrafo único.** Excetua-se do caput deste artigo, os casos em que houver supressão de classes, quando então haverá apenas garantia da jornada do professor em afastamento, que poderá então participar do processo de atribuição na Fase III, obedecida à sua classificação nos termos da Resolução FUMEC Nº 03/2011e do Comunicado FUMEC Nº 09/2011.

**Art. 17.** Os profissionais que estiveram readaptados/limitados, impossibilitados de exercer sua função ou em LTS, por um período igual ou superior a dois anos, consecutivos ou não, contados a partir de 31 de julho de 2009 até 31 de julho do ano em curso, terão apenas sua jornada de trabalho garantida e não o local de trabalho.

**§ 1º** O tempo citado no caput deste artigo será contado incluindo-se os períodos de fé-



rias e recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.  
§ 2º Caso o profissional citado no caput deste artigo retorne à função de seu cargo, deverá proceder do seguinte modo:

I - apresentar-se na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos com indicação do Serviço Médico da PMC, atestando que está apto a retornar à sua função;

II - permanecer, até o final do ano letivo, no local de trabalho indicado pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, ouvindo-se os diretores educacionais da FUMEC;

III - participar da Fase III, para o ano seguinte com os demais professores efetivos.

§ 3º Excetuam-se deste artigo os profissionais afastados por Acidente de Trabalho, que participarão do processo de atribuição normalmente.

Art. 18. Os profissionais readaptados/limitados que estiveram atuando fora da função de seu cargo ou em LTS por período inferior a dois anos e superior a 60 dias, consecutivos ou não, de trabalho, à data base de 31/07/2011, terão garantida a manutenção da jornada de seu cargo e local de trabalho.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo, os casos em que houver supressão de classes, quando haverá apenas garantia da jornada do professor, que poderá então participar do processo de atribuição na Fase III, obedecida à sua classificação nos termos da Resolução FUMEC Nº 03/2011e do Comunicado FUMEC Nº 09/2011, de 20/11/2011.

#### CAPÍTULO VI

Da atribuição do Professor de Educação Especial

Art. 19. O professor efetivo da FUMEC habilitado em Educação Especial poderá apresentar proposta de trabalho para orientação aos docentes e acompanhamento aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e superdotação/altas habilidades das classes de Unidades Educacionais da FUMEC, até que haja a posse do professor concursado.

§ 1º O professor habilitado e interessado deverá apresentar proposta de trabalho ao CPJA e SEREJA, na época da avaliação do Projeto Pedagógico da FUMEC até dia 30/11/2011.

§ 2º Caberá aos diretores educacionais da FUMEC e à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA, a análise e o parecer quanto à viabilidade e pertinência das propostas apresentadas.

§ 3º Caberá ao CPJA e diretoria executiva da FUMEC a autorização de afastamento do professor de sua sala no ano vigente, para assumir a Educação Especial na FUMEC.

§ 4º A proposta do Professor de Educação Especial deverá conter fundamentos teóricos baseados nas diretrizes do MEC e/ou documentos norteadores da Política Inclusiva de 2008 e cronograma, com carga horária semanal, que contemplem:  
I - A participação na elaboração e na avaliação do projeto pedagógico das Regionais da FUMEC em que for atuar e oferta de subsídios metodológicos, na área de Educação Especial, para a elaboração do Plano de Ensino do professor;

II - O atendimento sempre que necessário aos alunos com deficiência matriculados na EJA, e no serviço de apoio especializado, em função de suas condições específicas, de modo a garantir educação escolar e inclusão desses nas classes da EJA, favorecendo sempre a flexibilização e adaptação do currículo, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

III - O acompanhamento aos professores nas reuniões de TDC, implementando propostas que contribuam para a melhoria do cotidiano escolar e repercutam na inclusão e aprendizagem do aluno com deficiência;

IV - A participação em grupos de formação de professores, principalmente como formador e multiplicador de conhecimentos do sistema educacional inclusivo;

V - A atuação nas unidades educacionais.

#### CAPÍTULO VII

Do Acúmulo Legal

Art. 20. A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida nos casos previstos no inciso XVIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 11, da Lei Municipal N.º 12.987/07.

§ 1º No ato da atribuição, em qualquer fase, o profissional preencherá o formulário de declaração de acumulação de cargos, o qual deverá ser encaminhado aos órgãos competentes, com parecer do diretor educacional, para publicação em DOM e arquivado no prontuário do profissional.

§ 2º Após a definição dos horários de trabalho, o profissional que, no ato da atribuição declarar acumulação de cargos, deverá atender ao disposto em Resolução específica.

#### CAPÍTULO VIII

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. Compete ao titular da Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos (CPJA) da FUMEC:

I - divulgar, orientar, coordenar e acompanhar o processo de inscrição e atribuição de classes e locais de trabalho, bem como o processo de remoção tomando as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

II - designar Comissões para apoiar o processo de atribuição na Fase III;

III - realizar sessões de atribuição de classes e locais de trabalho para professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da FUMEC durante o ano letivo, tendo em vista as necessidades das unidades educacionais;

IV - realizar sessão de remoção de local de trabalho, aos diretores educacionais da FUMEC;

V - realizar, se necessário, processo seletivo de professores para ocuparem cargo de especialistas substitutos, suprimindo déficits eventuais e atendendo as diferentes demandas da FUMEC.

Art. 22. Compete aos diretores educacionais das UEFs:

I - orientar os professores sobre o disposto por esta Resolução;

II - convocar, para fase I, os professores das classes dos locais sob sua responsabilidade;

III - atualizar dados dos profissionais referentes à atribuição na Fase I, no sistema informatizado Sistema Eletrônico de Remoção - SER;

IV - apoiar técnica e pedagogicamente a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, em todo processo de atribuição.

#### CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os recursos administrativos para efeito do disposto nesta Resolução deverão ser apresentados diretamente à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos da FUMEC e não terão efeito suspensivo.

Art. 24. Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por procuração, com apresentação do documento de identidade do procurador.

Art. 25. As datas e os locais para o processo de atribuição de classe e remoção

dos locais de trabalho estarão previstos em cronograma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 26. Os casos não previstos nessa Resolução serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC.

Art. 27. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**  
Presidente Da FUMEC

### REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 03/2010 DE D.O.M. DE 01/09/10

Regulamenta o Processo de Avaliação de Desempenho e Qualificação dos Servidores Públicos de Carreira da FUMEC.

O Presidente da FUMEC, no uso de suas atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 12.988/07;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei Municipal n.º 12.985/07 e no artigo 41 da Lei Municipal n.º 12.987/07;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.830/87, que instituiu a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I

##### Das Finalidades

Art. 1º O Programa de Avaliação Periódica de Desempenho é destinado aos servidores públicos integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da FUMEC, para fins de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor público, melhoria da qualidade e da eficiência do serviço público e para fins de evolução funcional.

##### Seção II

##### Das Denominações

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - avaliador: o superior hierárquico imediato do servidor público, responsável pela gestão da unidade de trabalho a que o servidor público está vinculado;

II - avaliado: o servidor público submetido à avaliação periódica de desempenho;

III - avaliação de desempenho periódica: processo utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do servidor público efetivo, no desempenho das funções de seu cargo, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional, competências, qualificação e assiduidade;

IV - período avaliativo: período determinado no qual o servidor público será submetido à avaliação de desempenho nas atividades e funções de seu cargo;

V - evolução: passagem do servidor público de um nível ou grau para outro superior, na tabela de vencimento própria do Grupo a que pertence;

VI - progressão horizontal: passagem do servidor público de um grau para outro imediatamente superior dentro do mesmo nível, na tabela de vencimento própria do Grupo a que pertence;

VII - progressão vertical: passagem do servidor público de um nível para outro superior, mantido o grau, na tabela de vencimento própria do Grupo a que pertence;

VIII - servidor público habilitado: servidor público que tiver cumprido os requisitos exigidos em lei para concorrer à progressão vertical ou horizontal;

IX - Grupo: conjunto de cargos públicos vinculados a uma mesma tabela de vencimento.

##### Seção III

##### Das Competências

Art. 3º O Programa de Avaliação de Desempenho e de Qualificação será gerido, conjuntamente, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP e pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

Art. 4º A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras poderá a qualquer tempo:

I - utilizar-se de todas as informações existentes sobre o avaliado;

II - realizar diligências junto às chefias, solicitando, se necessária, a revisão das informações para corrigir erros e/ou omissões;

III - convocar servidores públicos para prestar informações ou participação opinativa, sem direito a voto;

IV - julgar o recurso da avaliação periódica de desempenho e revisar as notas dessa avaliação;

V - encaminhar ao Presidente da FUMEC, para as medidas cabíveis, os casos de negligência, extravio e perda de prazos previstos para encaminhamento dos instrumentos de avaliação de desempenho.

Art. 5º A área responsável pela avaliação de desempenho compete:

I - gerenciar o sistema de avaliação de desempenho;

II - orientar e esclarecer sobre o processo de avaliação de desempenho, bem como solicitar suporte técnico das demais áreas, quando necessário;

III - encaminhar à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras a relação dos servidores públicos e/ou avaliadores nos casos de descumprimento das normas e prazos estabelecidos nesta Resolução, visando à apuração de responsabilidades.

Art. 6º Constituem atribuições do avaliador: acessar o formulário via sistema informatizado, realizar a avaliação, registrar os resultados no sistema, dar ciência ao avaliado e encaminhar as informações à área responsável pela avaliação de desempenho.

Art. 7º Quando não for realizada no prazo legal pelo superior hierárquico imediato, a avaliação será disponibilizada ao superior hierárquico seguinte para preenchimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias e posterior encaminhamento à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

#### CAPÍTULO II

#### APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

##### Seção I

##### Do Cronograma de Avaliação e do Instrumento de Avaliação

Art. 8º A avaliação periódica de desempenho para fins de evolução funcional será de 12 (doze) meses contínuos, considerando-se o período de 1º de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano da avaliação.

Art. 9º A avaliação periódica de desempenho será realizada em formulário próprio da FUMEC, disponibilizado pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras para preenchimento, avaliação e ciência do avaliado, anualmente, no período de 07 de novembro a 02 de dezembro.

Art. 10. A avaliação será realizada em conjunto pelo servidor público avaliado, seu superior imediato e a equipe em que está atuando, limitada ao máximo de cinco participantes.

§ 1º Após a realização da avaliação, o superior imediato comunicará o resultado ao servidor público, estabelecendo as metas de melhoria, caso necessário.

§ 2º Caberá ao servidor público avaliado tomar ciência de sua avaliação mediante consulta no sistema informatizado.

§ 3º Se o servidor público avaliado não tomar ciência de sua nota no prazo previsto no artigo 9º desta Resolução, será considerado cientificado na data do último dia previsto para o retorno do instrumento de avaliação.

Art. 11. Se o servidor público estiver afastado durante a realização da avaliação, o avaliador deverá esgotar todas as possibilidades para que a sua conclusão se dê na presença do avaliado e da equipe.

§ 1º Caso não seja possível a conclusão da avaliação na forma do *caput* deste artigo, o avaliador, juntamente à equipe, realizará em separado a avaliação, disponibilizando-a para a ciência ao avaliado dentro do prazo previsto no artigo 9º desta Resolução.

§ 2º Se o servidor público avaliado não tomar ciência de sua nota no prazo previsto no artigo 9º desta Resolução, será considerado cientificado na data do último dia previsto para o retorno do instrumento de avaliação.

Art. 12. Para a aplicação dos dispositivos da Lei Municipal n.º 12.985, de 28 de junho de 2007, a avaliação não será prejudicada nos casos de:

I - nomeação do servidor público para cargo em comissão na Administração direta deste Município, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no CAMPREV, na Junta de Serviço Militar e no Cartório Eleitoral;

II - servidor público readaptado ou reabilitado, competindo ao avaliador descrever as atividades exercidas, atribuir peso e nota no tópico das atividades.

Art. 13. Para a aplicação do previsto na Lei Municipal n.º 12.987, de 28 de junho de 2007, a avaliação não será prejudicada nos casos de:

I - a nomeação de Especialista de Educação para cargo em comissão na Administração direta deste Município, desde que não acarrete o afastamento das funções próprias de seu cargo de provimento efetivo;

II - servidor público avaliado readaptado ou reabilitado, competindo ao avaliador descrever as atividades exercidas, atribuir peso e nota no tópico das atividades.

Parágrafo único. O servidor público titular do cargo de Especialista de Educação nomeado para cargo de provimento em comissão somente será avaliado quando:

I - solicitar ao Presidente da Fundação, após a posse no cargo em comissão, no prazo de 15 dias a contar da publicação do ato no Diário Oficial do Município, a análise da compatibilidade de funções entre seu cargo efetivo e as atividades que serão desempenhadas;

II - for reconhecida a compatibilidade pela FUMEC.

Art. 14. O servidor público não será avaliado:

I - se apresentar faltas, licenças e afastamentos cuja somatória ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias no período avaliativo;

II - quando a aquisição da estabilidade se der após 1º de janeiro do ano da avaliação;

III - em casos de cessão funcional, com ou sem ônus para o Município, exceto para o CAMPREV, para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, para a Junta de Serviço Militar e para o Cartório Eleitoral do Município de Campinas.

## Seção II

### Dos Recursos

Art. 15. Todos os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da FUMEC para controle e posterior encaminhamento à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras.

Art. 16. O servidor público que discordar do resultado de sua avaliação, poderá protocolizar recurso, no prazo de 07(sete) dias contados do último dia fixado para ciência, nos termos do artigo 9º desta Resolução, competindo-lhe:

I - apresentar, por escrito, até 09 de dezembro do ano da avaliação, as razões da discordância da avaliação em formulário próprio disponibilizado pela FUMEC;

II - endereçar o recurso à Comissão Técnica de Gestão de Carreiras e protocolizar no Protocolo Geral desta Municipalidade.

Parágrafo único. Somente o servidor público poderá recorrer de sua avaliação de desempenho.

Art. 17. O recurso somente será provido quando a avaliação de desempenho:

I - não for executada na forma prevista nesta Resolução;

II - a decisão tiver sido injusta;

III - os fatos alegados foram comprovadamente inverídicos.

Art. 18. O prazo final para o julgamento dos recursos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras será até o dia 16 de dezembro do ano da avaliação.

## Seção III

### Do Instrumento de Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 19. O instrumento da avaliação periódica de desempenho será subdividido em tópicos com pesos e preenchimento específicos, consoante a Lei Municipal n.º 12.988, de 28 de junho de 2007.

#### TÓPICOS

PESO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

AValiação DAS ATRIBUIÇÕES

65

AVALIADOR

ASSIDUIDADE

10

PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO

AVAliação DAS COMPETÊNCIAS

20

AVALIADOR

EVOLUÇÃO DA QUALIFICAÇÃO

05

PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO

Art. 20. As atribuições e especialidades do cargo do servidor público serão descritas em formulário próprio.

§ 1º O avaliador concederá pesos diferentes entre as atribuições desempenhadas, de modo que a somatória dos pesos seja igual ao total do peso do tópico.

§ 2º Para cada atribuição, o avaliador deverá dar a nota correspondente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100 (cem), e que, somadas, totalizarão a nota do tópico.

§ 3º Se alguma atribuição não for exercida pelo servidor público, o avaliador deverá aplicar peso 0 (zero) e nota 0 (zero), de modo a não ser pontuada.

§ 4º Se o servidor público avaliado estiver exercendo atividade diversa daquela inicialmente apresentada no formulário, caberá ao avaliador obrigatoriamente registrar a atividade no campo em branco, atribuir peso e nota.

§ 5º Os fatores que afetem negativamente o desempenho do servidor público, contribuindo para que este obtenha nota inferior a 70 (setenta) em qualquer atribuição, deverão ser justificados obrigatoriamente pelo avaliador em campo

específico.

Art. 21. O formulário da avaliação de desempenho conterà um adendo para os processos de melhoria contínua, no qual o avaliador mencionará os treinamentos que possam contribuir para a melhoria do desempenho do servidor público, conforme tabela abaixo:

ASSINALAR

TREINAMENTO

INFORMÁTICA

REDAÇÃO E GRAMÁTICA

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

LIDERANÇA

ESPECÍFICOS DA UNIDADE DE ATUAÇÃO

OUTROS (DESCREVER)

Art. 22. O critério de assiduidade será mensurado durante o período avaliativo, conforme a escala abaixo para os servidores públicos efetivos:

I - nenhuma falta: 10 (dez) pontos;

II - até 02 (duas) faltas: 05 (cinco) pontos;

III - de 03 (três) a 04 (quatro) faltas: 03 (três) pontos;

IV - igual ou superior a 05 (cinco) faltas: 0 (zero) ponto.

Art. 23. O tópico das competências para os servidores públicos pertencentes ao Quadro Geral e ao Quadro do Magistério da FUMEC será o mesmo:

DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA

PESO

NOTA

RESULTADO

PESO X NOTA /100

TRABALHO EM EQUIPE/FLEXIBILIDADE

CAPACIDADE PARA DESENVOLVER TRABALHOS EM GRUPO, MANTENDO POSTURA PARTICIPATIVA E COLABORADORA, CONTRIBUINDO PARA ATINGIR O RESULTADO

ESTABELECIDO

CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO RÁPIDA A

SITUAÇÕES INESPERADAS E FACILIDADE DE ENCONTRAR NOVAS ALTERNATIVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS E

ADVERSIDADES.

4

CÁLCULO AUTOMÁTICO DE TODAS AS LINHAS

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL HABILIDADE NO TRATO COM PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL HIERÁRQUICO, PROFISSIONAL OU SOCIAL; CONVIVÊNCIA HARMONIOSA.

4

INICIATIVA/MOTIVAÇÃO

ANTECIPAR-SE FRENTE A PROBLEMAS OU

OPORTUNIDADES DE MELHORIA,

CONTRIBUINDO COM IDEIAS E SOLUÇÃO.

4

RESPONSABILIDADE/COMPROMETIMENTO

COMPROMISSO EM ATINGIR O RESULTADO

DAS TAREFAS QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS.

CAPACIDADE DE DISPONIBILIZAR TODO

O POTENCIAL EM PROL DOS OBJETIVOS E

METAS DA EQUIPE

4

INTERAÇÃO

HABILIDADE PARA INTERAGIR COM TODOS, SERVIDORES PÚBLICOS OU MUNICÍPIES, DE MODO A CONHECER E ENTENDER SUAS NECESSIDADES, BEM COMO PROPICIAR A TROCA DE INFORMAÇÕES.

4

SOMA SIMPLES DA NOTA

20

CÁLCULO AUTOMÁTICO

DESCRIÇÃO DA COMPETÊNCIA

PESO

NOTA

RESULTADO

PESO X NOTA /100

TRABALHO EM EQUIPE/FLEXIBILIDADE

CAPACIDADE PARA DESENVOLVER TRABALHOS EM GRUPO, MANTENDO POSTURA PARTICIPATIVA E COLABORADORA, CONTRIBUINDO PARA ATINGIR O RESULTADO

ESTABELECIDO

CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO RÁPIDA A

SITUAÇÕES INESPERADAS E FACILIDADE DE ENCONTRAR NOVAS ALTERNATIVAS PARA RESOLVER PROBLEMAS E

ADVERSIDADES.

4

CÁLCULO AUTOMÁTICO DE TODAS AS LINHAS

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL HABILIDADE NO TRATO COM PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DO NÍVEL HIERÁRQUICO, PROFISSIONAL OU SOCIAL; CONVIVÊNCIA HARMONIOSA.

4

INICIATIVA/MOTIVAÇÃO

ANTECIPAR-SE FRENTE A PROBLEMAS OU

OPORTUNIDADES DE MELHORIA,

CONTRIBUINDO COM IDEIAS E SOLUÇÃO.

4

RESPONSABILIDADE/COMPROMETIMENTO

COMPROMISSO EM ATINGIR O RESULTADO

DAS TAREFAS QUE LHES SÃO ATRIBUÍDAS.

CAPACIDADE DE DISPONIBILIZAR TODO

O POTENCIAL EM PROL DOS OBJETIVOS E

METAS DA EQUIPE

4

INTERAÇÃO

HABILIDADE PARA INTERAGIR COM TODOS, SERVIDORES PÚBLICOS OU MUNICÍPIES, DE MODO A CONHECER E ENTENDER SUAS NECESSIDADES, BEM COMO PROPICIAR A TROCA DE INFORMAÇÕES.

4

SOMA SIMPLES DA NOTA

20

CÁLCULO AUTOMÁTICO

Art. 24. Para cada competência, o avaliador deverá dar a nota correspondente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), que será multiplicada pelo peso e dividida por 100 (cem) e que, somadas, totalizarão a nota do tópico.

Art. 25. O tópico referente à evolução da qualificação será diferenciado pelas Leis dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme consta nos anexos III e V da Lei Municipal n.º 12.988, de 28 de junho de 2007, e os títulos deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - somente serão aceitos para pontuação na evolução da qualificação cursos de capacitação, atualização ou qualificação profissional;

II - os certificados deverão ser enviados em forma de protocolo à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGPaté o dia 31 de março do ano da avaliação;

III - no protocolo deverá ser anexada cópia autenticada do certificado;

IV - não serão aceitos para pontuação na evolução da qualificação cursos utilizados como requisito de ingresso para o cargo.

Art. 26. Para que os certificados possam ser utilizados na evolução da qualificação, os cursos deverão:

- I - estar relacionados com as atribuições do cargo do servidor público e devidamente reconhecidos pela Comissão Técnica de Gestão de Carreiras;
- II - não possuir tempo superior a 5 (cinco) anos de sua conclusão até a data de início dos efeitos financeiros da progressão;
- III - possuir carga horária mínima de 20 (vinte) horas para as capacitações, exceto para os cursos de informática.

Art. 27. No caso de apresentação de diversos certificados de capacitação ou de participação em congressos, cada certificado deverá atender aos requisitos de validade, aprovação, compatibilização, carga horária, considerando a sua pontuação prevista no Anexo V da Lei Municipal n.º 12.985/07 e no Anexo V da Lei Municipal n.º 12.987/07, aplicado ao peso definido no artigo 19 desta Resolução.

Art. 28. Na evolução da qualificação, os pontos correspondentes aos documentos apresentados à FUMEC já deverão estar preenchidos.

#### CAPÍTULO III

#### EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 29. Os processos de evolução funcional ocorrerão em intervalos regulares de 12 (doze) meses, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de cada exercício.

Art. 30. O limite máximo previsto em orçamento para evolução funcional será de 2% (dois por cento) do total bruto gasto na folha de pagamento do ano anterior, incluindo 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 31. Para a evolução funcional, a FUMEC fará a previsão orçamentária anual, determinando os limites a serem utilizados, respeitando-se as disposições das Leis Municipais n.º 12.985/07 e 12.987/07.

Art. 32. Os recursos previstos para evolução funcional dos servidores públicos serão distribuídos entre os Grupos, de acordo com a massa salarial de cada um deles.

Art. 33. O percentual de distribuição do orçamento por Grupo será calculado através da soma do vencimento mensal dos servidores públicos pertencentes a cada Grupo dividido pela soma total do vencimento mensal da folha de pagamento multiplicado por 100 (cem).

Art. 34. O cálculo da distribuição do orçamento por Grupo será realizado através da aplicação do percentual sobre o valor total do orçamento.

Art. 35. O orçamento do Grupo deverá ser rateado com 20/25 (vinte, vinte e cinco avos) para a progressão horizontal do Grupo e 5/25 (cinco, vinte e cinco avos) para a progressão vertical do Grupo, visando a atender o disposto nas Leis Municipais n.º 12.985/07 e 12.987/07.

Art. 36. O orçamento do Grupo dos servidores públicos do Magistério da FUMEC deverá assegurar recursos suficientes para a progressão horizontal e/ou vertical, conforme disposto nos artigos 30 e 32 da Lei Municipal n.º 12.987/07.

Art. 37. Eventuais sobras somente poderão ser utilizadas na evolução funcional dos Grupos de servidores públicos abrangidos na sua respectiva Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, conforme incisos I e II, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 12.988/07.

Art. 38. A nota final para fins de evolução funcional será a média final das 3 (três) últimas avaliações periódicas de desempenho referente ao interstício.

Art. 39. A média do Grupo será obtida a partir das notas dos servidores públicos pertencentes ao Grupo cuja nota seja igual ou superior a 70.

Art. 40. O servidor público estará habilitado à progressão quando:

- I - submetido a 3 (três) avaliações periódicas de desempenho;
- II - possuir nota superior à média do grupo a que pertence;
- III - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 3 (três) anos, até a data do início do efeito financeiro;
- IV - tiver cumprido o interstício mínimo de 3 (três) anos no grau ou no nível em que se encontra.

Art. 41. O servidor público habilitado à evolução funcional somente poderá ser contemplado em uma única progressão, horizontal ou vertical.

§ 1º Os servidores públicos habilitados para evolução funcional serão classificados em 2 (duas) listas, sendo uma relativa à progressão horizontal e outra à progressão vertical, para a seleção daqueles que serão contemplados com a movimentação na carreira.

§ 2º Se o servidor público constar de ambas as listas, deverá ser dada prioridade à progressão vertical.

Art. 42. Em caso de empate, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - no caso de servidor público abrangido pela Lei Municipal n.º 12.985, de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:

- a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;
- b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;
- c) tiver mais tempo de efetivo exercício no cargo;
- d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na FUMEC;

II - no caso de servidor público regido pela Lei Municipal n.º 12.987, de 28 de junho de 2007, será contemplado aquele que, sucessivamente:

- a) estiver a mais tempo sem ter obtido progressão horizontal ou vertical;
- b) tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;
- c) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados no interstício;
- d) tiver maior tempo de efetivo serviço no cargo;

Art. 43. Os servidores públicos habilitados à evolução funcional ficarão sujeitos aos seguintes limites:

I - limite orçamentário;

II - limite máximo de servidores públicos por progressão.

Art. 44. Excepcionalmente, para a aplicação do disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 12.985/07, será assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) do orçamento no Grupo para fins de progressão vertical, durante os 3 (três) primeiros processos.

Art. 45. Durante os 3 (três) primeiros processos de progressão vertical, serão considerados até 20% (vinte por cento) dos servidores públicos de cada grupo.

Art. 46. Não terá direito à evolução funcional o servidor público habilitado que se desligar do quadro, por qualquer motivo, antes da produção dos efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício.

Art. 47. A FUMEC realizará as adequações necessárias nos procedimentos e nas rotinas administrativas dos locais de trabalho para o fim de viabilizar o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito da primeira evolução funcional, será considerada uma só avaliação para os períodos de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, com efeitos financeiros a partir de março de 2012.

§ 2º Para efeito da segunda evolução funcional, serão consideradas duas avaliações referentes aos períodos de 2010/2011 e 2011/2012, com efeitos financeiros a partir de março de 2013.

Art. 48. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO**

Presidente Da FUMEC

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Republicado Por Conter Incorreções Na Publicação Do DOM De 31/10/2011 Protocolado n.º: 2010/10/24.352

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Referência: Contratação Direta n.º 092/2010.

Objeto: Análise do reajuste do contrato de prestação de serviços de garantia de atualização técnica e suporte técnico remoto do aplicativo Applinx, Wn Appl Mod Suíte Web Edition on Sussex86.

Diante da análise feita pelo Senhor Economista da Secretaria de Administração às fls. 156/157 e dos pareceres às fls. 159 do Senhor Diretor do Departamento Central de Compras e do Senhor Secretário de Administração que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais e que julgam procedente o reajuste contratual, válido a partir de 22/06/2011, **AUTORIZO** o reajuste no valor de **R\$ 3.127,51** (três mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda.

REPUBLIQUE-SE na forma da Lei por conter incorreções na publicação de 31 de outubro de 2011.

Campinas, 10 de novembro de 2011

**FÁBIO FORTE DE ANDRADE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal n.º 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal n.º 17.184/10, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **JANEIRO de 2.012**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL	ÍNDICE CONSIDERADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
JUNHO / 2.011	IPC DA FIPE	6,06%
JULHO / 2.011	INPC DO IBGE	6,29%
AGOSTO / 2.011	INPC DO IBGE	6,44%
SETEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,46%
OUTUBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,60%
NOVEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,84%
DEZEMBRO / 2.011	IPC DA FIPE	6,44%
JANEIRO / 2.012	IPC DA FIPE	5,85%

Campinas, 11 de novembro de 2011

**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**  
Respondendo Pela CSAI/DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n.º: 03/10/14856 anexos 03/10/61798, 04/10/10456, 05/40/0295, 06/10/11741, 07/03/3123, 08/03/4275, 08/10/24085, 09/03/3388, 09/10/12107, 09/03/11903, 10/03/257 e 11/03/6163

Interessado: Júlio Fernandes

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.150.697-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003 e 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **042.150.697-02**, alterando-se a área construída e atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, nos termos do artigo 2º e respectivas tabelas da Lei 9.927/98, regulamentada pela IN- DRI/SMF n.º 001 de 14 de maio de 2004 e artigos 8º, 18C e 32 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), ressaltando, porém, que não há amparo legal para atribuição do valor venal alegado pelo impugnante, conforme apurado na vistoria realizada em 22/11/2005: EXERCÍCIOS 2003 E 2004:

ÁREA CONSTRUIDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
170,00	1995	F-2.0
5,40	1995	F-1.8
57,10	1995	F-2.0
55,16	1995	C-2.2
86,71	1995	C-2.3
<b>ÁREA TOTAL: 374,37 M²</b>	-	-

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2005 a 2011**, relativo ao imóvel codificado sob o n.º **003.925.800-02**, alterando-se a área construída e atribuindo-se categoria construtiva e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos respectivos pavimentos, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, nos termos do artigo 18C da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05):

## EXERCÍCIO 2005:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
322,00	1999	F-2.0
57,10	1995	F-2.0
55,16	1995	C-2.1
86,71	1995	C-2.2
<b>ÁREA TOTAL: 520,97 M²</b>	-	-

## A PARTIR DO EXERCÍCIO 2006:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
322,00	1999	NRH-2
57,10	1995	NRH-2
55,16	1995	NRH-7
86,71	1995	NRH-5
<b>ÁREA TOTAL: 520,97 M²</b>	-	-

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

**Protocolo nº: 05/40/4019 anexos 05/10/64921, 06/40/974, 07/03/3093, 08/03/2906, 08/10/9626, 09/03/3143, 10/03/4530 e 11/03/5353**

**Interessado: Griga Construções e Comércio LTDA**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 022.788.150-03**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2003 e 2004 (emissão 11/2005 - cobrança retroativa) e dos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **022.788.150-03**, alterando-se a área construída e atribuindo-se categoria construtiva e ano base de depreciação, conforme o demonstrado abaixo, vez que o valor do metro quadrado de construção dos imóveis caracterizados como hotéis, motéis, *apart hotéis, flats, resorts*, e similares, deverá ser apurado conforme o determinado no artigo 18H da Lei 11.111/01 (e alterações), regulamentada pela IN - DRI/SMF nº 005 de 23 de setembro de 2008, ressaltando, que a partir do exercício de 2006, o imóvel deverá ser desmembrado em unidades autônomas, conforme especificação de condomínio e quadro de áreas às fls. 172 a 176, manifestação às fls. 228, e parecer fiscal às fls. 226, nos termos dos artigos 18, 21 e 22 da Lei 11.111/01 (e alterações), e respectivas tabelas, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN.:

## EXERCÍCIOS DE 2003 E 2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	CATEGORIA CONSTRUTIVA
948,50	2002	D-2.7
38,50	2002	D-1.0
124,50	2002	D-2.3
283,33	2002	D-2.5
4,80	2002	D-3.0
268,42	2002	D-1.0
<b>ÁREA TOTAL: 1.668,05 M²</b>	-	-

## EXERCÍCIO DE 2005:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	CATEGORIA CONSTRUTIVA
948,50	2002	D-2.7
38,50	2002	D-1.0
124,50	2002	D-2.3
283,33	2002	D-2.4
4,80	2002	D-2.4
268,42	2002	D-1.0
<b>ÁREA TOTAL: 1.668,05 M²</b>	-	-

## A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2006

UNIDADE	ÁREA CONS-TRUÍDA (M²)	ÁREA DE TERRENO (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
APTOS FINAIS 01 E 02 (13 UNIDADES)	67,7100	20,2952	2002	NRV - 1
APTOS FINAIS 03 E 04 (13 UNIDADES)	56,2713	16,8688	2002	NRV - 1
TOTAL (27 UNIDADES)	1.668,0500	500,0001		

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

**Protocolo nº: 04/05/00325**

**Interessado: Heleazar de Souza**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

## C.C.: 042.039.956-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2004**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.039.956-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.8** e excluindo-se o **fator esquina**, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, conforme parecer fiscal às fls. 22, nos termos do artigo 18 da Lei 11.111/01 e do artigo 1º, §1º, IV da Lei 9.927/98 e da tabela III do retrocitado diploma legal, ressaltando, porém, que a área construída está lançada corretamente, conforme o apurado na vistoria realizada em 07/06/2005.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2005**, relativo ao imóvel codificado sob o nº **042.039.956-02**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para **A-2.7** e excluindo-se o **fator esquina**, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, conforme parecer fiscal às fls. 22, nos termos do artigo 18, e da tabela III da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.176/04), e do artigo 1º, §1º, IV da Lei 9.927/98, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07 e ao artigo 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), **determino que o lançamento em questão seja retificado, a partir do exercício de 2006**, alterando-se a categoria/construtiva para **RH - 3** e excluindo-se o **fator esquina**, conforme parecer fiscal às fls. 23, pois foi constatado em vistoria que os dados estavam incorretos, nos termos do artigo 16B, IV, e dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e da tabela IV do anexo I do referido diploma legal, mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2004 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

**Protocolo nº: 12578/01 anexos 12579/01, 02/10/1888, 02/10/1889, 09/03/3233, 09/03/3234, 10/03/4642, 11/03/3705 e 11/03/3706**

**Interessado: Moyses Elias**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

**C.C.: 033.231.500-02 e 003.124.000-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2001, 2009, 2010 e 2011**, relativo aos imóveis codificados sob os nºs **033.231.500-02 e 003.124.000-02**, cancelando-se os respectivos lançamentos, a partir do exercício de 2001, em face da anexação dos referidos lotes, conforme certidão de matrícula às fls. 164, planta aprovada às fls. 22 e manifestação às fls. 183, **emitindo-se o lançamento para o imóvel designado como lote 26**, oriundo da unificação dos lotes 26 e 27, como territorial com **462,62 m²** de área de terreno, **observando que a partir do exercício de 2006**, o imóvel deverá ser transformando para predial, com área construída de **159,67m²**, categoria construtiva **NRH - 2** e ano base de depreciação **2001**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 181, nos termos do artigo 2º da Lei 9.927/98 (e alterações) e dos artigos 17, 18 e 21 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), e da tabela IV do anexo I do referido diploma legal.

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, **determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel designado como lote 26, a partir do exercício de 2006**, transformando-se de territorial para predial, com área construída de **159,67 m²**, categoria construtiva **NRH - 2** e ano base de depreciação **2001**, pois foi constatado que existe edificação no local, conforme parecer fiscal às fls. 181, nos termos dos artigos 17 e 18, e na tabela IV do anexo I da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), mantendo-se os demais dados e fatores inalterados, consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2001, e de 2006 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e da 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, por considerar que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade estabelecida no art. 74 do referido diploma legal, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

**Protocolo:11/10/43766 (reconstituição do protocolo nº 10/10/39997)**

**Interessado: LETÍCIA ANGELO RIBEIRO MERIGHE**

**Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 4313.21.28.0336.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2011 e 2012**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº 3264.21.66.0706.00000, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10.. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 11/03/12423, anexo ao principal nº 08/10/23057**

**Interessado: Maria Eurismar Goes Gonçalves**

**C/C: 3251.53.74.0319.01001**

**Assunto: Homologação de desistência de impugnação**

Em atendimento ao pedido da interessada através do processo protocolizado sob nº 10/10/14427, **homologo a desistência** das impugnações dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2005 a 2008, protocolizadas sob nº 05/10/7472, 06/10/12494, 07/03/02782 e 08/10/23057, consubstanciadas nas disposições do Inciso III, do art. 15 da Lei nº 13.104/07.

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel nos autos do processo protocolizado sob nº 05/10/07472 e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e do art. 70 da Lei nº 13.104/07, **determino** sejam retificados os dados cadastrais do imóvel codificado sob nº 3251.53.74.0319.01001 que subsidiarão os lançamentos do IPTU **a partir do exercício de 2012**, alterando-se o padrão da construção para NRH-4, mantidos os demais dados, consubstanciados nas disposições dos arts. arts. 17, 18 e 32 e Tabela III do Anexo III da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07 e Norma Interna - DRI/SMF nº 001/2008, de 16/04/2008. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de novembro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2011/03/16359 (anexado ao 2006/10/5852) Interessado(a): VERA LUCIA GONZALEZ JAEN código cartográfico: 3421.52.25.0140.01001 - Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando o seguinte documento:

Cópia do Formol de Partilha completo do Sr. Nicomedes Gonzales Jaen; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL - TERREO DO PAÇO MUNICIPAL.

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**PRISCILA MOREIRA SOARES**  
 Agente Fiscal Tributário

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 09/10/971 anexos 09/03/03090, 10/03/04161, 10/10/47372, 10/10/47373 e 10/10/47374

Interessado: Jupia Engenharia LTDA  
 Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários  
 C.C.: 042.025.113-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente aos exercícios de 2008 (com cobrança retroativa a 2006) e do exercício de 2009**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.025.113-02, atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, em face da carência de amparo legal para atribuição do valor venal de 1.715.939,6411 UFIC, nos termos do laudo apresentado pelo impugnante, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei 11.111/01 (e alterações), posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente não residencial, nos termos dos artigos 8º, 18C e 20 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05 e pela Lei 13.209/07):

EXERCÍCIOS 2003 E 2004:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
24,40	1987	C-1.6
186,18	1987	E-2.2
183,41	1987	E-2.2
183,41	1987	E-2.2
4.070,83	1990	E-2.1
<b>ÁREA TOTAL: 4.647,83 M²</b>	-	-

EXERCÍCIO DE 2005:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
24,40	1987	C-1.6
186,18	1987	E-2.2
183,41	1987	E-2.2
183,41	1987	E-2.2
4.070,83	1990	E-2.0
<b>ÁREA TOTAL: 4.647,83 M²</b>	-	-

EXERCÍCIOS DE 2006 A 2008:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	CATEGORIA CONSTRUTIVA
24,40	1987	NRH - 3
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
5,55	1987	NRH - 4
1.440,34	1977	NRH - 5
255,58	2000	NRH - 3
117,30	1977	NRH - 4
140,05	1980	NRH - 4
14,00	2000	NRH - 2
1.540,31	2000	NRH - 5
63,75	2000	NRH - 5
63,75	2000	NRH - 2
38,40	2000	NRH - 3
22,95	2000	NRH - 3
51,20	2000	NRH - 3
898,70	2005	NRH - 5
<b>ÁREA TOTAL: 5.226,51 M²</b>	-	-

A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2009:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	CATEGORIA CONSTRUTIVA
24,40	1987	NRH - 3

183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
5,55	1987	NRH - 4
1.440,34	1977	NRH - 5
255,58	2000	NRH - 3
117,30	1977	NRH - 4
140,05	1980	NRH - 4
14,00	2000	NRH - 2
1.540,31	2000	NRH - 5
63,75	2000	NRH - 4
63,75	2000	NRH - 2
38,40	2000	NRH - 3
22,95	2000	NRH - 3
51,20	2000	NRH - 3
882,09	2005	NRH - 5
16,61	2008	NRH - 4
16,61	2008	NRH - 4
<b>ÁREA TOTAL: 5.243,12 M²</b>	-	-

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao artigo 68 da Lei 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2010**, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.005.200-03, vez que ficou constatado que o imóvel possui valor venal superior ao constante no cadastro imobiliário, conforme apurado na vistoria realizada em 16/09/2011, e parecer às fls. 366, nos termos dos artigos 17 e 18 da Lei 11.111/01 (e alterações).

Com fulcro na manifestação do setor competente, e atendendo ao artigo 66 da Lei 13.104/07, determino a retificação do lançamento do IPTU, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.025.113-02, **a partir do exercício de 2010**, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão e o ano base de depreciação, nos termos dos artigos 8, 18C e 20 da Lei 11.111/01 (alterada pela Lei 12.445/05), consoante o disposto no artigo 145, III, do CTN, conforme demonstrado abaixo:

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	CATEGORIA CONSTRUTIVA
24,40	1987	NRH - 3
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
5,55	1987	NRH - 4
1.440,34	1977	NRH - 5
255,58	2000	NRH - 3
117,30	1977	NRH - 4
140,05	1980	NRH - 4
14,00	2000	NRH - 2
1.540,31	2000	NRH - 5
63,75	2000	NRH - 4
63,75	2000	NRH - 2
38,40	2000	NRH - 3
22,95	2000	NRH - 3
51,20	2000	NRH - 3
882,09	2005	NRH - 5
16,61	2008	NRH - 4
16,61	2008	NRH - 4
<b>ÁREA TOTAL: 5.243,12 M²</b>	-	-

Os lançamentos anteriormente constituídos relativamente aos exercícios de 2003 a 2011 deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01; em consonância com os artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional.

**Determino a atualização cadastral a partir do exercício de 2012**, alterando-se a área construída para 5.277,47 m², conforme parecer fiscal às fls. 367, atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base de depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo, nos termos dos artigos 8, 18C e 20 da Lei 11.111/01 (e alterações):

ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	ANO BASE	CATEGORIA CONSTRUTIVA
24,40	1987	NRH - 3
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
183,41	1987	NRH - 4
5,55	1987	NRH - 4
1.440,34	1977	NRH - 5

255,58	2000	NRH - 3
117,30	1977	NRH - 4
140,05	1980	NRH - 4
14,00	2000	NRH - 2
1.540,31	2000	NRH - 5
63,75	2000	NRH - 4
63,75	2000	NRH - 2
38,40	2000	NRH - 3
22,95	2000	NRH - 3
51,20	2000	NRH - 3
882,09	2005	NRH - 5
16,61	2008	NRH - 4
16,61	2008	NRH - 4
31,50	2011	NRH - 2
2,85	2011	NRH - 4
<b>ÁREA TOTAL: 5.277,47 M²</b>	-	-

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/07, por não cumprir as exigências do art. 4º, 33 e 68 da referida Lei.

Campinas, 11 de novembro de 2011  
**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 Diretor

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2011-11-02148 Interessado(a): JUAN JOSE GILBERTO R. VALLE c.cartográficos:3434.3496.0252.00000 3434.3496.0242.00000 3434.3496.0232.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 0046 com 300,00 m², LOTE 047 com 300,00 m² e LOTE 048 com 300,00 m² QUARTEIRÃO 3114 QUADRA 30 SEGUINTE LOTE: LOTE 046 com 900,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2011-11-05737 Interessado(a): JOAQUIM LINO JULIO Cartográfico:3461.33.17.0215.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópia das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a subdivisão do lote 005 com 256,75 m² QUADRA I QUARTEIRÃO 07653 nos seguintes lotes: lote 005 com 125,84 m² e lote 005 A com 130,91 m² NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2011-11-05952 Interessado(a): JOSE BITTAR FILHO c.cartográficos:3421.1360.0314.00000 3421.1360.0305.00000 3421.1360.0296.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 002 com 356,40 m², LOTE 003 com 350,13 m² e LOTE 004 com 298,32 m² QUARTEIRÃO 00470 SEGUINTE LOTE: LOTE 002 com 1.004,85 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
 AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

### IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento do dia 28/11/2011, ou a oferecer impugnação até 22/12/2011, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO	TOTAL LANÇADO IPTU E TAXAS - R\$
1463.43.58.0580.01001	MARCOS ROGERIO CAPELO SOUSA	5.804,95
3161.63.20.0203.01001	ARIOVALDO SILVERIO PELIZARI JR.	24.477,36
3161.64.91.0108.00000	HANS DIETER BLOHM	1.229,22
3162.41.19.0067.01001	2R PARTICIPAÇÕES LTDA	31.429,95
3162.41.39.0113.00000	EXPRESSO PIRACICABANO DE TRANSPORTES S/A	372,43
3162.41.39.0377.01001	EXPRESSO PIRACICABANO DE TRANSPORTES S/A	9.868,97
3162.43.85.0738.01001	J. L. COELHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	34.033,18
3162.43.85.0785.01001	J. L. COELHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	247.669,17
3164.53.38.8041.01001	ANTONIO PIGATTO	54.074,16
3164.64.14.0129.01001	CELSO LUIZ BORGES	1.783,86
3164.64.14.0139.01001	SEBASTIÃO LEMES BORGES	1.783,87
3164.64.20.0167.01001	GILMAR SOUZA CANGUSSU	4.620,55
3164.64.20.0239.01001	CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	1.668,58
3164.64.41.0021.01001	ALICE OUCHI HOSHIDA	2.330,20
3164.64.72.0069.01001	JOAO LUIZ RAMOS NOGUEIRA	1.977,28
3164.64.72.0333.01001	JOAO CARLOS ANDRADE MESQUITA	4.811,21
3164.64.72.0363.01001	JOSE LUIZ RAMOS NOGUEIRA	1.476,75
3213.63.94.0124.00000	PEDRO SERGIO AUGUSTO	1.476,16
3213.63.94.0138.00000	JONATHAN GRAY GHILARDI	1.481,79
3213.64.20.0286.01001	VILSON CARLOS MARTINS	1.587,30
3214.53.41.0242.01001	MARIA HELENA MARTINS	4.498,54
3214.54.10.0074.01001	VALDIR APARECIDO PADOVANI	24.591,99
3214.54.10.0229.00000	CELINA MARIA PINTO DODI	17.137,91
3214.54.10.0279.00000	GIULIANO DODI	9.006,60
3214.54.10.0309.00000	JOSE LUIZ DE AZEVEDO ARAUJO	21.821,33
3214.54.32.0901.01002	CARLA ORSI ZACHARIAS BEIHY PACHECO	3.100,63
3214.62.75.0001.00000	SENA CONSTRUÇÕES LTDA	119.880,18
3214.62.97.0001.00000	VIATERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	20.960,86
3214.63.24.0505.01001	ROSANGELA MARIA MANCINI HERNANDES	1.820,59
3214.63.24.0520.01001	ROSANGELA MARIA MANCINI HERNANDES	5.385,54
3222.02.04.0001.00000	ARSENIO AGGIO	275,54
3222.23.45.0040.00000	BELCHIOR DA SILVA	540,37
3222.23.45.0124.00000	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES	283,97
3222.23.55.0034.00000	LUCILEIA ROCHA CAMILO BUENO	405,2
3222.23.75.0559.00000	MARIA EMILIA TOLENTINO	479,76
3222.23.95.0547.00000	FATIMA APARECIDA PEREIRA	290,39
3223.64.71.0117.01001	JOSE MARQUES DE FIGUEIREDO	18.179,13
3232.21.73.0002.01001	LUIZ VALERIO MARKMAN	4.108
3232.21.73.0006.01001	REGINA MONTALDI FERRAZ DE TOLEDO	4.367,97
3232.21.73.0018.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	478,98
3232.21.73.0019.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	5.801,79
3232.21.73.0019.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	2.438,38
3232.21.73.0021.01001	SERGIO BONFA	1.113,86
3232.21.73.0026.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	5.463,99
3232.21.73.0027.01001	EDIR NEPOMUCENO DA SILVA	2.246,77
3232.21.73.0040.01001	MAURO DE LIMA COIMBRA	1.995,45
3232.21.73.0042.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	2.342,66
3232.21.73.0043.01001	ELIANE HELENA RUBELLO VALLER	1.669,94
3232.21.73.0048.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	1.669,92
3232.21.73.0050.01001	RODMAR CARDINALI	2.399,95
3232.21.73.0051.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	5.295,54
3232.21.73.0052.01001	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	546,65
3232.21.73.0053.01001	GUSTAVO EUGENIO DE OLIVEIRA CARDOSO	401,72
3232.21.73.0058.01001	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	3.509,72
3232.21.73.0060.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	721,99
3232.23.80.0225.01001	VILMAR LUIS TROMBETA	2.203,88
3232.33.80.0313.01001	JOSE LUIZ TOFFOLO	1.908,02
3232.52.72.0313.01001	JOAO DOS SANTOS VILA DA SILVA	1.321,04
3232.52.72.0002.01001	ALEXANDRE EUGENIO DOS SANTOS	4.336,63
3232.54.27.0375.01001	BELMER GARCIA NEGRILLO	2.013,20
3232.61.54.0092.01001	LA BORGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.193,30
3232.62.04.0117.01001	MARCELO MERCHESSE	2.916,48
3232.62.57.0136.01001	ROBERTO ALEXANDRE SABA E S/M	8.161,48
3232.62.81.0282.01001	LAURO EUCLIDES SOARES BARATA	164,12
3233.32.40.0091.01001	SIMINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUCAO LTDA	3.824,15
3233.62.22.0565.01001	SOMPO PODOLSKY	7.983,59
3233.62.75.0183.01001	OLICAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	5.711,13
3234.23.63.0001.01002	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	1.438,45
3234.23.63.0001.01003	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	11.220,79
3234.23.63.0001.01004	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.548,11
3234.23.63.0001.01005	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.548,11
3234.23.63.0001.01006	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.740,43
3234.23.63.0001.01007	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	10.724,88
3234.23.63.0001.01008	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.262,95
3234.23.63.0001.01009	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.262,95
3234.23.63.0001.01010	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.262,95
3234.23.63.0001.01011	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.262,95
3234.23.63.0001.01012	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.394,25
3234.23.63.0001.01013	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.834,24
3234.23.63.0001.01014	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.150,82
3234.23.63.0001.01015	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.356,63
3234.23.63.0001.01016	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.472,29
3234.23.63.0001.01017	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	11.906,92
3234.23.63.0001.01018	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.068,07
3234.23.63.0001.01019	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	10.704,12
3234.23.63.0001.01020	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	9.622,88
3234.23.63.0001.01021	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.824,94
3234.23.63.0001.01022	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.138,85
3234.23.63.0001.01023	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.138,85
3234.23.63.0001.01024	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.138,85
3234.23.63.0001.01025	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	4.914,57
3234.23.63.0001.01026	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	5.463,85
3234.23.63.0001.01027	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	4.873,11
3234.23.63.0001.01028	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	4.873,11
3234.23.63.0001.01029	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	6.007,22
3234.23.63.0001.01030	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	4.873,11
3234.23.63.0001.01031	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	10.436,71
3234.24.30.0078.01001	AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	12.877,56
3234.24.30.0110.01001	AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	5.748,28
3234.24.51.0128.01001	MARIA EDWIGES LEMOS	4.877,82
3234.24.51.0140.01001	MARIA EDWIGES LEMOS	1.877,28
3234.33.05.0002.01001	AHMED ATIA MAHMOUD EL DASH	105.570,45
3234.41.58.0393.01001	GERALDO ALBERTO DOS SANTOS	572,47
3234.51.33.0333.01001	CCI CARAJAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTD	47.392,22
3234.51.90.0149.01001	MARIA APARECIDA PEDRO C BELANG	9.055,99
3234.51.90.0137.01001	JOSE LUZIA MOLINA	14.241,03
3234.51.90.0228.01001	BENEVENUTO TILLI	102.034,18

3234.53.24.0209.01001	IRINEU PAIAO.....	1.318,78	3262.14.10.0141.01001	JOAO BATISTA ALVES.....	1.213,14
3234.54.40.0507.01001	LUIZ ROBERTO XAVIER RIBEIRO.....	11,93	3262.42.76.0001.01001	COND. PARQUE IMPERADOR.....	184.106,29
3242.12.12.0480.01001	OSVALDO PIKUNAS.....	922,53	3263.12.05.0190.01001	FRANCISCO HERBERT FALCAO DE CARVALHO.....	1.902,87
3242.12.89.0290.01001	JOSE RUBENS REOLON.....	1.917,12	3263.13.42.0186.01001	MAIRA RENATA CASACURTA BIGATTO.....	484,33
3242.13.68.0234.01001	APARECIDA ROSELI BOTON TANNURE.....	5.248,61	3263.14.83.0133.01001	LUCIANA ALMEIDA BESSA DE CAMPOS.....	1.128,85
3242.13.68.0244.01001	ALEXANDRE BELANI.....	4.146,08	3263.14.83.0133.01002	GAROPABA CONSTRUTORA LTDA.....	1.128,85
3242.23.23.0263.01001	GIAMPAULO COLAIOTTO.....	4.337,27	3263.14.83.0133.01003	VITOR SILVA DE OLIVEIRA SANTOS.....	1.128,85
3242.43.65.0001.00000	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCAD.....	74.915,62	3263.14.83.0133.01004	GAROPABA CONSTRUTORA LTDA.....	1.128,85
3242.43.84.0001.00000	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCAD.....	99.306,36	3263.14.83.0133.01005	RODRIGO AUGUSTO SCHIAVON.....	1.128,85
3242.43.86.0001.00000	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EDUCAD.....	73.384,58	3263.14.83.0133.01006	MARCO ANTONIO GARCIA DE CARVALHO.....	1.128,85
3242.44.02.0001.00000	COOPERATIV HABITACIONAL DOS EDUCADO.....	54.122,31	3263.14.83.0133.01007	JEFFERSON EDUARDO HESPANHOL.....	1.426,70
3242.51.87.0233.00000	ANTONIO TERUEL.....	199,53	3263.14.83.0133.01008	MARCIO MONACO.....	1.426,70
3243.34.16.0786.01001	PAULO TRYFON KAZITORIS.....	29.214,23	3263.14.83.0133.01009	CARLOS FLAVIO HOJAJI.....	1.128,85
3243.62.09.0089.01001	CHEN YI HORN.....	5.654,72	3263.14.83.0133.01010	PAULO ROBERTO RAFAEL.....	1.128,85
3244.11.76.0242.01001	LAZARO MARCIOLINO ALVES.....	786,72	3263.14.83.0133.01011	RAFAELA LEAO NOBRE.....	1.128,85
3244.11.95.0336.01001	ANA REGINA DE ALMEIDA.....	291,67	3263.14.83.0133.01012	CARLA ADRIANA PESCE.....	1.128,85
3244.12.15.0174.01001	SONIA MARIA CARDILLO.....	2.717,92	3263.14.83.0133.01013	ZULMA SOUZA NOVAES.....	1.128,85
3244.33.47.0176.00000	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA.....	2.018,96	3263.14.83.0133.01014	GAROPABA CONSTRUTORA LTDA.....	1.128,85
3244.33.47.0187.00000	IVAN CARLOS CAETANO FILHO.....	2.017,79	3263.31.67.0173.01001	TSUI LIN SANG.....	3.625,69
3244.33.47.0199.01001	IVAN CARLOS CAETANO FILHO.....	2.376,29	3263.41.64.0100.01001	LUIZ WALTER BERNDANT.....	8.593,10
3244.42.39.0335.01001	MAURA APARECIDA TAVARES MARTINELLI GOMES.....	10.446,88	3263.52.07.2479.01001	JOSE OMATI.....	34.060,64
3244.42.39.0367.01001	MANUEL JOAQUIM LEITAO FARIA.....	5.417,55	3263.52.07.2802.01001	JOSE ROBERTO FERNANDES.....	7.247,74
3244.42.43.0880.01001	CARLOS MENEGHETTI NETTO.....	11.896,13	3263.52.07.2862.01001	ROVARI FRANCISCO.....	4.013,11
3251.54.64.0331.01001	RODRIGO LEIVAS FLORENTINO.....	1.620,52	3263.52.45.0551.01001	ALEXANDRE CAPPI.....	1.240,24
3251.63.41.0363.01001	MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.....	19.662,21	3263.61.64.0030.01001	GERALDO PIERRE JUNIOR.....	5.782,97
3251.63.50.0712.01001	P.A.I. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.....	8.261,61	3263.64.41.0117.01001	LUIZ ANTONIO REIS COUTO.....	2.235,46
3252.21.29.0265.01001	MARIA APARECIDA GRANDIN.....	635,16	3222.13.33.0151.01001	NELSON DOS SANTOS.....	3.225,68
3252.54.68.0033.01001	INSTITUTO JACARANDÁ DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	904,94	3222.44.11.0158.01001	ANTONIO MARCUS BATISTA.....	1.388,19
3252.54.68.0045.01001	MITHULU SUGUITA.....	9.152,26	3222.44.64.0051.01001	ANTONIO MARIN.....	5.199,33
3252.61.45.0440.01001	GILBERTO DONISETE RODRIGUES.....	818,89	3223.24.82.0116.00000	SOELI PENHA FIRMINO BAETA.....	463,55
3253.22.07.0062.01001	EDNA APARECIDA BUGLIA SANTOS.....	9.216,08	3341.14.81.0039.01001	VALDIR GIRALDI CARRARO.....	423,13
3253.22.93.0416.01001	RONALDO DE MONTE BOAVENTURA.....	38.185,00	3341.41.92.0001.00000	TEIXEIRA IMOVELS LTDA.....	26.290,13
3253.31.55.0787.01001	JOSE CARLOS DIAS.....	11.230,32	3341.51.41.0175.01001	SILVIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS.....	1.385,09
3254.64.01.0652.00000	DILSON MONTAGNER.....	6.357,26	3342.42.38.0698.01001	ISABEL ROSA DA SILVA.....	1.739,83
3261.12.33.0471.01001	CESAR NOBUDI HONDA.....	8.315,66	3342.64.09.0253.01001	NEOLAIR JOSE MORAES.....	4.852,60
3261.12.49.0204.01001	ROSILAINÉ SOARES ROSA LJUNGKRANTZ.....	12.740,70	3342.64.33.0192.01001	PAULO BARBOSA DE FREITAS.....	1.653,95
3261.14.51.0001.00000	CIA COPALE DE ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA.....	22.937,96	3342.64.33.0201.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.....	1.960,26
3261.14.51.0074.01001	CIA COPALE DE ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA.....	85.186,84	3343.32.74.0154.01001	GILBERTO SOUZA PEREIRA.....	454,31
3261.14.51.0134.00000	CIA COPALE DE ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA.....	8.767,41	3343.34.60.0444.01001	EMERSON GIOVANI DE ARRUDA.....	253,22
3261.14.51.0237.00000	CIA COPALE DE ADMINISTRACAO COMERCIO E INDUSTRIA.....	5.742,84	3343.43.67.0015.01001	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA.....	2.659,81
3261.21.54.0992.01001	INCORPORADORA E ADM. COSTA LESTE LTDA.....	14.410,23	3344.23.76.1172.01001	VALDEMAR JOSE MARTINS.....	185,24
3261.23.40.0146.01001	IGREJA BATISTA NOVA ALIANÇA.....	57.541,14	3344.31.36.0503.01001	CLEMENTE PEREIRA SOARES.....	873,77
3261.23.40.0356.01001	CASSIA REGINA BENJAMIM E OUTRO.....	7.478,98	3344.31.93.0424.01001	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA.....	35,17
3261.31.55.8378.01001	ALBENIA BONCI NUNZI.....	12.418,18	3344.31.93.0425.01001	MARIA NAIR DA SILVA.....	93,56
3261.32.23.0295.01001	OSWALDO POLEZER JUNIOR.....	40.151,83	3344.31.93.0435.01001	MARIA NAIR DA SILVA.....	75,41
3261.42.33.1586.01001	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3344.32.52.0001.01001	GERALDO CERTO.....	220.382,47
3261.42.33.1586.01002	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3352.32.40.0162.01001	CILEIA SANTOS DA COSTA.....	306,87
3261.42.33.1586.01003	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3361.31.50.0279.01001	JOSE WANDER DIONISIO.....	569,82
3261.42.33.1586.01004	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3361.32.01.0331.01001	ITAMAR ALVES.....	493,54
3261.42.33.1586.01005	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	60,05	3361.34.05.0256.01001	SOLANGE APARECIDA BARBAN.....	853,52
3261.42.33.1586.01006	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3361.34.06.0083.01001	IRIVAN OTAVIANO DA SILVA.....	4.189,99
3261.42.33.1586.01007	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3362.21.14.0001.00000	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.....	53.506,15
3261.42.33.1586.01008	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	60,05	3362.24.15.0001.01001	B & P PARTICIPACOES DE COMERCIO LTDA.....	19.289,02
3261.42.33.1586.01009	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3362.24.69.0318.01001	COSME PINHEIRO DA SILVA.....	745,97
3261.42.33.1586.01010	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3362.42.44.0045.01001	JOSEFA MARIA DOS SANTOS SOUZA.....	3.946,43
3261.42.33.1586.01011	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	76,72	3362.62.87.0089.01001	JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA NETO.....	288,02
3261.42.33.1586.01012	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	47,53	3364.21.04.0180.01001	JOSE ELIAS.....	1.920,47
3261.42.33.1586.01013	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	56,08	3364.21.84.0186.01001	ADEMIR APARECIDO DOS REIS.....	5.999,02
3261.42.33.1586.01014	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3364.22.56.0077.01001	JOÃO CARLOS DIAS DE MORAIS.....	1.498,18
3261.42.33.1586.01015	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3364.23.85.0002.01001	FRANCISCO VIANA SOBRINHO.....	1.224,85
3261.42.33.1586.01016	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3364.23.85.0343.01001	FRANCISCO VIANA SOBRINHO.....	1.744,68
3261.42.33.1586.01017	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	62,42	3364.24.23.0239.01001	RUTH DE SOUZA PEREIRA.....	575,74
3261.42.33.1586.01018	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3364.41.89.0303.01001	IVAN MARCOS RODRIGUES.....	689,75
3261.42.33.1586.01019	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3411.11.25.0068.01001	RICARDO PIERONI.....	7.380,83
3261.42.33.1586.01020	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	62,42	3411.11.25.0348.01001	ALBINO MAEL.....	3.585,90
3261.42.33.1586.01021	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3411.11.25.0358.01001	ALBINO MAEL.....	3.585,90
3261.42.33.1586.01022	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3411.13.57.0218.01001	AFONSO FLORIO BARBOSA.....	3.082,44
3261.42.33.1586.01023	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	59,9	3411.43.95.0001.01001	WAGNER CESAR PECHETTO.....	6.221,57
3261.42.33.1586.01024	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	51,55	3411.62.50.0224.01001	ALEXANDRE BARONI.....	13.163,72
3261.42.33.1586.01025	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	62,42	3411.63.92.0226.01001	STEPHANIE DI GIROLAMO VIEIRA DA SILVA.....	4.543,37
3261.42.33.1586.01026	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3411.63.92.0322.01001	SERGIO CARLOS ANTONIOLLI.....	14.357,95
3261.42.33.1586.01027	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3411.64.12.0507.01001	JURANDIR GABACA.....	25.279,09
3261.42.33.1586.01028	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3411.64.12.0799.01001	ROBERTO NAMIO TAKANO.....	31.280,38
3261.42.33.1586.01029	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	57,41	3412.24.97.0338.01001	MAURO SAID DAHER.....	3.616,13
3261.42.33.1586.01030	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	50,08	3412.33.16.0116.01001	SOLANGE M DO REGO MONTEIRO.....	7.749,92
3261.42.33.1586.01031	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	66,38	3412.33.16.0126.01001	ANTONIO CARLOS RAMIN.....	1.385,66
3261.42.33.1586.01032	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	59,62	3412.33.16.0377.01001	ALCIDES MARSOLA.....	13.169,51
3261.42.33.1586.01033	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3412.33.32.0256.01001	VALDEMAR ZANATTA.....	2.485,93
3261.42.33.1586.01034	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3412.41.45.0231.01001	THEODORO HABERMANN NETO.....	18.155,05
3261.42.33.1586.01035	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3412.41.45.0544.01001	PAULO ROBERTO BITTAR.....	8.265,87
3261.42.33.1586.01036	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	78,47	3412.42.20.0126.01001	EDNILSON ARTOLI.....	8.270,40
3261.42.33.1586.01037	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	62,42	3412.42.20.0129.01001	MIGUEL JOSE RANEIA.....	5.875,86
3261.42.33.1586.01038	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	62,42	3412.42.20.0130.01001	UNITAC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.....	5.828,21
3261.42.33.1586.01039	MRV CONSTRUÇÕES LIMITADA.....	57,41	3412.42.20.0131.01001	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA.....	273,33
3261.44.10.0002.01001	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0133.01001	HELIO ISSAMU MURATA.....	7.415,78
3261.44.10.0002.01002	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0135.01001	EDERALDO DE QUEIROZ TELLES PACINI.....	6.283,77
3261.44.10.0002.01003	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0136.01001	CHRISTIANE FARIA DOMINGUES.....	6.301,36
3261.44.10.0002.01004	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0139.01001	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.....	10.271,49
3261.44.10.0002.01005	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0140.01001	JAMIL HADDAD.....	6.392,22
3261.44.10.0002.01006	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0143.01001	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.....	10.051,34
3261.44.10.0002.01007	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0144.01001	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.....	10.870,39
3261.44.10.0002.01008	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.42.20.0146.01001	RENATO AUGUSTO ALBINO DE OLIVEIRA.....	5.585,44
3261.44.10.0002.01009	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.43.26.0276.01001	DENILSON JOSE CAUMO.....	47.035,28
3261.44.10.0002.01010	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.44.35.0373.01001	SAMIR KASSOUF.....	8.686,71
3261.44.10.0002.01011	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.44.35.0457.01001	LAIURIVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO.....	7.399,51
3261.44.10.0002.01012	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.52.61.0086.01001	JOAO CARLOS GALVAO.....	958,17
3261.44.10.0002.01013	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.53.13.0137.01001	JARBAS DE ARRUDA CAMARGO.....	1.468,19
3261.44.10.0002.01014	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.53.33.0511.01001	ANTONIO MARTINS.....	2.301,48
3261.44.10.0002.01015	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.53.57.0244.01001	MADALENA DONIZETE BERNARDO.....	658,96
3261.44.10.0002.01016	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.53.65.0044.01001	LAURA ELI JERONIMO.....	745,55
3261.44.10.0002.01017	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.54.35.0341.01001	LUCIA GOMES SALES SAPONARI.....	10.278,86
3261.44.10.0002.01018	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.54.53.0450.01001	AGRIPINO COELHO CAVALCANTI-USF.....	7.436,12
3261.44.10.0002.01019	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.54.69.0235.00000	MARCIO ANTONIO INACARATO.....	2.547,52
3261.44.10.0002.01020	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.54.69.0396.01001	ODORACY GOMIDE.....	7.442,19
3261.44.10.0002.01021	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.54.91.0336.01001	ADEMAR CARVALHO E OUTRO.....	5.351,88
3261.44.10.0002.01022	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.61.38.0208.01001	WOLGRAND ALVES VILELA.....	10.573,94
3261.44.10.0002.01023	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.61.44.0022.01001	JOSE LUIZ CATANI-USUF.....	1.062,44
3261.44.10.0002.01024	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.61.78.0315.01001	OCTAVIO F BROCHADO DE ALMEIDA.....	6.607,15
3261.44.10.0002.01025	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3412.64.95.0125.01001	EUGENIO SANCHES.....	15.189,74
3261.44.10.0002.01026	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3413.31.43.0059.01001	JOSÉ CASUIOCHI MURASHIMA.....	799,87
3261.44.10.0002.01027	CONSTRUTORA COLMEIA S/A.....	1.037,26	3413.33.65.0001.01016	OSWALDO MONTAGNER E OU.....	

3414.34.39.0081.01019	ELEONORA SANTOS MACEDO .....	3.699,71	3414.44.97.0353.12006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.34.97.0037.01016	ASSOCIACAO PIERRE BONHOMME .....	10.300,21	3414.44.97.0353.12007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.42.13.0110.01001	OSWALDO IMS .....	2.094,51	3414.44.97.0353.12008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,6
3414.44.97.0353.01006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	378,03	3414.44.97.0353.12009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.01010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	381,1	3414.44.97.0353.12010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.01012	DOUGLAS LUIS APARECIDO FERREIRA .....	288,76	3414.44.97.0353.12011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.01013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,17	3414.44.97.0353.12012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.02005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,82	3414.44.97.0353.12013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.02012	FERNANDO FERREIRA MAIA .....	282,28	3414.44.97.0353.12014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.02013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	375,72	3414.44.97.0353.12015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16
3414.44.97.0353.03002	ALEXANDRE ROBERTO RAMIN .....	82,03	3414.44.97.0353.12016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.03004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	263,9	3414.44.97.0353.13001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16
3414.44.97.0353.03011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	290,18	3414.44.97.0353.13002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.03012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	293,79	3414.44.97.0353.13003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.04016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	643,56	3414.44.97.0353.13004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.05001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16	3414.44.97.0353.13005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.13006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,76	3414.44.97.0353.13007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.05004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.44.97.0353.13008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,6
3414.44.97.0353.05005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.13009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.13010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,82	3414.44.97.0353.13011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,6
3414.44.97.0353.05008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,76	3414.44.97.0353.13012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37
3414.44.97.0353.05009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.13013	CONSTRUTORA VERDE GRANDE LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.13014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3414.44.97.0353.13015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16
3414.44.97.0353.05012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3414.44.97.0353.13016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16
3414.44.97.0353.05014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.05015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16	3414.44.97.0353.14003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.05016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.06001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,55	3414.44.97.0353.14005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	378,98	3414.44.97.0353.14006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3414.44.97.0353.14007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.06004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3414.44.97.0353.14008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.06005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.44.97.0353.14011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.06008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,76	3414.44.97.0353.14012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99
3414.44.97.0353.06009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.14014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.44.97.0353.14015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16
3414.44.97.0353.06012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.44.97.0353.14016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.44.97.0353.15003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.06016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.15008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.15009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.15010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	373,76	3414.44.97.0353.15011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.15018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.07016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	373,6	3414.44.97.0353.16003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.16004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	373,76	3414.44.97.0353.16005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	373,76	3414.44.97.0353.16006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.16007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	379,39	3414.44.97.0353.16008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,82	3414.44.97.0353.16009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16017	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.08016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.44.97.0353.16018	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64
3414.44.97.0353.09001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	505,16	3414.51.27.0112.01001	IGREJA EVANGELICA DE PINHEIROS EM CAMPINAS .....	22.285,95
3414.44.97.0353.09002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.53.72.0421.01001	JOAO BUENO DE CAMARGO .....	1.154,31
3414.44.97.0353.09003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.62.32.0319.01001	NEDER PEREIRA BUENO .....	2.936,48
3414.44.97.0353.09004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3414.64.36.0778.01001	FABIO VIOLARO .....	1.611,50
3414.44.97.0353.09005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3414.64.48.0137.01001	SOARES SUPORTE E APOIO LTDA. - EPP .....	8.338,23
3414.44.97.0353.09006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.12.83.0200.01001	ANTONIO SOTO FILHO .....	24.065,09
3414.44.97.0353.09007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.13.15.0077.01001	RUY CARLOS CARETTA OLIVEIRA .....	707,93
3414.44.97.0353.09008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3421.13.63.0212.01001	DOMINGOS MANUEL MECCE .....	737,73
3414.44.97.0353.09009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.14.95.0498.01001	CELIA SILVINA LONGUI .....	17.070,60
3414.44.97.0353.09010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.32.69.0044.01001	CÉLIA REGINA ZABELLI .....	354,73
3414.44.97.0353.09011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3421.34.11.7463.01008	CONDOMINIO RESIDENCIAL CARIBE .....	2.063,41
3414.44.97.0353.09012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3421.34.47.0359.01001	ELI APARECIDA PEREZ .....	6.426,33
3414.44.97.0353.09013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.34.47.0428.01001	CARLOS CERAVOLO .....	37.025,82
3414.44.97.0353.09014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.34.90.0210.01001	MARIA TEREZA RODRIGUES .....	11.499,40
3414.44.97.0353.09015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3421.41.38.0000.01001	COMERCIAL DE FRUTAS E LEGUMES FARTURA LTDA .....	999,46
3414.44.97.0353.09016	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.41.44.0260.01001	EDITORA ATOMO LTDA .....	758,83
3414.44.97.0353.10001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,82	3421.41.50.0125.01001	DARCI SASSI .....	826,06
3414.44.97.0353.10002	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.43.30.0001.03007	ANTONIO MARQUES FONSECA JÚNIOR .....	4.041,03
3414.44.97.0353.10003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3421.43.37.0168.00000	PASCHOAL SAMARTINE .....	2.907,63
3414.44.97.0353.10004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	501,99	3421.43.75.0538.01156	IZAEL TRINTINALIA .....	3.668,74
3414.44.97.0353.10005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.52.66.0242.01001	JOSE MARIA LOPES FILHO .....	96.073,13
3414.44.97.0353.10006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.54.15.0377.01001	ANTONIO BELINI .....	2.726,03
3414.44.97.0353.10007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,55	3421.54.45.0226.01001	EDSON PAULO FILIZZOLA .....	440,28
3414.44.97.0353.10008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	503,82	3421.54.74.0257.01001	SECUNDINO SOUZA BAETA .....	481,13
3414.44.97.0353.10009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.61.90.0394.01001	WILLIAM WILMUTH ENGELMANN .....	23,69
3414.44.97.0353.10010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3421.63.04.0156.01001	FABIO ALVES FREGOLENTE .....	27.938,84
3414.44.97.0353.10011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3421.63.48.0094.01001	IZABEL DE BARROS ANTUALPA DIAS .....	725,18
3414.44.97.0353.10012	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	502,37	3422.13.56.0110.01001	ALEXANDRE BROMBIM FILHO .....	4.838,21
3414.44.97.0353.10013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3422.61.60.0001.01001	CELIA MARIA LONGUINI BRANDÃO .....	5.418,64
3414.44.97.0353.10014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .....	383,64	3422.61.60.0001.01002		



3423.13.17.0215.01012	TEREZA SIMOES DA COSTA LEMES .....	394,45	3441.21.28.0108.01001	LAÉRCIO ROSA.....	1.155,72
3423.13.22.0184.01001	TEREZINHA DE JESUS HOSSRI .....	20.280,84	3441.21.94.0140.01021	ALVARO OVARES RAMIRES .....	231,95
3423.13.22.0193.01001	TEREZINHA DE JESUS HOSSRI .....	15.162,67	3441.23.22.0062.01001	RUBENS RIGOLIN .....	7.361,62
3423.13.61.0001.01042	PASQUALINO NUCCI.....	2.032,14	3441.23.25.0233.01001	JOAQUIM PEGORARO.....	2.123,69
3423.13.96.0162.01015	OSWALDO DE CARVALHO CASTRO DR.....	4.269,19	3441.23.34.0283.01001	LUCIA C MORELLI.....	1.539,36
3423.13.97.0303.01001	FLAMIWI PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.....	32.299,45	3441.24.83.0001.01001	JOSE LUIZ CINTRA JUNQUEIRA.....	968.543,11
3423.14.00.0115.01187	MARCOS HENRIQUE V DE CASTRO CAMARGO.....	1.198,08	3441.31.12.0436.01001	CLORACY DA CRUZ.....	3.145,34
3423.14.15.0119.01017	MARIA LUIZA DE ANDRADE MODER .....	3.304,41	3441.31.18.0264.00000	YUKICO IVANI ONISHI .....	1.180,58
3423.14.15.0119.01023	JOAO BERTAZZOLI FILHO.....	478,48	3441.42.45.0175.00000	DOLVIRIA REINOSO ROMERO COTULIO.....	970,06
3423.14.34.0001.01013	ALUIZIO DE OLIVEIRA E ESPOSA.....	2.415,70	3441.43.10.0329.01001	DEONISIO TEOBALDO PETRY.....	471,12
3423.14.42.0325.01015	JOSE CARREIRA REY.....	1.154,45	3441.44.84.0718.01001	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.....	19.319,75
3423.14.65.0187.01001	MARIA ROSA FERREIRA VENTOSA.....	21.082,41	3441.44.96.0116.01001	MAURICIO MARSON LOPES.....	20.283,59
3423.21.07.0177.01019	ALDO MARQUES ALVARES .....	861	3441.54.12.0070.00000	ALZIRA AMELIA DE LIMA .....	2.457,14
3423.21.40.0058.01001	PRATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	8.591,94	3442.23.47.0486.01001	EUNICE APARECIDA DE DEUS LIMA.....	1.349,67
3423.22.07.0209.01001	JOSE MICHEL KALAF.....	284.531,22	3442.23.79.0037.01001	SEBASTIAO RAGAZZI.....	6.312,82
3423.22.07.0485.00000	JOSE MICHEL KALAF.....	1.638,75	3442.52.09.0296.01001	MARLY DONIZETTE MENDES SILVA.....	2.565,56
3423.23.02.0153.01017	CONSTRUT. PINHEIRO DE CAMPINAS LTDA.....	738,09	3442.61.32.0142.00000	CASA DOS ESPIRITOS.....	12.172,41
3423.23.86.0257.01001	ALFREDO HENRIQUE DA SILVA LUCA.....	23.353,64	3443.11.10.0297.01001	ALEXANDRE ROSA DA SILVA.....	1.026,20
3423.32.95.0279.01001	JOAQUIM DE JESUS PEDRO.....	6.220,10	3443.12.63.0124.01001	GILDA SOARES MILLA.....	1.633,46
3423.33.92.0001.01001	RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA.....	6.028,96	3443.12.93.0367.01001	UBIRATAN PEDRO MARTINS.....	625,19
3423.34.04.0417.01001	HELIO VIEGAS DE CAMARGO BITTENCOURT.....	5.705,88	3443.13.49.0394.01001	MANFRED PETER MEHRL.....	612,54
3423.34.31.0324.01001	MARCIA LIMA BRETANHA GALVAO.....	7.607,73	3443.13.50.0550.01001	TOMAS ANTONIO SCARFONI.....	1.867,57
3423.41.29.0246.01002	CENTRAL SHOPPING CAMPINAS LTDA.....	73.711,91	3443.14.38.0146.01001	MARIA LEONICE M RODRIGUES E OUTROS.....	2.489,79
3423.41.29.0246.01003	CENTRAL SHOPPING CAMPINAS LTDA.....	93.290,28	3443.32.84.0156.01001	ELIZABETH BARBOZA PEREIRA.....	6.046,13
3423.41.75.0325.01001	FLAVIO LEGRAMANTE.....	24.966,89	3443.42.04.0179.00000	CARLOS ALBERTO TAVARES TEIXEIRA.....	773,81
3423.41.75.0333.01001	PORFIRIO MARTINS DOS SANTOS.....	27.783,18	3443.42.04.0189.00000	BORGES ANTONIO TRIGO.....	752,23
3423.41.75.0343.01001	PORFIRIO MARTINS DOS SANTOS.....	19.074,33	3443.44.73.0224.00000	ROBERVAL SEBASTIAO RIBEIRO.....	466,15
3423.41.95.0321.00000	SHUNZO SAKUMA.....	5.764,20	3443.44.73.0252.00000	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA.....	413,39
3423.42.03.0041.01001	SIND DOS EMPREGADOS EM ESTABELEC DE SERV DE SAUDE DE CPS.....	5.652,67	3443.62.73.0001.01001	DEOLINDA ALONCO MOMESSO.....	2.829,79
3423.42.03.0141.01033	SALVADOR EUGENIO JUNIOR.....	1.256,91	3444.13.09.0413.01001	RADIO EDUCADORA DE CAMPINAS LT.....	113.870,31
3423.42.26.0096.01004	FABIO SARDIN LEITE.....	70,82	3451.32.14.0121.01001	MANUEL DOS ANJOS ANTÃO.....	107.059,72
3423.42.37.0403.01002	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	41.563,79	3451.32.51.0294.01001	EDISON MIZUNO.....	12.131,83
3423.42.37.0403.01003	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3451.51.58.0060.01001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE.....	3.360,56
3423.42.37.0403.01004	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3451.51.79.0176.01001	DORAL VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.....	522,9
3423.42.37.0403.01005	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3451.61.48.0041.01001	PEDRO FAVERO.....	13.742,89
3423.42.37.0403.01006	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3451.63.19.0452.01001	ORGANIZACAO HOTELEIRA EURO LTDA - EPP.....	170.361,98
3423.42.37.0403.01007	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.22.43.0100.01001	MARIO SCARFONI.....	2.066,17
3423.42.37.0403.01008	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.35.0080.01001	JOAO AMADEU VERONEZE.....	11.570,27
3423.42.37.0403.01009	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.85.0066.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	178,47
3423.42.37.0403.01010	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.85.0150.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	183,05
3423.42.37.0403.01011	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.85.0178.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	183,05
3423.42.37.0403.01012	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.85.0248.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	183,05
3423.42.37.0403.01013	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.85.0255.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	183,05
3423.42.37.0403.01014	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.86.0001.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	184,09
3423.42.37.0403.01015	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.86.0031.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01016	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.86.0274.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01017	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.86.0319.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	168,74
3423.42.37.0403.01018	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.96.0058.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01019	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.96.0100.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	181,55
3423.42.37.0403.01020	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.96.0138.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	181,35
3423.42.37.0403.01021	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.96.0179.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01022	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.96.0235.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	116,95
3423.42.37.0403.01023	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.24.96.0242.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	172,29
3423.42.37.0403.01024	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.05.0122.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01025	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.05.0150.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	118,44
3423.42.37.0403.01026	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	6.040,92	3453.33.06.0023.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01027	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.06.0108.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	164,94
3423.42.37.0403.01028	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.06.0117.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	43,71
3423.42.37.0403.01029	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	2.768,43	3453.33.06.0162.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01030	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.06.0169.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	163,41
3423.42.37.0403.01031	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.06.0183.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	172,29
3423.42.37.0403.01032	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.33.24.0001.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	184,42
3423.42.37.0403.01033	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.34.68.0165.01001	MAURIZ TEIXEIRA DA SILVA.....	387,76
3423.42.37.0403.01034	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3453.51.23.0574.01001	INDISA - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.....	203.972,70
3423.42.37.0403.01035	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	3454.13.47.0145.01001	DAMIAO BRABO MARTIN.....	83,43
3423.42.37.0403.01036	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	4111.24.62.0001.01001	NELSON LOPES DE SOUZA.....	247,81
3423.42.37.0403.01037	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	4113.44.11.0324.01001	EDUARDO ERCOLI.....	22,87
3423.42.37.0403.01038	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	17.84,51	4113.44.41.0529.00000	CLESIO BUENO.....	1.267,59
3423.42.37.0403.01039	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	36.979,19	4153.31.72.0680.01001	RALFIO ALEXANDRE PASSARELLI.....	5.317,87
3423.42.37.0403.01040	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	36.979,19	4154.41.13.7010.00010	RODRIGO ALVES DOS SANTOS.....	5.389,28
3423.42.37.0403.01041	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	36.979,19	4311.33.31.0027.00000	LUCAS F. DO NASCIMENTO E OU.....	4.268,80
3423.42.37.0403.01042	LUIZ ROBERTO ARAGAO PINTO.....	36.979,19	4311.34.44.0273.01001	ARMANDO JOSE PRECARO.....	11.196,95
3423.42.54.0145.01002	CASA DE SAUDE CAMPINAS.....	180,48	4311.52.13.0289.01001	LUIZ FERNANDO PORTES DE ALMEIDA.....	69.883,39
3423.42.54.0145.01003	CASA DE SAUDE CAMPINAS.....	180,48	4311.62.54.0001.01001	ROGERIO TOMAZINI.....	160,83
3423.42.54.0145.01004	CASA DE SAUDE CAMPINAS.....	180,48	4311.62.93.0093.01001	JOSE ROBERTO FORTE DOS SANTOS.....	23.564,28
3423.42.54.0190.01001	CLAUDIO LUIS SARTORI.....	28.162,69	4312.12.06.0615.01001	LUIS ANTONIO JORGE.....	4.890,39
3423.42.61.0341.01001	ALZIRO MOYSES VILAS BOAS.....	1.301,71	4312.23.46.1538.01001	WALTER JOSE RUGGERI JUNIOR.....	1.331,29
3423.44.99.0373.01001	CARLOS LOURENCO.....	6.426,73	4313.12.07.0300.01001	MOACYR DE SOUZA.....	21.908,99
3423.54.39.0303.01013	JOAO BALDIN.....	1.037,96	4313.12.47.1103.01001	ASSOC DOS PROP E MORADORES DO LOT RES.....	
3423.62.22.0070.01001	CLAUDIA CRISTINA RIVABEN MARTINS E OUTRO.....	449,21		PARQUE DAS ARAUCARIAS.....	164.303,60
3423.64.96.0037.01001	PATRICIO BARBOSA.....	387,08	5221.41.01.0102.01001	EDUARDO NAVES DE MOURA.....	5.232,03
3424.11.79.0700.01001	RAMIRO DUARTE ORTIGOSO NETO.....	753,64			
3424.22.80.0232.01001	MILTON AMARAL HILKNER.....	138,42			
3424.54.42.0112.01001	JOSE VISSICARO.....	1.451,56			
3431.34.36.0018.01001	MARIA DO CARMO DA ROCHA.....	399,98			
3431.43.16.0211.01001	JERONIMO RODRIGUES.....	475,64			
3431.43.18.0279.01001	LUIZ GONZAGA XAVIER.....	4.832,39			
3431.43.91.0162.01001	MARIA RIBEIRO ROQUE.....	533,19			
3431.44.21.0001.01001	OSWALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.....	3.980,44			
3431.44.21.0279.01001	IVANILCE RODRIGUES SILVA.....	156,71			
3431.44.39.0659.01001	MIRIAM FREIRE DA SILVA GONZALES.....	2.669,54			
3431.44.85.0404.01001	BENEDITO JOSE DE SOUZA.....	236,81			
3431.51.32.0129.01001	HUGO PIRES DE MEDEIROS.....	5.687,37			
3432.22.45.0132.01001	CESAR FERNANDO FELIZARDO.....	514,54			
3432.31.31.0152.01001	OSWALDO MARINHO DA MOTA.....	401,37			
3432.31.34.0123.01001	SANDRA REGINA SIMAO DE MATOS.....	3.996,65			
3432.31.93.0021.01001	ALICIA BEATRIZ KOSTENBAUM.....	16.786,68			
3432.32.93.0609.01001	ANDRE LUIZ RAMIREZ.....	8.663,62			
3432.33.93.0328.01001	ARCEL S/A EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES.....	137.004,24			
3432.34.78.0266.00000	DOUGLAS LIMA BOUÇAS.....	57,08			
3432.34.96.0505.01001	ARLINDO TAVARES.....	6.368,79			
3432.62.15.0250.01001	LEONEL COELHO.....	6.312,17			
3432.64.56.0153.01001	SILVINO SOBRIEIRA.....	7.682,82			
3433.11.76.0306.01001	SONIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA.....	12.177,02			
3433.12.71.0513.01001	JOSE SANTOS.....	5.729,29			
3433.12.71.0520.01001	JOSE SANTOS.....	990,98			
3433.12.91.0098.00000	JOSE FRANCISCO PEREIRA.....	671,08			
3433.12.91.0105.00000	CAROLINA JAMES DE SOUZA LOVATO.....	671,08			
3433.21.12.0586.01001	APARECIDA RAMOS GONCALVES.....	172,88			
3433.21.12.0591.01001	MARINEIDE NERES ALBURQUERQUE.....	852,62			
3433.23.51.0367.01001	ANGELO ZANETTI.....	8.395,61			
3433.23.51.0392.01001	ANGELO ZANETTI.....	2.431,93			
3433.24.73.0002.00000	ADEMAR CARVALHO.....	3.135,73			
3433.24.73.0040.01001	ADEMAR CARVALHO.....	1.018,26			
3433.24.73.0626.00000	ANGELA REGINA ALONSO.....	2.245,04			
3433.24.73.0635.00000	CARLOS CAMARGO SOARES.....	2.122,16			
3433.24.73.0645.00000	ADEMAR CARVALHO.....	2.740,16			
3433.31.47.0001.01001	JOSE CARLOS ALVARADO ISQUERDO.....	8.710,36			
3433.31.55.0577.01001	RENATO AQUILINO LOPES.....	23.484,01			
3433.33.03.0723.01001	SEBASTIAO CANDIDO DE SOUZA.....	512,83			
3433.62.03.0001.01001	SUELY FURTADO.....	239,06			
3433.62.63.0240.00000	VALTER SERGIO BANCI.....	1.032,46			
3433.63.45.0180.00000	LUIZ CESAR STIVANELLI.....	973,34			
3434.14.26.0340.01001	LUCIANE SILVEIRA CURI.....	31.196,14			
3434.34.96.0406.01001	CELIA				

3222.23.55.0184.00000	EURIDES RODRIGUES VERGILIO.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3222.23.55.0525.00000	JOSE CAMILO FILHO.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3222.23.75.0434.00000	CAIO FERNANDES.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3222.23.75.0459.00000	CAIO FERNANDES.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02007	KELY CRISTINA FERNANDES TABERTI DA SILVA.....	CRÉDITO
3222.23.95.0522.00000	MARIA LUCIA DE BRITO BONADIA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02008	ALESSANDRA JULIANA CARESIA.....	CRÉDITO
3232.12.24.0358.01001	CESAR KYN D'AVILA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.12.91.0093.01001	JOAO CARLOS DA LUZ.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0003.01001	LUIS VALERIO MARKMAN.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0004.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.02014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0005.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03001	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0007.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03003	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0009.01001	PERICLES CARAMASCHI.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0010.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0011.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0012.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0013.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03009	LUCIANO TERTULIANO LOPES.....	CRÉDITO
3232.21.73.0015.01001	ORLANDO SERGIO BLANCO.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0016.01001	WILLIAM MAGNA MALDONADO.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0017.01001	FABIO MAURO DE OLIVEIRA CARDOSO.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.03014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0018.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04001	MARIA GEISA PIMENTEL DE LIMA E SILVA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0020.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04002	VINICIUS ROSSI NIERO.....	CRÉDITO
3232.21.73.0023.01001	MARIA ANGELA DO REGO BARROS.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04003	JEFFERSON TOZZO.....	CRÉDITO
3232.21.73.0024.01001	STEPHAN WALTER SCHWIND.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04004	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0025.01001	GERSON MUCCIOLO BORINI.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04005	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0025.01001	LISIAS NOGUEIRA CASTILHO.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04006	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0028.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04007	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0029.01001	IVONE PANHOCA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04008	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0030.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04009	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0031.01001	SILVIO MORAIS DE REZENDE.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04010	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0032.01001	CELSO DA SILVEIRA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04011	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0033.01001	MELCHIADES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04012	MARCELO OSWALDO FERREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0034.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04013	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0035.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04014	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0036.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.44.97.0353.04015	MRV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0037.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3414.52.31.0328.00000	FRANCO FORMAGGIONI.....	CRÉDITO
3232.21.73.0038.01001	MAURICIO EIZO YUI.....	CRÉDITO	3414.63.77.0100.01001	CONSTRUTORA SAMUEL RUBINSKY NETTO LTDA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0039.01001	EDUARDO SCUDELLER LIBARDI.....	CRÉDITO	3421.22.77.0539.01001	JAIR FRANCISCO BERGAMASCO.....	CRÉDITO
3232.21.73.0041.01001	MARCIO DE LIMA COIMBRA.....	CRÉDITO	3421.34.47.0323.01001	SERGIO SAPIA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0044.01001	HERMES DO AMARAL PACHECO.....	CRÉDITO	3421.34.59.0598.01001	ANTONIO EDUARDO DE BARROS NEGER.....	CRÉDITO
3232.21.73.0045.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.12.94.0032.01001	MAURICIO PAES LEME HENRY.....	CRÉDITO
3232.21.73.0046.01001	BRUNO GUICARDI NETO.....	CRÉDITO	3423.14.31.0264.01002	JAYME SILVA PEREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0047.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.14.31.0264.01003	JAYME SILVA PEREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0049.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.14.31.0264.01004	JAYME SILVA PEREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0050.01001	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO.....	CRÉDITO	3423.14.31.0264.01005	JAYME SILVA PEREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0055.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.14.31.0264.01006	JAYME SILVA PEREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0056.01001	LILIANA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO DE ALMEIDA.....	CRÉDITO	3423.14.31.0264.01007	JAYME SILVA PEREIRA.....	CRÉDITO
3232.21.73.0057.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.22.07.0470.00000	JOSÉ MICHEL KALAF.....	CRÉDITO
3232.21.73.0059.01001	CAROLI - EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.....	CRÉDITO	3423.34.62.0063.01001	PAULO ROBERTO DE MENDONCA FREITAS.....	CRÉDITO
3232.21.73.0061.01001	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO.....	CRÉDITO	3423.44.00.0109.01001	BELLA RUBIA HOLDING LTDA.....	CRÉDITO
3232.54.13.0036.01001	AILINE MAURA PESSOA D'AVILA.....	CRÉDITO	3423.51.49.0333.01001	ARMANDO STEFANO USUF.....	CRÉDITO
3232.62.57.0121.01001	JOSE MONTEIRO SAVEDRA FILHO.....	CRÉDITO	3424.12.17.0635.00000	ERNANDES FERREIRA DOS SANTOS.....	CRÉDITO
3234.14.24.0174.01001	ALVARO TUCUNDUVA GREGÓRI.....	CRÉDITO	3424.22.80.0219.01001	MILTON AMARAL HILKNER.....	CRÉDITO
3234.14.91.0275.00000	RAMIRO ANTUNES NOVO.....	CRÉDITO	3424.24.48.0367.01001	ARY VIVALDO BURGER.....	CRÉDITO
3234.24.15.0208.01001	SERGIO LUIZ ARNOBIO CUYABANO.....	CRÉDITO	3431.21.94.0117.01001	ARI NUNES FILHO.....	CRÉDITO
3234.51.90.0337.00000	WALMIR DE FREITAS FILHO.....	CRÉDITO	3431.24.59.0526.01001	THIAGO BERCE VIANA.....	CRÉDITO
3234.61.26.0217.01001	CWM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.....	CRÉDITO	3431.63.00.0138.01001	FLORIVALDO PEREIRA PINTO.....	CRÉDITO
3241.33.37.7067.00094	TANIA DE MATTOS CARVALHO CORREA DE TOLEDO.....	CRÉDITO	3431.64.35.0441.01001	CARLOS ALBERTO GIANFRANCISCO.....	CRÉDITO
3242.51.87.0248.01001	ANTONIO TERUEL.....	CRÉDITO	3432.114.47.0148.01001	COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.....	CRÉDITO
3242.51.87.0286.00000	ANTONIO TERUEL.....	CRÉDITO	3432.32.50.0428.01001	PAULO ROBERTO SIGRIST.....	CRÉDITO
3244.12.74.0159.01001	ANA MARIA GABOS DE CAMPOSE.....	CRÉDITO	3432.32.63.0021.01001	JOSÉ NUNES LOPES.....	CRÉDITO
3244.12.74.0382.01001	MARCOS ROBERTO BONI.....	CRÉDITO	3432.42.71.0106.01001	JAIRO DE ANDRÉA PESSETTI.....	CRÉDITO
3244.14.86.0407.01001	JOSE ANDRE PINTO ALVES.....	CRÉDITO	3433.21.72.0420.01001	ANTONIO DONIZETTI JANINI.....	CRÉDITO
3244.21.54.0094.01001	UBIRATAN FERREIRA DA SILVA.....	CRÉDITO	3433.31.05.0080.01001	JOSE SANCHES NETO.....	CRÉDITO
3251.63.41.0831.01001	ISAIAS STEINBERG.....	CRÉDITO	3433.31.55.0550.01001	NARCISO SIGRIST.....	CRÉDITO
3252.61.62.0193.01001	NAILTO PAULINO DE SIQUEIRA.....	CRÉDITO	3433.62.63.0267.01001	DAVID PITON.....	CRÉDITO
3261.31.55.0248.01001	CARLOS ALBERTO DO CRUZ MARIA.....	CRÉDITO	3441.12.05.0265.00000	ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E ASSISTENCIAL.....	CRÉDITO
3261.31.55.0378.00000	JULIO RUBENS BERRIBILLE.....	CRÉDITO	3441.14.40.0001.01001	CN EMPREEND. PART.LTDA.....	CRÉDITO
3261.44.52.1106.00000	EDIFICA EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA S/A.....	CRÉDITO	3441.24.83.0034.01001	JOSÉ LUIZ CINTRA JUNQUEIRA.....	CRÉDITO
3261.44.52.1156.00000	EDIFICA EMPREENDIMENTOS ARQUITETURA E ENGENHARIA S/A.....	CRÉDITO	3441.42.45.0165.01001	CLAUDIO SOLE PONCE.....	CRÉDITO
3261.44.75.0088.00000	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO S/A.....	CRÉDITO	3441.44.84.1964.01001	MAURICIO BENATTI FERRAMOLA.....	CRÉDITO
3261.51.72.0056.00000	JOSE ANTONIO DA SILVA.....	CRÉDITO	3442.43.00.0001.01001	JOEL DIAS BARBOSA.....	CRÉDITO
3261.53.41.0537.00000	PLANO AMOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.....	CRÉDITO	3442.43.93.0213.01001	JULIO CESAR BARBOSA DE LIMA.....	CRÉDITO
3261.53.41.1196.00000	GOLD WITHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.....	CRÉDITO	3443.14.16.0301.01001	JOSE MARCOS FIRMINO.....	CRÉDITO
3261.53.41.1296.01001	LUFAR COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA.....	CRÉDITO	3443.14.57.0001.01001	VALTER CAPOVILLA.....	CRÉDITO
3263.22.83.0132.01001	MARCIO ANGELO CAMPOLINA.....	CRÉDITO	3443.53.23.0176.01001	ANTONIO FERREIRA.....	CRÉDITO
3263.34.21.0875.01001	JOSE MARIA BARBOSA DOS SANTOS.....	CRÉDITO	3443.53.58.0247.01001	PAULO SERGIO SILVA FIGUEIREDO.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01001	MARILZA HIGA.....	CRÉDITO	3443.62.43.0049.01001	TARCISO SETTI.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01002	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3443.62.95.0108.01001	CARLOS ROBERTO MORSELLI.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01003	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3452.11.77.0020.01001	GENESCO GOMES DE MEIRA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01004	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0052.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01005	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0059.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01006	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0073.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01007	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0080.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01008	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0087.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01009	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0094.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01010	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0101.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01011	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0108.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01012	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0122.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01013	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0129.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3263.41.64.0249.01014	BROMBERG CONSTRUTORA LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0136.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3264.42.50.0001.01001	M.A.C.V CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0143.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3222.32.29.0063.01001	ROBERTO CARLOS SANGA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0157.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3222.42.90.0105.01001	RICARDO DOS REIS PRATALI.....	CRÉDITO	3453.24.85.0164.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3334.34.53.0179.01001	ALVERINDO LIMA RAMOS.....	CRÉDITO	3453.24.85.0171.01001	CLAUDIA MARIA BISCOLA.....	CRÉDITO
3334.34.54.0141.01001	VALDEMAR CANDIDO CORDEIRO.....	CRÉDITO	3453.24.85.0185.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3342.42.38.0710.01001	ISABEL ROSA DA SILVA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0192.01001	MARIA APARECIDA QUEIROZ.....	CRÉDITO
3342.64.09.0262.00000	NEOCLAIR JOSÉ MORALES.....	CRÉDITO	3453.24.85.0199.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3342.64.18.0491.00000	JOSE TELES.....	CRÉDITO	3453.24.85.0206.01001	VERA MARIA DA SILVA.....	CRÉDITO
3342.64.18.0500.01001	DARIO ROCHA DA FONSECA FILHO.....	CRÉDITO	3453.24.85.0213.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3343.34.85.0043.01001	FLAVIO FRANCO FERREIRA JUNIOR.....	CRÉDITO	3453.24.85.0220.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3344.33.25.0470.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0227.01001	REINALDO PEREIRA DE LIMA.....	CRÉDITO
3344.33.25.0480.01001	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.85.0234.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3364.51.69.0423.01001	JOSE CELIO RAMOS.....	CRÉDITO	3453.24.85.0241.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3364.51.80.0107.00000	SANDRA SANTOS PIRES.....	CRÉDITO	3453.24.85.0262.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3411.62.73.0075.01001	ANDRE BETARELLO.....	CRÉDITO	3453.24.85.0286.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3411.64.98.0079.01001	MICHELE PENNELLA.....	CRÉDITO	3453.24.86.0024.01001	NATANAEAL DA SILVA DONATO.....	CRÉDITO
3412.32.77.0259.01001	NELSON OBATA.....	CRÉDITO	3453.24.86.0281.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3412.42.20.0127.01001	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.86.0288.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3412.42.20.0128.01001	EDMUNDO SALIM FILHO.....	CRÉDITO	3453.24.86.0295.01001	WAGNER ROBERTO DIAS NASCIMENTO.....	CRÉDITO
3412.42.20.0132.01001	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.96.0001.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3412.42.20.0134.01001	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.....	CRÉDITO	3453.24.96.0023.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3412.42.20.0137.01001	TAVIRIO DE LIMA VILÇA PINTO.....	CRÉDITO	3453.24.96.0030.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3412.42.20.0138.01001	ROBERTO ASSUMPAO PIMENTA.....	CRÉDITO	3453.24.96.0037.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3412.42.20.0141.01001	ROBISON JOAO BONADIA.....	CRÉDITO	3453.24.96.0044.010		

3453.33.05.0030.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0037.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0044.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0051.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0058.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0068.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0096.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0129.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0136.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0143.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0157.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.05.0164.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0001.01001	AILTON TEIXEIRA GOMES.....	CRÉDITO
3453.33.06.0030.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0037.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0044.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0051.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0058.01001	TELMA BARBIERI FINARDI.....	CRÉDITO
3453.33.06.0065.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0072.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0100.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0134.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0141.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0148.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0155.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.06.0176.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0013.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0037.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0044.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0051.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0058.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0065.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0072.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0079.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0086.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0093.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0100.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.33.24.0124.01001	UNISER SERVICOS E OBRAS LTDA.....	CRÉDITO
3453.34.68.0058.01001	ROGERIO DOS SANTOS.....	CRÉDITO
3461.12.27.0025.01001	LUSIA REGINA PEDRO DA SILVA.....	CRÉDITO
4153.33.23.8030.01001	ANTONIO SALOMAO.....	CRÉDITO
4153.34.11.1503.01001	ALBERTO ARBEX.....	CRÉDITO
4153.34.85.0436.01001	RITA DE CASSIA ELIAS.....	CRÉDITO
4311.51.85.0001.01001	MILHEM CARLOS FARHAT.....	CRÉDITO
4312.13.81.0333.01001	JOAO DONIZETTI DE OLIVEIRA.....	CRÉDITO
4312.23.25.3724.01001	IEDA APARECIDA CORREA BUENO.....	CRÉDITO
4312.51.38.0332.01001	LOT JD BOTANICO DE CAMPINAS LTDA.....	CRÉDITO

Campinas, 16 de novembro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor Do DRI/SMF

 **IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS - RETROATIVOS***Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da Lei 13.104/2007.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, constituído nos termos das Leis 8.240, de 30 de dezembro de 1994, e alterações, 9.927, de 11 de dezembro de 1998, e alterações, 11.111, de 26 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis 12.176, de 27 de dezembro de 2004, 12.445, de 21 de dezembro de 2005, 12.514, de 31 de março de 2006, 13.209, de 21 de dezembro de 2007 e 13.520, de 30 de dezembro de 2008 e da Lei 12.446, de 21 de dezembro de 2005, e das Taxas Imobiliárias, nos termos da Lei 6.355, de 26 de dezembro de 1990, e da Lei 6.361, de 26 de dezembro de 1990, ficando especialmente cientificados que, em função do crédito apurado, o lançamento foi QUITADO automaticamente, podendo em caso de discordância, oferecer impugnação até 22/12/2011 nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

CÓDIGO	RESPONSÁVEL.....	TOTAL LANÇADO -
CARTOGRAFICO	TRIBUTÁRIO.....	IPTU E TAXAS
3233.62.75.0115.00000	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO.....	QUITADO
3233.62.75.0368.00000	CGD EMPREENDIMENTOS S/A.....	QUITADO
3412.53.07.0001.01001	AVEDIZ MARDIROSIAN.....	QUITADO
3433.42.19.0100.00000	CONGRÉGACAO CRISTA NO BRASIL.....	QUITADO

Campinas, 16 de novembro de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor Do DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: 05/10/30572

Interessado: Batista e Bianco Advogados Associados

Inscrição Municipal: 96.533-2

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior - ISSQN Ofício**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 384,0669 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 96.533-2**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2005 e, no entanto, alterou seu enquadramento do regime de Homologação para o de Ofício, a partir do mês de competência 04/2005, ficando o imposto restrito ao período de abril a dezembro de 2005, nos termos do parágrafo 3o, do artigo 27 da Lei Municipal no 11.829/03 (alterado pela Lei Municipal no 11.927/04).

Protocolado: 08/10/60404

Interessado: Carla Maria Gagliardi

Inscrição Municipal: 36.969-1

Assunto: **Cancelamento de débitos no ISSQN Ofício**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado encontrava-se regularmente inscrito no cadastro mobiliário da Prefeitura no período de 1997 a 2008 e não comunicou o encerramento de sua inscrição, conforme determinava a legislação vigente ao período em questão, nem apresentou prova plena de que tenha cessado a prestação de serviços como autônomo em data anterior ou durante o período já citado. Adicionalmente, considerando o que estabelece o artigo 64, § 1o, inciso I, item b, do Decreto Municipal no 15.356/05, **determino o encerramento da Inscrição Municipal no 36.969-1**, a partir da data de protocolização deste protocolado, ou seja, 23/12/2008, **bem como o cancelamento dos débitos de ISSQN Ofício posteriores ao exercício de 2008**.

Protocolado: 08/10/00040

Interessado: Maria Rosiris Rossi Vilela

Inscrição Municipal: 10.453-1

Assunto: **Restituição/compensação de ISSQN retido na fonte**

Nos termos do artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer o presente pedido**, com base no artigo 83, II da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não é legitimado para fazer o pedido de restituição/compensação em questão, por não ser o sujeito passivo que efetuou o recolhimento de tributo indevido, conforme estabelecido no artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: 07/10/28257

Interessado: Tatiana Cristina Guastalla

Assunto: **Restituição de valores pagos indevidamente de ISSQN.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 284,9922 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 114.266-6**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício de 2006 e, no entanto, era isento desse imposto, nos termos do artigo 6o da Lei 12.471/06.

Protocolado: 04/10/12079

Interessado: Centro Médico Amoreiras Ltda

Assunto: **Alteração de enquadramento no ISSQN.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **considero ocorrida a desistência do presente pedido**, com base no artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o interessado possui medida judicial relativa ao mesmo objeto do requerimento administrativo.

Protocolado: 06/10/19360

Interessado: Clínica de Cirurgia Plástica Dr. Gerson Luiz Julio Ltda

Inscrição Municipal: 99.595-9

Assunto: **Alteração de enquadramento no ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado não se enquadra no Art. 28, §§ 2o, 4o e 5o da Lei Municipal no 12.392/05, por ter atividade de prestação de serviços correspondente ao item 4.03 da Lista de Serviços anexa à lei citada anteriormente, bem como estar constituído sob a forma de sociedade empresária nos termos do código civil.

Protocolado: 08/10/46839

Interessado: Fabio da Rocha Camargo

Inscrição Municipal: 33.752-8

Assunto: **Cancelamento de débitos de ISSQN Ofício**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **considero ocorrida a perda de objeto para o presente pedido**, tendo em vista que a mesma matéria tratada neste requerimento já fora objeto de análise e decisão por meio do protocolado 05/10/54597, com publicação no Diário Oficial de 29/12/2006, decisão essa definitiva, nos termos do artigo 91, I, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Protocolado: 07/10/05671

Interessado: Policlínica Andrade Neves Ltda

Inscrição Municipal: 52.706-8

Assunto: **Alteração de Enquadramento no ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado não se enquadra no art. 28, § 2o da Lei Municipal 12.392/05, por prestar serviços correspondentes ao item 4.03 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal 12.392/05.

Protocolado: 07/10/45620

Interessado: Valéria Penha de Oliveira Ruggeri

Inscrição Municipal: 68.902-5

Assunto: **Restituição de ISSQN retido na fonte**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer o presente pedido**, com base nos artigos 63, § 2o e 83, I, ambos da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a falta de atendimento de notificação regular no prazo consignado e que já houve decisão de primeira instância - com indeferimento para o pedido de restituição em questão - por meio do Protocolo no 03/10/44407, sem que houvesse recurso por parte do interessado no prazo legal.

Protocolado: 10/10/45420

Interessado: Ana Claudia Caires da Silva

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior - ISSQN Ofício.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 47,5000 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 168.200-8**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2010 e, posteriormente, encerrou sua inscrição mobiliária no mês de outubro de 2010.

Protocolado: 10/10/44588

Interessado: Walter Luiz Rodriguez da Silva

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior - ISSQN Ofício.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 19,1667 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 70.146-7**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2010 e, posteriormente, encerrou sua inscrição mobiliária no mês de novembro de 2010.

Protocolado: 10/03/15327

Interessado: Walter Grippe

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior - ISSQN Ofício.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 38,3333 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 6.342-8**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2010 e, posteriormente, encerrou sua inscrição mobiliária no mês de outubro de 2010.

Protocolado: 10/03/13298

Interessado: Rosely Lacerda

**Assunto: Restituição de valores pagos a maior - ISSQN Ofício.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 86.4500 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 109.469-6**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para o período de janeiro a dezembro de 2010 e, posteriormente, encerrou sua inscrição mobiliária no mês de outubro de 2010.

Protocolado: 09/10/43789

Interessado: OCOF Organização Contábil e Orientação Fiscal Ltda

Assunto: **Compensação/Restituição de valores pagos indevidamente de ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 2.415,4346 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 2.264-0**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Homologação Apuração Mensal para o período de 01 a 10/2009 e, no entanto, estava enquadrado no ISSQN Ofício - Sociedade de Profissionais para o ano de 2009.

Protocolado: 09/10/40423

Interessado: Manoel Lamas de Carvalho

Inscrição Municipal: 102503700 (antiga)

Assunto: **Cancelamento de débitos de ISSQN Ofício**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado encontrava-se regularmente inscrito no Cadastro Mobiliário da Prefeitura durante os exercícios de 1992 e 1993, bem como não apresentou em seu requerimento prova plena de que tenha cessado a prestação de serviços como autônomo em data anterior ou durante os exercícios citados. Ressalte-se que a inscrição municipal em questão foi cancelada *ex officio* em 31/12/1993, com efeito a partir de 01/01/1994.

Protocolado: 10/10/03959

Interessado: Clínica Mendes de Moraes Ltda

Inscrição Municipal: 151.755-4

Assunto: **Alteração de Enquadramento no ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado deixou de realizar a alteração de sua inscrição no cadastro mobiliário, após a 1ª Alteração/Consolidação contratual, a qual alterou a forma jurídica e o nome da sociedade, conforme determina o artigo o artigo 62 do Decreto Municipal no 15.356/2005, e, caso o enquadramento para o lançamento do ISSQN advindo dessa alteração de inscrição a ser realizada pelo mesmo não seja de sua concordância, poderá, então, requerer a revisão do seu enquadramento.

Protocolado: 10/10/36617

Interessado: Vanessa Rodrigues de Luca

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 67,3412 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 69.348-0**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício de 2010 e, posteriormente, encerrou sua inscrição em agosto do mesmo exercício, resultando no recolhimento a maior do referido imposto.

Protocolado: 08/10/44123

Interessado: DN + X Diagnósticos por Imagem Ltda

Inscrição Municipal: 133.748-3

Assunto: **Alteração de enquadramento no ISSQN**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado não se enquadra no Art. 28, § 2º da Lei Municipal no 12.392/05, por ser do item 4.02 da Lista de Serviços e nem se enquadra no Art. 28, § 4º da mesma lei, por não ser sociedade simples, conforme consta em sua DIPJ 2009.

Protocolado: 09/10/15908

Interessado: Sheila Botelho Garbellini

Inscrição Municipal: 108.473-9

Assunto: **Cancelamento de débitos de ISSQN Ofício**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o presente pedido**, tendo em vista que o interessado encontrava-se regularmente inscrito no Cadastro Mobiliário da Prefeitura no período de 01/2008 a 03/2009, comunicando o encerramento de suas atividades apenas em março de 2009, bem como não ter apresentado neste requerimento prova plena de que tenha cessado a prestação de serviços como autônomo em data anterior ou durante o período já citado.

Protocolado: 09/10/30730

Interessado: Contcamp Serviços Contábeis S/S Ltda

Assunto: **Restituição de recolhimento indevido de ISSQN.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, **reconheço o direito à restituição de 474,5255 UFICs**, referente à **Inscrição Municipal no 43.173-7**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Homologação para o mês de competência 05/2009, tendo, também, recolhido ISSQN Ofício para o ano de 2009, sendo este último o regime em que se encontrava inscrito no cadastro mobiliário.

Protocolado: 11/10/36931

Requerente: **Claudio Gino Caffarello - socio**

Interessado: **Tecsul Engenharia Ltda**

Assunto: Solicita encerramento retroativo da inscrição do ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **deixo de conhecer** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **176.979-6** de acordo com o que dispõe o art. 83, IV Lei Municipal nº 13.104/07, e de ofício, **autorizo o arquivamento** do protocolado **11/10/36931**, de acordo com o disposto no art. 90 da Lei Municipal nº 13.104/07 por ter o contribuinte se utilizado de procedimento inadequado para o pedido de encerramento da inscrição. O interessado deverá proceder-se conforme Instrução Normativa 004/04 - DRM/SF e entregar a documentação para encerramento da inscrição no Porta Aberta do Paço Municipal.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Diretor do DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**Protocolo nº:**2009/11/00542

**Interessado:** José Caetano da Cruz

**Assunto:** Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº. 012179/2010.

Anulo, de ofício com base no art. 145, inciso III do CTN, o lançamento do ISSQN - Serviços de Construção Civil, publicado no DOM em **23/11/2010** -Guia de recolhimento nº **012179/2010**, por ter sido constatada a conclusão da construção em 1995 pela Coordenadoria Setorial de Cadastro e Lançamento Imobiliário/DRI/SMF em 14/09/2009, alterando a data do fato gerador de 2009 para 1995. Decaiu, portanto, em 31/12/2000 o direito de lançamento do ISSQN - Serviços de Construção Civil, nos termos do art. 173 do CTN.

Campinas, 10 de novembro de 2011

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM - Matrícula 100.129-9

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**

**Protocolo nº:** 1968/0/02063

**Interessado:** Antonio Carlos Marotta

**Assunto:** Lançamento de ISSQN - Responsabilidade Solidária - Guia de recolhimento nº. 940.006.498.

Com base no art. 145, inciso III do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Responsabilidade Solidária, com vencimento em **13/07/1995** - Guia de recolhimento nº. **940.006.498**, tendo em vista erro na identificação do sujeito passivo. O correto responsável tributário na data do fato gerador (constatação da conclusão da obra) é Felício Cestari.

Campinas, 11 de novembro de 2011

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM - Matrícula 100.129-9

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**

**Protocolo:** 2004/10/61.032

**Interessado:** Centro Radiológico de Campinas S/C Ltda

**Assunto:** **Impugnação do lançamento do ISSQN ofício exercício 1999.**

Com fulcro no que dispõe os artigos 68 e 70 da lei 13.104/07 e com base no que consta do protocolo supracitado e fundamentado no dispõe os §§1º e 3º do Decreto 406, na redação dada pela Lei Complementar 56/87, e §2º, inciso I, artigo 30 da Lei municipal 8.230/9, defiro o pedido de cancelamento do lançamento complementar do ISSQN ofício, exercício 1999, efetuado para 19(dezenove) profissionais de nível médio, em nome de Centro Radiológico de Campinas, CCM 7.592-2, considerando que os referidos profissionais não são inscritos no Conselho Regional de Medicina - CRM, não podendo responder pessoalmente pelos serviços especializados prestados em nome da sociedade por não possuírem habilitação profissional para tanto, a qual é conferida aos médicos sócios, empregados, ou não, pertencentes a uma mesma categoria profissional e Conselho de Classe. Cabe observar que o lançamento de ofício, como sociedade de profissionais, foi efetuado em cumprimento à determinação judicial.

**Protocolo:** 04/10/61.033

**Interessado:** Centro Radiológico de Campinas S/C Ltda

**Assunto:** **Impugnação do lançamento do ISSQN ofício exercício 2000.**

Com fulcro no que dispõe os artigos 68 e 70 da lei 13.104/07 e artigo 1º c/c artigo 3º da Instrução Normativa 003/2008, com base no que consta do protocolo supracitado e fundamentado no dispõe os §§1º e 3º do Decreto 406, na redação dada pela Lei Complementar 56/87, e §2º, inciso I, artigo 30 da Lei municipal 8.230/9, defiro parcialmente o pedido de cancelamento do lançamento complementar do ISSQN ofício, exercício 2000, em nome de Centro Radiológico de Campinas, CCM 7.592-2, reduzindo o valor do lançamento de 5.350,0000 UFICs para 600,0000 UFICs, excluindo da base de cálculo 19(dezenove) profissionais de nível médio, mantendo o lançamento para 01 (um) profissional médico, sócio, sendo que os demais profissionais não são inscritos no Conselho Regional de Medicina - CRM, não podendo responder pessoalmente pelos serviços especializados prestados em nome da sociedade por não possuírem habilitação profissional para tanto, a qual é conferida aos médicos sócios, empregados, ou não, pertencentes a uma mesma categoria profissional e Conselho de Classe. Cabe observar que o lançamento de ofício, como sociedade de profissionais, foi efetuado em cumprimento à determinação judicial.

**Protocolo:** 2008/10/32536

**Interessado:** **Líbero Contábil -Sociedade Simples Ltda**

**Assunto:** **Pedido de alteração do enquadramento.**

Com fulcro no artigo 68 a 70 da lei municipal 13.104/07, á vista do consta do protocolo supracitado, indefiro o pedido formulado em nome da empresa Líbero Contábil -Sociedade Simples Ltda- CCM 135.889-8, posto que a mesma não atende ao disposto nos §§ 1º e 3º do Decreto 406/68 e nos §§ 3º e 4º, inciso III, §5º, inciso III, do artigo 28 da lei 12.392/05 alterada pela lei 13.208/2007, para o enquadramento como sociedade de profissionais, em razão dos serviços prestados não ser desenvolvidos em todas suas etapas pelos sócios, que terceirizam parte dos serviços que prestam e também pelo fato da sociedade, pessoa jurídica, não ter sido alcançada pela medida judicial impetrada pelo Sindicato dos Contabilistas de Campinas e Região-processo nº 01232/2008-114.01.2008.0022659.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor Do DRM/SMF

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****NOTIFICAÇÃO - RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

**Interessado:** **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**

**RECURSO EXTRAORDINARIO - Protocolado 2011/10/45310, anexo ao Principal, de nº 2005/10/14309**

Fica(m) o interessado e/ou representante(s) legal(is) notificado(s) desta publicação, nos termos do art. 21, IV, c.c. art. 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, para manifestação em contrarrazões ao Recurso Extraordinário interposto pela Representação Fiscal - JRT, consoante art. 80, § 2º, da mesma lei. De acordo com o Comunicado - JRT publicado no Diário Oficial do Município de 06/02/2009, este protocolado fica à disposição para vistas, previamente agendada com a Secretaria: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

**REGINA HELENA COSTELLA**

Vice-Presidente Da Junta De Recursos Tributários

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**  
**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRAS**

REF.: Protocolado administrativo nº 37.739/02

Loteamento: Residencial Jaguari

Aprovação: Decreto nº 14.930 de 29/07/04

Pelo presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, atesta a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos:

- Terraplanagem, guias, sarjetas e pavimentação de parte da Avenida 01, conforme projetos aprovados pela Prefeitura Municipal de Campinas;

Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 11 de novembro de 2011

**ENG.º EMÍLIO COELHO JUNIOR**

ENGENHEIRO FISCAL

**ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS**

DIRETOR DO DPOV

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO***Edital De Convocação 66ª Reunião Extraordinária - 22/11/2011*

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a 66ª Reunião Extraordinária que será realizada 3ª feira dia 22 de novembro de 2011, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta única:

Eleição e posse da Diretoria - mandato 2011/2013.

Obs. Lembramos que somente os conselheiros titulares das entidades titulares terão direito a voto, podendo os demais conselheiros apreciarem a reunião.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**ALAIR ROBERTO GODOY**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO - EGDS**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor os convida para a última programação do ano: são: 29 Cursos, 31 ações de treinamento presenciais, mais 51 no formato EAD (à distância). aproveite!!!.*

**I - CURSOS VOLTADOS AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:****01- AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.**

Carga Horária: 4 horas.

**Datas oferecidas para turmas na EGDS:****Data:** 24 de novembro**Horário:** 13h30 às 17h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores. Curso altamente motivacional.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**02- DECIFRANDO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Carga Horária: 4 horas.

**Data:** 25 de novembro**Horário:** 13h30 às 17h30**Obs.:** Esclarecimentos sobre o sistema de avaliação da PMC, com participação da Titulação.

**Temas:** conceitos, objetivos da avaliação de desempenho; benefícios: para os funcionários, para a organização; Processo de Avaliação de Desempenho na PMC / O ato de avaliar, Erros na avaliação; Acompanhamento e feedback; Planejando o dia da avaliação.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.**II - CURSOS VOLTADOS A GESTÃO****(Secretários, Diretores, Supervisores demais cargos de Liderança):****03. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO - "QUATRO PILARES DA LIDERANÇA"**

Carga Horária: 03 horas.

**Data:** 30 de novembro.**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Liderança inspiradora, Estratégias para Liderança, Conceito de mentor ambiental como um líder, desenvolvimento de planejadores.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.**04. GESTÃO DO TEMPO**

Carga Horária: 08h00

**Data:** 21 e 23 de novembro.**Horário:** 13h30 às 17h30.

**Temas:** Como ter uma gestão eficaz: administre sua agenda / estabeleça prioridade / gerencie seu tempo. Ferramentas para uma boa administração.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**III - CURSOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS:****05. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Carga Horária: 7h30

**Datas:** 21 e 28 de novembro.**Horário:** 08h15 às 12h

**Temas:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: A reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K e Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

**Público-alvo:** Servidores que atuam com a comunicação escrita, com nível médio e superior.

**06. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA.**

Carga Horária: 03h00

**Data:** 28 de novembro.**Horário:** 8h30 às 11h30

**Temas:** Conceitos gerais de deficiência auditiva / visual / intelectual / múltipla sensorial / surdo / cegueira e adaptação de materiais para inclusão.

**Público-alvo:** Servidores Municipais que atuam na Educação Infantil e afins.**07. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.**

Carga Horária: 03 horas.

**Data:** 29 de novembro.**Horário:** 14h às 17hs.

**Temas:** Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos propostos.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem e desenvolvimento de equipes.

**08. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

Carga Horária: 03 horas.

**Data:** 23 de novembro.**Horário:** 14h00 às 17h00.

**Objetivos:** História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 a 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

**Público Alvo:** Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas**09. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Carga Horária: 06h30

**Data:** 25 de novembro.**Horário:** 8h30 às 16h00.

**Temas:** Legislação Federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos. Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**10. TROCAÇÃO DE HISTÓRIAS**

Carga Horária: 2h

**Data:** 18 de novembro**Horário:** 8h30 às 10h30**Data:** 28 de novembro**Horário:** 14h às 16h**Temas:** Reflexões e dicas sobre a "contação de estórias".

História da contação; Grandes contadores; Identificação do contador; Conhecimento do público e faixa etária; Objetos de uso na contação; Utilização da voz; Tipos de apresentação de história.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal**IV - CURSOS VOLTADOS AO APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:****11. LIMITE SEM LIMITES: "CONHEÇA-TE A TI MESMO".**

Carga Horária: 04h00

**Data:** 22 e 29 de novembro**Horário:** 9h00 às 11h00

**Temas:** Relações interpessoais / Conceito de Limite / Entendendo Freud / A magia de Winnicott.

**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**12. COMPORTAMENTO ASSERTIVO: ACERTE NO ALVO!**

Carga Horária: 4h00

**Data:** 29 de novembro**Horário:** 13h30 às 17h30

**Temas:** Assertividade: conceitos e paradigmas / Estilos de Ação / Comunicação / As influências do nosso comportamento / Como pensar assertivamente / Como agir assertivamente / Como agir assertivamente / A implementação do comportamento assertivo em nossa vida.

**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**13. APRENDENDO COM OS FILMES -****TEMA: "O amor acontece: Superação"****Local:** EGDS.

Carga Horária: 03 horas.

**Data:** 29 de novembro**Horário:** 08h30 às 11h30.**Temas:** mudanças / superação / lidando com o aqui e agora.**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**14. APRENDENDO COM OS FILMES.****TEMA: " GUERRA DO ARCO ÍRIS: IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO."****Local:** EGDS.

Carga Horária: 03 horas.

**Data:** 22 de novembro**Horário:** 13h30 às 16h30

**Temas:** Importância da união, da cooperação entre as equipes / Respeito às opiniões dos outros / Trabalhar diversidade combatendo qualquer tipo de discriminação.

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal**15. FAÇA E ACONTEÇA NO SEU EVENTO: CONCEITOS BÁSICOS**

Carga Horária: 6h

**Data:** 21 e 28 de novembro.**Horário:** 13h30 às 16h30

**Temas:** Conceito de Evento / Segmentos, classificações e tipologia de eventos / Processo de planejamento: desde a captação até a avaliação / Competências pessoais do profissional de Eventos.

**Obs.:** Este curso será pré requisito para o curso "Formação de Cerimonialista"(fev/2012).

**Público-alvo:** Servidores Municipais que atuam com Eventos em suas unidades.**16. CONVERSANDO A GENTE SE ENTENDE**

Carga Horária: 3h

**Data:** 22 de novembro**Horário:** 8h30 às 11h30

**Temas:** Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os Fatores do bom Relacionamento / Auto-conhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoais / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.**17. SAÚDE EMOCIONAL E FINANCEIRA**

Carga Horária: 14h.

**Data:** 16, 23, 30 de novembro e 06 de dezembro.**Horário:** 08h30 às 12h00.

**Objetivos:** Significado do dinheiro em nossa formação / consumo X consumismo / riscos de se tomar um consumidor compulsivo / como manter sua saúde financeira Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código / Direitos / Contratos / Prazos.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.**18. INSTRUÇÕES BÁSICAS SOBRE AGRESSÃO FAMILIAR**

Carga Horária: 03h.

**Data:** 16 de novembro.**Horário:** 09h00 às 12h00.

**Data:** 23 de novembro.

**Horário:** 13h30 às 16h30.

**Objetivos:** O que é a violência Intrafamiliar / tipos de violência / possibilidades de enfrentamento e instituições que oferecem suporte e apoio.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

#### 19. DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO JOVEM

**Carga Horária:** 6h

**Data:** 30 de novembro.

**Horário:** 09h00 às 16h00.

**Objetivos:** Promover as políticas de juventude como instrumento estratégico para construção da cidadania integrados jovens, esses como atores para o desenvolvimento da sociedade e para o combate às desigualdades existentes.

**Público-alvo:** Todos os servidores, especialmente aqueles que atuam no atendimento à população.

#### 20. DIVERSIDADE E CIDADANIA - MÓDULO POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO

**Carga Horária:** 6h

**Data:** 23 de novembro.

**Horário:** 09h00 às 16h00.

**Objetivos:** Reconstruindo a História sobre Laicidade dos Estados / Brasil Estado Democrático de Direito / O que são Políticas Públicas / Preceitos Constitucionais e a Promoção da Igualdade Étnico - Racial no Brasil / Racismo Institucional - Modelo de Gestão.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 21. ENFRENTANDO O DESAFIO DE FALAR EM PÚBLICO

**Carga Horária:** 3h

**Data:** 30 de novembro.

**Horário:** 13h30 às 16h30.

**Objetivos:** Possíveis causas do medo / itens importantes para uma boa apresentação / linguagem e postura corporal adequadas / apresentação pessoal / criação de apresentação e conteúdo.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 22. ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS

**Carga Horária:** 16h

**Data:** 21 e 23 de novembro.

**Horário:** 08h30 às 17h30.

**Objetivos:** Ferramentas para a administração de conflitos interpessoais / comunicação, assertividade, relação interpessoal, integração e o espírito de equipe, aprimoramento das competências de Liderança, Coaching, Feedback, Comunicação Interpessoal.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 23. O SIGNIFICADO INDIVIDUAL DO TRABALHO

**Carga Horária:** 02h30

**Data:** 30 de novembro.

**Horário:** 14h00 às 16h30.

**Objetivos:** Importância do reconhecimento da dimensão individual / promoção da identidade laboral / melhoria de relacionamentos pessoais / instrumentalização para a prática preventiva / desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 24. REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - INSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Carga Horária:** 12h

**Data:** 11, 18, 25 de novembro e 02 de dezembro.

**Horário:** 09h00 às 12h00.

**Objetivos:** informar os gestores de convênios e responsáveis pelo gerenciamento de repasses ao terceiro setor, sobre as regras de prestação de contas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Público-alvo:** Gestores de contrato e demais funcionários que atuam nesta área.

#### V - CURSOS E VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS AO SERVIDOR:

#### 25. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS

**Carga Horária:** 4h30

**Data:** 18, 25 de novembro e 02 de dezembro.

**Horário:** 9h30 às 11h00

**Temas:** Meditação ativa para a “Paz e Tolerância”; o dançar como fator de harmonização, descontração, meditação e integração vinculada as técnicas de saúde integrativa

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 26. CON-VIVER: MÓDULO BIODANZA - UM ENCONTRO COM A QUALIDADE DE VIDA

**Carga Horária:** 6h

**Data:** 17 e 24 de novembro

**Horário:** 14h30 às 17h30

**Temas:** Despertar e estimular no indivíduo a busca pelo auto-conhecimento, pela responsabilidade e necessidade do auto-cuidado, a percepção dos limites e dos “ deslimites “ de si e do próximo através de seu corpo. Busca otimizar sua qualidade de vida e as relações familiares, de trabalho e sociais.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 27. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE DORES

**Carga Horária:** 2h

**Data:** 16 de novembro

**Horário:** 9h00 às 11h00

**Temas:** Fisiologia ANATOMIA da coluna, alterações posturais e doenças decorrentes, causas de dores na coluna e como preveni-las, correções posturais e qualidade de vida.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### 28. INTRODUÇÃO À DANÇA CIRCULAR

**Carga Horária:** 6h00.

**Datas:** 17 e 24 de novembro

**Horário:** 14h00 às 17h00

**Temas:** História do movimento das Danças Circulares do Brasil / Significado das Rodas de Dança / Iniciação à focalização das danças.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### VI - PROGRAMA MOTIVACIONAL: *Imperdível!*

#### 29. PALESTRA: “ A ARTE DE CONQUISTAR METAS E FORTALECER RELAÇÕES “ CONSULTORA: HELOISA CAPELAS

**Mini-Currículo:** A consultora é especializada no desenvolvimento do potencial humano por meio do estímulo da Competência Emocional. Uma das autoras do livro “ Ser + Inovador em RH “. É Coach, Master Practitioner em PNL, Especialista em Psicodinâmica Aplicada aos Negócios e em Processos Transformativos. Atua também como palestrante nacional e internacional, pelo Hoffman Institute Internacional. É sócia diretora do Centro Hoffman, no Brasil. **Salão Vermelho do Paço Municipal de Campinas.**

**Carga Horária:** 2h00

**Data:** 24 de novembro

**Horário:** 9h00 às 11h00.

**Objetivos:** Nova consciência nos relacionamentos / Reconhecer o “ Eu “ e o “ Outro “ / Inteligência Emocional / Capacidade de ouvir / Reconhecer e Aceitar as diferenças / Empatia / Consciência do seu nível de influência / Desconstrução de paradigmas.

**Público Alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

#### VI - CURSOS À DISTANCIA (EAD / ON LINE).

#### APROVEITAM!!! INSCRIÇÕES ABERTAS PARA 51 CURSOS ON LINE COM INÍCIO EM 11 DE NOVEMBRO!!! VOCÊ TERÁ ATÉ 12/12 PARA CONCLUIR NO MÍNIMO TRES DAS OFERTAS! APROVEITE PARA, ALÉM DO APRIMORAMENTO, TER UM DIFERENCIAL PARA O PLANO DE CARGOS! ÚLTIMAS TURMAS!!!

- ? 1) Administração de Compras
- ? 2) Administração de Recursos Humanos
- ? 3) Administração Estratégica
- ? 4) Apresentações em Público
- ? 5) Auditoria Contábil e Financeira
- ? 6) Aumentar Vendas Utilizando E-mail Marketing
- ? 7) Como Cobrar Inadimplentes
- ? 8) Como Elaborar Contratos
- ? 9) Como Elaborar Propostas Comerciais
- ? 10) Como Influenciar Pessoas
- ? 11) Como Realizar Eventos de Sucesso
- ? 12) Como Reduzir Custos em Telefonia
- ? 13) Como Reduzir Custos em Energia Elétrica
- ? 14) Contabilidade Financeira e Gerencial
- ? 15) Departamento Pessoal Modelo
- ? 16) Direito Empresarial
- ? 17) Economia
- ? 18) Estratégias de Avaliação de Pessoas
- ? 19) Etiqueta Empresarial
- ? 20) Excelência no Atendimento
- ? 21) Finanças Aplicadas a Empresas
- ? 22) Fluxo de Caixa
- ? 23) Gerência de Marketing
- ? 24) Gerência Financeira na Prática
- ? 25) Gestão da Tecnologia da Informação
- ? 26) Gestão de Cargos e Estratégias de Remuneração
- ? 27) Gestão de Equipes
- ? 28) Gestão de Projetos
- ? 29) Gestão de Pessoas
- ? 30) Gestão do Tempo
- ? 31) Leitura Dinâmica
- ? 32) Liderança
- ? 33) Logística
- ? 34) Marketing de Relacionamento e CRM
- ? 35) Marketing de Serviços
- ? 36) Marketing Estratégico
- ? 37) Matemática Financeira
- ? 38) Memorização
- ? 39) Negociação
- ? 40) Orçamento Empresarial
- ? 41) Planejamento e Gestão de Carreira
- ? 42) Redação Empresarial
- ? 43) Redução de Custos e Soluções Telefonia e Dados
- ? 44) Secretária Executiva
- ? 45) Técnicas de Vendas
- ? 46) Telemarketing: A Chave para o Sucesso
- ? 47) Tendências em Gestão Empresarial
- ? 48) 6 Sigma
- ? 49) Metodologia científica
- ? 50) Como investir na bolsa de valores
- ? 51) Gestão de Representantes Comerciais

Todas as inscrições poderão ser feitas através do nosso link: [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/)

**Informações gerais:** 19 32369561, rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 08 de novembro de 2011

**MARISA CORDOBA AMARANTES**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

#### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

REGINA MARQUES PEREIRA, MATRÍCULA: 121956-1

REFERENTE: RECURSO DE LTS

PROTOCOLO: 2011/10/38614

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

Campinas, 11 de novembro de 2011

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### COMUNICADO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

MAGDA LEVANTEZI, MATRÍCULA: 56517-2

REFERENTE: RECURSO DE LTS

PROTOCOLO: 2011/10/43155

PARECER: NÃO COMPARECEU À AVALIAÇÃO.

FERNANDO APARECIDO BRAZ, MATRÍCULA: 111320-8

REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PARECER: CONTRÁRIO À CONCESSÃO.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### PROCESSO SELETIVO - EDITAL 001/2011

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 23/11/11 (quarta-feira), às 9h00, no Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G. A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

CS ANTONIO DA COSTA SANTOS (CONCEIÇÃO)

CLA	NOME	RG
1	VERENA LEONE PELLEGRINO	435030589
2	INGRID WAGNER	468947978
3	DERLEIDE HELENA FARIA VIEIRA	MG16040279
4	REGINALDO QUINTANA GOMES	67371401
5	ROSANGELA MARQUES	290328378
6	FATIMA ANTONIA PIRES DE SOUSA	20548078
7	VIVIANE DE AZEVEDO VIEIRA	405030460

8	MARIA CRISTINA FIGUEIREDO DE ASSIS.....	137636015
9	JOSEMIR PEDRO FERREIRA JUNIOR.....	412386343

**CS BOA ESPERANÇA**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	GERALDO DOMINGUEZ LENCO.....	6510035

**CS CARLOS GOMES**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	LUCIANA GUERRA CANTARELLI.....	234105331
2	CAMILA LODOVICO PASCHOALIN.....	463634949
3	JOSELIRIAN SALVIONI.....	448327569

**CS CONEGO MILTON SANTANA (TAQUARAL)**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	NELI APARECIDA DE MORAES FRESKI.....	94102284
2	GLORIA DE FATIMA LOPES REZENDE.....	325108742
3	TALITA SILVA DE ARAUJO.....	14901165
4	FRANCINE LANDIM MEIRELES.....	135831167
5	JULIANA GONCALVES LINS BOLZAN.....	391980452
6	VINICIUS PARREIRA MESSIAS E SILVA.....	464295877
7	VANESSA DE JESUS MOLIANI CAMILO.....	330652199
8	SONIA MARCIA DE CAMPOS.....	81249603

**CS COSTA E SILVA**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	SANDRA MARIA DIORIO.....	76257307
2	GABRIEL HIGA PEREIRA.....	383110117
3	ANA PAULA BARRETO NUNES.....	380150980
4	ROSIMEIRE DE SOUZA SANTOS.....	250288175
5	JOSETE LUIZ GONCALVES DE ABREU.....	203493096

**CS DR. MÁRIO DE C. BUENO JR. (CENTRO)**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	DAVID GOES BARRETO NETO.....	91839208
2	ELIANA DO CARMO ZORZETTO.....	119889912
3	ANDRE SEIXAS PRADO.....	281851220

**CS IGOR CARLOS C. D. QUERCIO (31 DE MARÇO)**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	POLLYANA JUSTINIANO DA SILVA.....	470725588
2	MAURO GONCALVES GRILLO.....	7629402

**CS JOAQUIM EGÍDIO**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	LUCIENE CRISTINA CARVALHO PERIA.....	301393898
2	JUSCILENE FERREIRA DE ALMEIDA.....	456821193

**CS SÃO QUIRINO**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	VICTOR HUGO SARQUES FALDIN.....	424145170
2	EDSON LUIZ PINKE DE SOUSA.....	293623302
3	ELAINE CRISTINA DE ASSIS.....	423799216
4	JULIO CESAR DOS SANTOS CORREA.....	239641498
5	ALINE APARECIDA TOME BERNARDI CARVALHO.....	447483286
6	LEILA MATTIASO FIGUEIREDO.....	10601439

**CS SOUSAS**

<b>CLA</b>	<b>NOME.....</b>	<b>RG</b>
1	CRISTIANE DIMAS MANOEL DA SILVA.....	424787453
2	NORMA TERESINHA SILVA DA COSTA SIMOES.....	1534199977
3	HAKELLYS ZYMMEMMANN CHAGAS MELO.....	1648429
4	FABRICIA SILVA E SILVA.....	27148326X
5	ROSANA CECILIA FRIZARIN DE SOUZA.....	29565823X
6	NELSON GONCALVES DA SILVA.....	239341363
7	ANA PAULA CHAGAS DE SOUZA.....	273192887

Campinas, 16 de novembro de 2011

**NILSON JOSÉ BALBO**  
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.º 75022/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/30/1255, pela presente,

**RESOLVE**

Conceder a partir de 05/10/2011, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA NOGUEIRA CASTRO DE BARROS, matrícula n.º 117886-5, do cargo de Médico – Medicina da Família e Comunidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 75055/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/31418, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Sindicante, para apurar os fatos relativos à empresa Normadie Comunicação Ltda.

Márcia Maria Cremasco Chacon, matrícula n.º 108.594-8 - Presidente

Maria José Alarcon Souza, matrícula n.º 96.543-0

Gilberto Bizzo Filho, matrícula n.º 43.820-0

**PORTARIA N.º 75062/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/44886, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear, os senhores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para avaliação e seleção do acervo, que terá duração de 90 (noventa) dias.

Cristina de Cássia Passos Miguel, matrícula n.º 107.676-0, responsável pelo grupo

Osmar Lopes Junior, matrícula n.º 62.904-9

Rodrigo Guersoni, matrícula n.º 107.728-7

Renata Grilli, matrícula n.º 34.117-7

**PORTARIA N.º 75063/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/42974, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear, a partir de 07/07/2011, as senhoras abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Educação.

Titular: Maria Paula de Araujo Stefanini, matrícula n.º 108.272-8

Suplente: Flavia de Barros Ferreira Leão, matrícula n.º 108.254-0

**PORTARIA N.º 75080/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/10/44471, pela presente,

**RESOLVE**

Conceder a partir de 03/10/2011, a exoneração solicitada pela servidora FERNANDA VAZ DE OLIVEIRA, matrícula n.º 119229-9, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.º 75081/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 11/70/6546, pela presente,

**RESOLVE**

Conceder a partir de 14/10/2011, a exoneração solicitada pelo servidor RAFAEL SANTOS RODRIGUES LEME, matrícula n.º 120081-0, do cargo de Médico – Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.º 75187/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Nomear, a partir de 17/11/2011, o Sr. JOSÉ ALEX REGO SOARES, RG n.º 20.450.682-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto ao Gabinete do Prefeito.

Designar, a partir de 17/11/2011, o servidor ANTONIO SÉRGIO GUEDES, matrícula n.º 122.077-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 17/11/2011, o Sr. ANDRÉ LUIS BORDIGNON, RG n.º 23.075.748-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto ao Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA N.º 75190/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Retificar, a portaria n.º 75143/2011, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09/11/2011.

Onde se lê: Exonerar a partir de 26/10/2011.

Leia-se: Exonerar a partir de 07/11/2011.

**PORTARIA N.º 75196/2011**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar, a partir de 17/11/2011, o item da portaria n.º 75117/2011 que designou o Sr. NILSON ROBERTO LUCILIO matrícula n.º 122.997-4, para, cumulativamente, responder pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Revogar, a partir de 17/11/2011, o item da portaria n.º 75167/2011, que nomeou a Sra. MARISTELA BRAGA, matrícula n.º 119.729-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 17/11/2011, a Sra. MARISTELA BRAGA, matrícula n.º 119.729-0, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Designar, a partir de 17/11/2011, a Sra. MARISTELA BRAGA, matrícula n.º 119.729-0, para, cumulativamente, responder pelo Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

**PORTARIA N.º 75197/2011**

O Exmo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente,

**RESOLVE**

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. RENAN RAMOS DE LUCENA, matrícula n.º 122.650-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, a Sra. HELOISA HELENA SANTANNA SILVEIRA, matrícula n.º 118.981-6, do cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura

Exonerar, a partir de 17/11/2011, a Sra. RUTE ALVES DE LUCENA, matrícula n.º 122.452-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IV, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. JOSÉ FRANCISCO CALASTRO, matrícula n.º 119.546-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto a Administração Regional 07 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, a Sra. ANA PAULA GUANAES LIMA, matrícula n.º 118.477-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. DAVID NERY RODRIGUES, matrícula n.º 119.557-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto a Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. LUIZ ANTONIO SANTO DA SILVA, matrícula n.º 119.550-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Departamento de Parques e Jardins.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. WERNER VOSGRAU JUNIOR, matrícula n.º 119.982-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto ao Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. GILBERTO PAPACIDERO, matrícula n.º 118316-8, do cargo em comissão de Administrador Regional, junto a Administração Regional 02 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Exonerar, a partir de 17/11/2011, o Sr. RUBISVAN PETRONILIO DA SILVA, matrícula n.º 122.428-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto a Administração Regional 13, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**SECRETARIA DE SAUDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 16 de Novembro de 2011

Protocolado n.º 07/10/41. 080 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

**Despacho:**

À vista dos pareceres de fls. 922 a 926, 930 a 934 e 936 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual no percentual de 6,74% nos exatos termos de parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 840 a 842;

2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. por 12 (doze) meses, a partir de 19/11/11;

3. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 22.296,24 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);

4. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ/SMAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações do DAJ nestes autos.

**DR. ADILSON ROCHA CAMPOS**  
Secretário Municipal De Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 16 de Novembro de 2011

*Protocolado nº 07/10/34. 869 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde*  
**Despacho:**

À vista dos pareceres de fls. 957 a 965 e 973 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. O reajuste contratual de 6,74% nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 906 a 910;
2. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa H. Luccarelli Junior Autopeças - ME por 12 (doze) meses, a partir de 21/11/11;
3. A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 377.902,91 (Trezentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e noventa e um centavos) para o fornecimento de peças;
4. À Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ/SMAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Saúde para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações pelo DAJ á fl. 964, quinto parágrafo.

**DR. ADILSON ROCHA CAMPOS**  
Secretário Municipal De Saúde

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 11/40/02678 - PL  
INTERESSADO: KOLAN IND DE INST. CIRÚRGICOS LTDA - ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01626 - PAS  
INTERESSADO: M. DE L. GADIOLI ALBERTO ME  
CNAE: 4774-1/00  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03226 - PL  
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE BERALDO IRENO- CRF: 56.910 E ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CAROLINA LEMOS SILVEIRA BORGES- CRF: 23.258  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01873 - PAS  
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HELLEN CRISTINA BENATO- CRF: 57.877  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/06793 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA NIGRO- CRF: 60.770  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01604 - PAS  
INTERESSADO: DROGASIL S/A - FILIAL 101  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATÁLIA DE SOUZA GONÇALVES - CRF: 52.647  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01876 - PAS  
INTERESSADO: DROGARIA MIG ALVARES MACHADO LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELLEN KEILA ANTUNES TEIXEIRA- CRF: 60.237  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01826 - PAS  
INTERESSADO: CM CAMPINAS MEDICAMENTOS ESPECIAIS  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUCIANA BALDIOTTI TAVARES DE ABREU- CRF: 32.435  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03234 - PL  
INTERESSADO: DROGASIL S/A - FILIAL 343  
ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATÁLIA DE SOUZA GONÇALVES - CRF: 52.647  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/06792 - PS  
INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE CORRESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA VIOLA- CRF: 55.397  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03053 - PL  
INTERESSADO: PANIFICADORA TANGARÁ LTDA - EPP  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3225  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03218 - PL  
INTERESSADO: FÁTIMA DONIZETE DE SOUZA  
ASSUNTO: RECURSO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 00637  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01138 - PAS  
INTERESSADO: ATACADO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS AYMORÉ LTDA  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR LISTA C2  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/40/03225 - PL  
INTERESSADO: FARMÁCIA PRIVATIVA DO SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA  
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÕES  
DEFERIDO PRAZO DE 60 DIAS

Campinas, 16 de novembro de 2011

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
Coordenadora VISA-LESTE

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, comunica:

### TERMO DE DESINTERDIÇÃO

Que fica através do auto Nº 0297, de 14 DE Novembro de 2011, desinterditado o Hospital Centro do Coração, inscrito no CNPJ 07.034.709/0001-57, com endereço a Rua São Carlos, nº 369, Vila Industrial - Campinas, SP, para realizar atendimento em saúde nas modalidades de internação de pacientes em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva; e, Pronto Atendimento; o qual foi interditado através do Auto de Infração 2057 de 05/10/2011. Ficam ainda retirados os lacres auto-adesivos PMC das portas de acesso externo e internos apostas através do Auto de Ocorrência nº 295, de 11/10/2011. Salientamos que antes de iniciar suas atividades; o estabelecimento assistencial de saúde deverá estar em condições de limpeza e organização plenamente satisfatórias.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**SANDRA AP. C. P. L. ROCHA**  
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 11/07/01655 PAS  
INTERESSADO: RODRIGUES ROSA E ROSA LTDA ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 11/40/02887 PL  
INTERESSADO: RESTAURANTE TREVISAN CARMONA LTDA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/00148 PAS  
INTERESSADO: FS SAMPAIO MERCEARIA ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA

PROTOCOLO: 11/07/01426 PAS  
INTERESSADO: V.A CORREIA HORTIFRUTI ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA

PROTOCOLO: 11/07/01428 PAS  
INTERESSADO: AVF DE ALMEIDA ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/06470 PS  
INTERESSADO: MAURO ANTONIO FEDEL ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 11/70/04652 PS  
INTERESSADO: GLAMIS FABIOLA GUEVARA AMAZONAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/ 07/01398 PAS  
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01823 PAS  
INTERESSADO: ENDOSCOPIA CLINICA CAMPINAS LTDA  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSTALAÇÕES INADEQUADAS E/OU INCOMPATÍVEIS COM AS ATIVIDADES DA EMPRESA.

PROTOCOLO: 11/70/07033 PS  
INTERESSADO: BIOCAM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO, POIS A ATIVIDADE SOLICITADA NÃO É PASSÍVEL DE CADASTRO DE LICENÇA JUNTO A VIGILÂNCIA, CONFORME DETERMINA PORTARIA ESTADUAL CVS 04/11

PROTOCOLO: 11/70/06879 PS  
INTERESSADO: BIOCAM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR  
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
INDEFERIDO, CONFORME PRECONIZA A PORTARIA CVS 4/2011

PROTOCOLO: 11/70/07024 PS  
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO  
ASSUNTO: RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 646  
INDEFERIDO, UMA VEZ QUE O ESTABELECIMENTO COMETEU A INFRAÇÃO EM TELA.

PROTOCOLO: 11/70/07139 PS  
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/70/07140 PS  
INTERESSADO: HOSPITAL CENTRO DO CORAÇÃO  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MAURICIO SAMUEL GOLDBAUM, CRE-MESP 47165, CPF 074662018-73  
DEFERIDO

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**SANDRA AP. C. P. L. ROCHA**  
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL

## DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

*Vigilância Em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 11/30/ 01292  
INTERESSADO: SOC. CAMP. ED. INSTRUÇÃO - FARMÁCIA PUCC  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO BAIXA DE RESPONSABILIDADE DE:  
ELOISE BARBOSA DE OLIVEIRA - CRF: 37639

PROTOCOLO: 11/30/01344  
INTERESSADO: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
DEFERIDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

PROTOCOLO: 11/30/01343  
INTERESSADO: TRANSPOLIX TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA  
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 11/30/02036  
INTERESSADO: DEVANIR SOUZA DE ASSIS  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

Campinas, 16 de novembro de 2011  
**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA NOROESTE



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DIVULGA O RESULTADO DA PESQUISA SOCIAL REALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL 004/09

Nº	REG. GERAL	MATRÍCULA	RESULTADO
1	30.446.227-5	122.695-9	APTO
2	8.226.946-0	122.701-7	APTO
3	43.047.937-2	122.707-6	APTO
4	32.592.948-8	122.720-3	APTO
5	43.214.925-9	122.731-9	INAPTO
6	44.568.774-5	122.682-7	APTO
7	27.697.802-X	122.705-0	APTO
8	35.344.792-4	122.712-2	APTO
9	40.882.228-4	122.687-8	APTO
10	34.009.923-9	122.681-9	INAPTO
11	45.574.094-X	122.696-7	INAPTO
12	34.873.121-8	122.743-2	APTO
13	40.203.371-1	122.724-6	APTO
14	43.968.701-9	122.730-0	APTO
15	43.048.182-2	122.704-1	APTO
16	11.535.971	122.708-4	INAPTO
17	29.257.446-0	122.736-0	APTO
18	34.836.176-2	122.739-4	APTO
19	43.618.281-6	122.714-9	APTO
20	33.561.791-8	122.727-0	APTO
21	47.137.693-0	122.683-5	APTO
22	36.029.870-9	122.732-7	APTO
23	47.479.693-0	122.700-9	APTO
24	41.778.511-2	122.734-3	APTO
25	46.375.077-9	122.691-6	APTO
26	40.332.160-8	122.718-1	APTO
27	40.803.550-X	122.725-4	APTO
28	30.837.684-5	122.685-1	APTO
29	35.835.933-8	122.686-0	APTO
30	33.329.903-6	122.703-3	APTO
31	48.590.058-0	122.690-8	APTO
32	42.468.419-6	122.693-2	APTO
33	42.977.727-9	122.689-4	APTO
34	46.249.256-4	122.745-9	APTO
35	34.434.812-X	122.722-0	APTO
36	34.120.955-X	122.709-2	APTO
37	43.562.677-2	122.706-8	APTO
38	42.594.434-7	122.684-3	APTO
39	25.210.310-5	122.680-0	APTO
40	32.785.289-6	122.729-7	APTO
41	55.652.556-5	122.699-1	APTO
42	41.600.836-7	122.697-5	APTO
43	45.212.826-2	122.713-9	APTO
44	43.072.430-5	122.710-6	APTO
45	40.193.164-X	122.726-2	APTO
46	40.830.378-5	122.728-9	APTO
47	32.821.225-8	122.737-8	APTO
48	30.249.494-7	122.680-0	APTO
49	43.403.495-2	122.721-1	APTO
50	28.336.182-7	122.716-5	APTO
51	34.292.129-0	122.698-3	APTO
52	44.340.099-4	122.742-4	APTO
53	40.132.722-X	122.688-6	APTO
54	43.734.394-7	122.715-7	APTO
55	46.278.763-1	122.719-0	APTO
56	32.733.190-2	122.711-4	APTO
57	44.924.033-2	122.723-8	APTO

Art. 1º - Os interessados poderão comparecer na Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas para obterem maiores informações acerca da Pesquisa Social;

Art. 2º - Eventuais recursos da presente decisão poderão ser interpostos perante a Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas na Avenida Monte Castelo, nº 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP em dias úteis, até as 17h00min do dia 22/11/2011, imprerivelmente;

§ 1º - O resultado de eventuais recursos interpostos será publicado no dia 24/11/2011 no Diário Oficial do Município.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA

**MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA**

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES ROJO**

COORDENADORA DE PREVENÇÃO, CORREIÇÕES, INF. FUNCIONAIS E DISCIPLINARES DA CORREGEDORIA

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS**

Protocolo: 2005/70/6764

Interessado: José Mendonça Zumstein

DEFIRO o pedido para cancelamento dos Autos de Infração e Multa nºs 79885, 47489, 47490, 47491, 050543 e 050542.

Campinas, 08 de novembro de 2011

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**DE: Aparecida Conceição Mascher Sula** - Protocolo 2006/10/50351 - Proprietário: Feriane Construções e Comercio Ltda - Rua Aristides Xavier de Brito - Lote 009 - Quadra I - Quarteirão 02912 - do loteamento Jd. Das Oliveiras.

Campinas, 09 de novembro de 2011

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Geraldo Gomes Rosa - Protocolo 2011/70/01447** - proprietário: José Fernandes da Silva - Av. Hum - lote 010 - Quadra 24 - Quarteirão 5007 - do loteamento Jd. São Pedro de Viracopos

Campinas, 09 de novembro de 2011

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO****SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas - COMEMPREGO para a Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 17/11/2011 (5a. feira), às 09:00 horas, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT, localizado na Avenida Campos Salles, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas, com a seguinte PAUTA: (1) Alternância da Presidência da CME; (2) Prestação de contas parcial do Convênio Pluriannual Único - Termo Aditivo 2010.

Campinas, 08 de novembro de 2011

**ANTÔNIO DONIZETTI DA SILVA**

Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 185/2011**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, o Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 12/11/2011 a 16/11/2011 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SERGIO MARASCO TORRECELLAS**

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 12/11/2011 A 16/11/2011

ENQUADRAMENTO PROCESSADAS EM	16/11/2011	16/11/2011	16/11/2011	16/11/2011	16/11/2011
ACPS657	121615004	AKP2262	112190374	AMD0471	1121551864
AMD1196	121863504	ARG7136	1121691014	ATG4206	1121377304
AN3470	121698304	AU66866	1121668904	AU4565	1121798154
AVU0013	121765374	BFL0203	1121921134	BFO1748	1121684194
BGB7614	121631504	BIS6216	1121610934	BGP9979	1120453624
BIX9447	121900784	BJH0387	1121697724	BKG6165	1121753884
BKQ9774	121903094	BLA6784	1121610164	BMO5064	1121900234
BMU8645	122020134	BNY3776	1121688604	BOL4769	1121214604
BOL5391	121669454	BQZ5263	1121683974	BPC2711	112185844
BPC8387	121689364	BPH1557	1121688154	BPW6682	1121276754
BQ02039	121814214	BQH8481	1121870754	BQZ2521	1121213834
BQP2753	121634144	BQR0050	1121701244	BQR4971	1121704434
BQR7343	121766474	BQR8510	1121710924	BU0492	1121631174
BU11572	121871304	BU4689	1121820154	BUM0109	1121544384
BW4551	121747554	BYM4625	1121881644	BYM4788	1121523484
BV02781	121213944	BVZ6375	120872174	BXL7371	1122005174
BZH5930	121214274	BZN5001	12121707304	BZL7380	1121859104
CAA7654	121820264	CAL3906	1121863604	CAZ8398	1121767024
CBW9322	121799034	CBZ8386	1121697834	CA08003	1121697484
CDW5900	121864154	CEP3902	121705974	CEP2143	1121392144
CFR6294	1217381784	CFU4372	1121766694	CGE1769	1121899804
CGE3399	121214494	CHN1315	1121611604	CYI2965	1121880324
CJY4429	121835114	CJY4429	1121998794	CJY5382	1121672534
CKJ2404	121875604	CKX2211	1121675174	CKX5614	1121805014
CKK6912	121761634	CLM8570	1121697614	CLS8570	1121633594
CLX8480	120939934	CMO7581	121712574	CME5362	1121814654
CMF4392	121740184	CNR8084	1121753934	COA7687	1121689144
COG9676	121783194	COH1461	1121828514	CP56523	1121999014
CPU5948	121777474	CPV7990	1121645034	CPZ7513	1121214504
CST2335	121815754	CTP0220	1121496684	CTZ4897	1121711584
CUB4655	121776924	CVJ7069	1121910244	CVP4830	1121695084
CWD9420	119943884	CWF9247	1121816744	CX51110	1121860254
CX16170	121873774	CTX8915	1121855424	CXY5629	1121903754
CYM2521	121282584	CYZ8495	1121782974	CZD4275	1121632494
CZ19469	121557034	DBJ6614	1121727754	DBK5647	1121376964
DBY2449	121596304	DBY8474	1121679464	DC07045	1121865584
DCK0483	121760104	DCO3032	1121605234	DDG6033	1121627004
DDJ5375	121548564	DDQ2522	1121348364	DDR7095	1121845564
DDR7095	121795514	DDU5780	1121692224	DDV5576	112185844
DDW3407	121874934	DDY3537	1121688704	DEM1582	1121377404
DEM9981	121889784	DER4997	1121214714	DEW2478	1121567594
DEY7013	121860414	DFE8538	1121903244	DFI9310	1121904804
DFK5038	121391264	DFL5212	1121902984	DFN5674	1121943444
DFU1683	121551644	DFU2345	1121856454	DFU4946	1121703884
DFU1730	121728084	DFU7705	1121814434	DFZ1831	1121688814
DGO4672	121769114	DGO6138	1121485094	DGW1226	1121921024
DGW2272	121688594	DGW3687	1121668464	DGW3869	1121895944
DGW6230	121721264	DGW7737	1121700704	DGW9099	1121707404
DHR5855	121213504	DHW1892	1121850264	DHY0161	1121874714
DHY0576	121704764	DHY3246	1121348704	DHY6748	1121765154
DHT8396	121871744	DHT7121	1121694424	DIN9347	1121815864
DIO2555	121709054	DIT8676	1121688044	DKA9660	1121908594
DKD0749	121932804	DKD8543	1121711034	DKG8833	1121816084
DKY5141	121541744	DKY7299	1121690574	DMD0913	1121862834
DMN5789	120940044	DMP9687	1121705204	DMU4149	1121626004
DMY4572	121702674	DNU0289	1121899904	DNT6539	1121813224
DNT8396	121871744	DNT9293	1121614124	DNV2221	1121903304
DNY7781	121720714	DNY8011	1121722254	DNY9777	1121853264
DOG6593	121813774	DPP2927	1121800024	DQ02912	1121912004
DOE4519	121631284	DQG8392	1121694704	DQ06221	1121619184
DQI4808	121429434	DQI4941	1121871084	DQI6295	1121964364
DQI8361	121889894	DQI8714	1121820484	DQI9328	1121429324
DQS8065	121908704	DQY4007	1121740734	DQY4596	1121705904
DQY4825	121911894	DQY5643	1121591684	DQY6245	1121732814
DQZ6565	121655594	DSE0381	1121659664	DSE0660	1121862874
DSN3180	119942904	DSO2123	1121767354	DSQ7062	1121752724
SQP09150	121691124	DSY6294	1121873404	DTQ6503	1121815534
DTW9246	121873064	DTX1548	1121698934	DTX3304	1121766364
DTX4947	121875044	DTX0970	1121858074	DTX5389	112185304
DWC7888	121859204	DWK8055	1121644924	DXC1695	1121909804

Table with 5 columns of alphanumeric codes. Includes entries like DDC3985, DDC1093, DDC6185, etc.

Table with 5 columns of alphanumeric codes. Includes entries like BSC2279, DDY4434, DDQ2089, etc.

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVAÇÃO DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 523.11-ATIRAR DO VEÍCULO OBJETOS OU SUBSTÂNCIAS
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 536.30-FAZER/DEIXAR QUE SE FAÇA REPARO EM VEÍC. NAS VIAS (Q NÃO RODOVIA/TRANSITO RAPIDO)
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

Table with 5 columns of alphanumeric codes. Includes entries like ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
PROCESSADAS EM 16/11/2011

Table with 5 columns of alphanumeric codes. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 541.00-ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS COM AS CTB
PROCESSADAS EM 16/11/2011

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

Table with 5 columns of alphanumeric codes. Includes entries like ENQUADRAMENTO 542.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
PROCESSADAS EM 16/11/2011

Table with 5 columns of alphanumeric codes. Includes entries like ENQUADRAMENTO 549.00-ESTACIONAR EM FAIXA DESTINADA A VEÍCULO DE MANUTENÇÃO
PROCESSADAS EM 16/11/2011

DNV661	112179914	DNV9293	112167004	DOV2271	1121746784	CGA8673	1121496754	CGG9528	1121165654	CGU0919	1119856984
DL3001	112193584	DLH3171	1121458584	DOJ319	1121685344	CHB7326	1121805724	CHN3922	1121605764	CHN5708	1121492574
DQW8407	1121870104	DOY1186	1121682984	DOZ3705	1121638024	CHN7644	1121831374	CHN9677	1121916304	CHS2801	1121803324
DRN4173	1121574744	DSE6314	1121573534	DS4010	1121760314	CHV2443	1121491804	CIC4314	1121132324	CIC5128	1121439774
DS4613	1121903314	DSN0062	1121893524	DSN3145	1121114064	CJ89875	1120827404	CJB9875	1120827514	CJB8009	1121716244
DSN5394	1121745904	DSO2254	1121674184	DSO2679	1121809704	CJO4163	1121695304	CJO193	1121765814	CJY7580	1121637554
DS13977	1121812904	DTP3930	1121666924	DTV1662	1121864374	CJY8294	1121823454	CJZ9539	1121823304	CKD2134	1121806734
DTV1961	1121668804	DTV2034	1121772194	DTW3396	1121879884	CKH8998	1121882194	CKI8339	1121878904	CKJ7766	1121837324
DTX5031	1121792874	DTX7325	1121582444	DU4938	1121691564	CKL3690	1121492134	CKX4866	1121684304	CKY7704	1121541084
DUN7153	1122102634	DUN8897	1121865804	DUF5287	1121746894	CLB3628	1121859094	CLJ2809	1121658784	CNC6573	1121790014
DWE1807	1121693874	DXC0195	1121807614	DXC0633	1121551104	CML8376	1121568584	CNA2781	1121372014	CNO3815	1121916404
DXC4582	1121690684	DXC5602	1121671104	DXC6276	1121703994	COJ9927	1121646904	CON0263	1121700254	COZ5144	1121653944
DXC7197	1121771864	DXC9023	1121703114	DXO8629	1121875484	CP8541	1121637884	CPU4890	1121965134	CPU8190	1120456604
DXE2708	1121669904	DXU2103	1121761744	DXU4275	1121614014	CPZ7521	1121572434	CQ44880	1121166204	CRA3217	1121770004
DXU6174	1121577494	DXZ5878	1121795624	DZO0952	1121871964	CRG1613	1121689034	CRO5367	1121874494	CRS3933	1121514574
DZK4841	1121808274	DZK7320	1121807724	DZS8546	1121589094	CSP7277	1121836234	CTB3677	1121817844	CTJ3053	1121592344
EAG5328	1121795734	EAG6340	1121114284	EAG8493	1121792764	CTP8256	1121636344	CUE4533	1121831924	CWG6549	1121831604
EAO6501	1121813114	EAV3888	1121668574	EAV7932	1121581234	CWG6670	1121559564	CWG9708	1121676164	CWM7858	1121872624
EAV8954	1122010124	EAW2390	1121634694	EAX7969	1121686944	CWN4820	1121669674	CXD5242	1121878454	CXD7545	1120457474
EAY8671	1121760204	ECF6858	1121912334	EDF0494	1121956444	CXM2570	1121607634	CY4526	1121608184	CYR0058	1121654054
EDF1117	1121863054	EDF2585	1121614904	EEF9976	1121748214	CY52699	1121718514	CZP5633	1121509734	DAT6404	1121594654
EDH4357	1121743154	EEN3190	1121551424	EEP1915	1121562104	DAZ7669	1121830934	DBB3579	1121776814	DBB6984	1121657664
EPF2700	1121865254	EFF3719	1121756574	EGF9767	1121911674	DBJ4172	1121907824	DBJ6848	1121646644	DBN1399	1121259704
EFL6569	1121928174	EFZ2057	1121861634	EGM2599	1121772204	DBW9155	1121649884	DBY1488	1121866484	DCB3053	1121966234
EGM7673	1121865364	EGM8860	1121807834	EGP3152	1121462544	DCK4656	1121431964	DCO5814	1121854144	DDC7470	1121751074
EGW6453	1121552524	EGW7321	1121692884	EKZ5774	1121851724	DDF0287	1121865164	DDI6437	1121821214	DDI6549	1121901674
EHJ1144	1121573644	EHK6242	1121910574	EHK6507	1121912224	DDI4731	1121881534	DDI6437	1121780554	DDK6662	1121902434
EIP9387	1121793094	EIN2322	1121809604	EIV0540	1121902764	DDL2589	1120532604	DDL2697	1121360024	DDV4133	1121881754
EIV8846	1121663404	EIX3041	1121747994	EIX5168	1121704654	DDV7782	1121743814	DDV9748	1121810364	DEB5790	1121260034
EIX9919	1121879444	EKB8209	1121911904	EKN8490	1121872404	DEG2935	1121817954	DEK1794	1121725664	DEW4268	1121886704
EKN8620	1121572774	EKQ6842	1121870534	EKZ0537	1122010454	DEY4131	1121671544	DEY4606	1121811574	DEY7710	1121754484
EKZ4280	1121147224	EKZ5774	1121692884	EKZ5774	1121851724	DEM1024	1121762304	DEP1417	1121901674	DEP1417	1121901674
EKZ6052	1121879664	EMH3909	1121955564	EMT0097	1121634704	DEF5984	1122060404	DEF6171	1121962714	DEF8349	1121855644
EMW2902	1121863714	ENC2895	1121673964	ENC2895	1121748544	DFU5783	1120897364	DFU8081	1121694864	DFW3277	1121873394
ENH5648	1121581454	ENT2135	1121770764	ENT3130	1121552194	DFZ8769	1121882204	DGQ5114	1121695204	DGW1896	1121713234
ENT3579	1121581124	ENT6107	1121614234	EPV260	1121771094	DGQW2764	1121166314	DGW7540	1121514794	DHG2213	1121493904
ENX2758	1121799704	EOL5180	1121756464	EOPV457	1121756534	DHH5258	1121654274	DHH5458	1120827294	DHH2703	1121767574
EPK2800	1121865704	EPM0617	1121562424	EPN0617	1121693904	DIE3786	1121865704	DIE3786	1121508234	DIE3786	1121508234
EPN1245	1121895394	EPS3551	1121551314	EPV0617	1121663954	DIH1056	1121886924	DIE3786	1121746234	DIE8113	1121881314
EPT0771	1121694104	EPT3392	1121693984	EPV5487	1121691344	DIN3551	1121753504	DIQ4724	1121901114	DIQ9172	1121598064
EQB1822	1121793204	EQG5642	1121931584	EPY7897	1121706524	DIU5859	1121888464	DIY5859	1121902004	DKD0617	1121762404
ERB0284	1121579584	ERB7711	1121484764	ERB9475	1121115054	DKD3890	1121570904	DKD4442	1121885494	DKD5240	1121845904
ERL1242	1121964474	ERK03973	1121798704	ERK03973	1121858044	DKD7385	1121817404	DKD0034	1121931704	DKD5334	1121593334
ERK0485	1121771644	ERK1111	1121877684	ERK1111	1121915664	DKD9678	1121865164	DKD9678	1121700914	DKN1543	1121845904
ETS6855	1121746014	ETB5768	1121880004	ETB6390	1121614344	DKS6023	1121713904	DKT2813	1121685304	DKT4234	1121881104
ETB6474	1121611374	ETB7370	1121899354	ETB8504	1121684854	DKW5451	1121609504	DKW7780	1121591464	DKY6545	1121874504
ETB9982	1121770874	ETD0110	1121865694	ETD1588	1121745574	DKY6654	1121161254	DKY8166	1121666264	DKY8439	1121620174
ETN6959	1121441974	ETQ5994	1121746674	ETQ4093	1122003304	DKY8790	1121566604	DLJ2834	1121597734	DLJ7334	1122002974
ETS4267	1121955784	ETV4926	1121693004	ETV5950	1121756794	DMF6772	1121902214	DMN5199	1121659444	DMO1066	1121765704
ETZ2055	1121613904	EWJ7321	1121679334	EWJ5209	1121694904	DMO1024	1121762304	DMN5199	1121659444	DMO1066	1121765704
EVR7839	1121685404	EWP2885	1121877024	EWS0450	1122003084	DMU5378	1121571224	DNH2779	1121692334	DMN9810	1121859424
EYG1343	1121699924	EYG7804	1121875374	EYG8500	1121626664	DNV2141	1121665274	DNV3155	1121765594	DNV3163	1121650204
EYG9282	1121895614	EY16864	1121581784	EZH2100	1121702894	DNY8608	1121678914	DNV9777	1121855804	DNZ2575	1121712904
FB0010	1121871854	FPD0002	1121581344	FSA1023	1121663184	DNW9192	1121807404	DPC2445	1121726544	DPD2111	1121723864
GP4516	1121912554	GPV3933	1121705644	GSJ5917	1121703224	DOW2059	1121131664	DQC1271	1121724344	DQD00504	1121559894
GTB1786	1121748434	GTW1320	1121807934	GUY1320	1121672094	DQE5472	1121965974	DQF4886	1121568704	DQI1766	1121845904
GYE6880	1121672104	GVG0946	1121808604	GVV2006	1121673744	DQI6580	1121492464	DQI7634	1121657904	DQI9649	1121724124
GYS0225	1121910804	GYS0225	1121911234	GYS0228	1121692444	DQI9767	1121768014	DQP3315	1121571114	DQI9694	1120457364
GZL0135	1121114394	HB19900	1121552204	HCA2316	1121544934	DQJ7308	1121901224	DQS8053	1121918274	DQT3368	1121831404
HCL4421	1121865144	HFP1756	1121692774	HGG6332	1121753604	DQO1080	1121638874	DQW3320	1121638764	DQW6641	1121815094
HGS5698	1121684964	HIO4496	1121619954	HKU0533	1121772524	DQY3666	1121750084	DQY4172	1121258714	DQY4393	1121810474
HT14583	1121745834	HMT1132	1121757014	HQV2088	1121674084	DQY7743	1121620404	DQY8507	1121371904	DQY9066	1121851914
HSV8712	1121863384	HUA3000	1121910794	HTJ4285	1121771754	DR43849	1121968544	DRC7533	1120457254	DRE0353	1121713014
IQV6957	1121663304	JMP1255	1121745244	JZK0098	1121956114	DRR3183	1120939504	DRS6426	1121767684	DRS0673	1121767684
KCJ2680	1121611704	KRE7346	1121627544	KRF0756	1121545044	DSN1707	1121637334	DSM7323	1121132004	DSN0338	1121777254
LLC8429	1121794854	LQP0617	1120879214	MBU7143	1121683424	DSN1573	1121728744	DSN2535	1121593554	DSN3969	1121885934
MG97977	1121544504	LMR0589	1121683104			DSN4672	1121965474	DSN5987	1121965474	DSO2059	1121674514
ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI						DSY2952	1121815644	DSN6650	1121753384	DSO2059	1121674514
PROCESSADAS EM	16/11/2011					DTX5303	1121638104	DTP8099	1121439664	DTX5913	1121620504
CBF1514	1121711364	BTH8531	1121496534	CAZ4708	1121712244	DTX6347	1121825764	DUN0771	1121728634	DUN0811	1121741064
BFL9094	1121643714	CNS2271	1121687824	CYU0414	1121677604	DUO0051	1121713454	DUR3002	1121557564	DUR4086	1121677704
DCH8388	1121811134	DXK5629	1121776374	EKD1678	1121643274	DV69242	1121669424	DUT1302	1121817309	DUT1302	1121817309
DMO1916	1121643164	DXM5226	1121644594	EED3238	1121782864	DUT5123	1121933344	DVO2204	1121541204	DVS4098	1121161144
EAA3192	1121811024	EAS8866	1121644594	EKS3238	1121782864	DVS5130	1121637774	DWF5718	1121608844	DWK0094	1121885274
EJA2045	1121642944	ERB2703	1121644604	ETS1900	1121712134	DW78880	1121678804	DXC0188	1121768564	DXC1042	1121810144
EOU0265	1121888684	EYD0552	1120939824	GZU2138	1121643604	DXC1997	1121753164	DXC2560	1121830504	DXC2630	1121729294
ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA						DXE2779	1121619404	DXE3797	1121917614	DXE4295</	

EVH6283	1121715984	EVR2298	1121823344	EVR3898	1121654164
EVH4513	1121751184	EVR5004	1121676274	EVR9149	1121620834
EVT8860	1121754374	EVR6812	1121635244	EWE2200	1120827304
EWPO166	1121091514	EWPO194	1121825434	EWPI1820	1121825214
EWP2836	1121859864	EWPI318	1121496644	EYA2130	1121793974
EYD1680	1121999894	EYD1848	1121717524	EYE2679	1121652404
EYF3148	1121636234	EYF5998	1121825324	EYF2582	1121854034
EYGA338	1121752504	EYGA824	1121872844	EYG6125	1121780664
EYN1864	1121439994	EYW2084	1121571554	EYX2841	1121647454
FT13625	1121674404	FWF1199	1121817514	GRMT119	1121807064
GSD0067	1121700144	GSO0241	1121608514	GSO0821	1121177104
GUH9932	1121872954	GVC8062	1121659554	GVC8800	1121713674
GXF2064	1121131994	GYJ1847	1120456814	HAA3287	1121609934
HAR3572	1121674954	HBA7001	1121559454	HC A4641	1121510064
HCG4893	1121836434	HCM5238	1121789464	HDJ2782	1121495764
HEI5631	1121810144	HEI7857	1121817294	HFH3913	1121965824
HFN3459	1121132104	HFO2040	1120944444	HGH8578	1120938834
HGX3360	1120861174	HHE9419	1121858214	HHM5285	1121609064
HHF2548	1121748004	HHE4541	1120850064	HIO6726	1121259814
HMB2683	1121666484	HNG6562	1120944774	HNI7481	1121722474
HPJ9137	112172964	HWN4728	1122003744	HWU8961	1121722584
HYM5081	1121646574	HYU5930	1121717634	IUF0753	1121811804
JOQ2756	1121419864	JOS7890	1121605534	JZ82618	1121728524
JWQ5004	1121716644	JYP1379	1121807394	KBW3774	1121701464
KJ36735	1121986554	KLX9575	1121131334	KNN1377	114148424
KWQ1474	1121666484	LAC5189	1121916294	LPA5586	1121830494
LXV1196	1121600704	MCL3332	1121737984	MGS4457	1121804094
MHE9262	1121259154	MIX2633	1121752404	MNE3074	1121793754
MN8500	1121917064	MTX5502	1121589374	MVO2222	1121999674
MWX6202	1121885384	NB15619	1121859974	NCQ2109	1121259924
NZB8439	1121830384				

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
BNY1685	1121858874	BPN6703	1121161474	BYK0838	1121810704
CAQ4723	1121888244	CHM9445	1121883074	CVB4638	1121662634
DZ1821	1121924414	DSH9418	1121924414	DSH92974	1121892974
DUN7551	1120944004	DXU3926	112172554	DYZ7455	1121439444
EAV3393	1121974594	EEV3832	1121774064	ENC3443	1121893204
EOX3511	1121831704	EPK9684	1121609284	ESU5089	1121751844
ETV5439	1120453404	ETV8759	1121751954	LOF1089	1120656354

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
DBB3581	1121177204	DTW4139	1121567264	ENC2776	1121770984
ETQ8011	1121565724	ETT4629	1121935214		

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALÇADA

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
EDF7180	1121829064	EIC7181	1121783414	HRM3469	1121722704

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
CUB3615	1121456164	DZZ4076	1121897814		

ENQUADRAMENTO 562.24-PARAR NOS CANTEIROS CENTRAIS

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
EIX6550	1121421404				

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
CGM4296	1121877794	COX1093	1121898584	DDV8368	1121878014
DOY6805	1121878234	DTX0707	1121909474	DVS4210	1121775504
EEP2985	1121897924	EGM6815	1121898364	EKN0772	1121898034
ERB9795	1121877804	ETS3118	1121889674	EYD1887	1121889564
FQW4499	1121877904				

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
EGO3410	1121711704	EKN3433	1118952344	EOF4782	1121276864

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
BMU5971	1121577714	DBB5932	1121671434	DSN2104	1121701704
DVS3726	1119942894				

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
AJP2427	1155768577	BO86924	1155709177	BQR5644	1155755817
BTG0326	1155360697	BVN3604	1155353007	BVN3226	1155363887
BZT4055	1155744487	CCW2937	1155713577	CGX7967	1155429447
CHN3980	1155663197	CLZ28955	1155664957	CUB4319	1155701707
CXB0357	1155742727	CY16145	1155389307	DAX8718	1155765387
DBB3641	1155357007	DKC5149	1155357007	DOJ3240	1155469927
DQP7827	1155625247	DSN5346	1155563427	DXC0578	1155718307
EDW3193	1155470477	EFB4697	1155666717	EIX2421	1155776497
ELLI181	1155456177	ENR1651	1155718527	ENT2965	1155754827
EQW3195	1155447927	ERB5217	1155652827	ETS3227	1155446497
EVR3514	1155456407	EVR8773	1155528427	ERV9175	1155739107
INE6515	115545827	KGP0151	1155494677		

ENQUADRAMENTO 568.10-TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
ALZ4798	1155511067	BPU8400	1155454967	BSH7688	1155581687
BTB6610	1155512497	CZF8274	1155665067	CZF8274	1155572247
CP28055	1155766157	COB9446	115575287	CSE5707	1155729417
CXD1348	1155770997	CX15530	1155438577	CYZ2395	1155663307
CYZ3477	1155368397	DBB2942	1155656367	DBV9110	1155767257
DGW0779	1155775947	DGW2376	1155734587	DGW5316	1155684647
DHY9308	1155745367	DHY9357	1155769127	DIK6147	1155684757
DKS5069	1155351087	DNM11983	1155665287	ELN4117	1155586197
DNT9583	1155467727	DO1300	1121623474	DTX3035	1155459697
DUT1562	1155685527	DXC2388	1155740307	DXG6207	1155421747
DXU9297	1155691027	DXZ4724	1155685197	EAL3272	1155469047
EDL8584	1155784197	EEP8056	1155630527	EEB7434	1155418887
EIX1320	1155684537	EIX6512	1155741737	EIK6795	1155776057
EKN4074	1155351577	EKS2730	1155665287	ELN4117	1155586197
EMH3840	1155692677	ENT17516	1155689927	ENT8036	1155732717
EPK7991	1155776167	EPN4339	1155685417	EPH0899	1155691687
ETB9690	1155684097	ETF2227	1155630417	ETV8743	1155695537
EVI7039	1155426257	EVM6973	1155768137	EYES156	1155690037
GXI1949	1155490507	HLE8374	1155757577	KTW9531	1155664737

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
ATT9614	1121595534	BMU1914	1121675394	BPK1753	1121788144
BHUS540	1121675614	BU13554	1121843914	CBQ9677	1121429544
CEL8741	1121676824	CFQ2444	1121657804	CKP6571	1121557584
CTP8801	1121677044	CTP9176	1121623914	CUB2139	1121494994
CYJ9021	1121658344	CXC5959	1121536574	CYX8113	1121675504
DBJ4387	1121494884	DDJ2935	1121787814	DDV3245	1121494004
DEW3760	1121675274	DFY9959	1121750414	DFZ3301	1121677594
DGM2368	1121494774	DIR0364	1121775274	DJY6745	1121429004
DKP8111	1121494334	DOJ1813	1121494664	DOJ5687	1121727104
DQS7169	1121788584	DRU12556	1121732704	DSD2909	1121675944
DTB9032	1121676604	DTQ4714	1121596964	DUH9187	1121675404
DXA4779	1121437574	DXC2918	1121437354	DYM7756	1121428994
DZK0866	1121557364	DZZ9420	1121493124	EAL2757	1121777034
EAL2777	1121557254	EAV5538	1121777144	EDD6143	1121494224
EDF4908	1121676494	EEL1605	1121679794	EEP9068	1121657684
EGCI589	1121494114	EGCS843	1121676714	EGM9215	1121493234
EGV1182	1121658454	EKI0200	1121677154	EKN3547	1121675834
ELZ2773	1121494444	EMV4168	1121557144	EOU0067	1121657244
EPT3833	1121806184	ESY8258	1121907054	ETB8047	1121940274
ETD1195	1121733704	EYB6045	1121788704	EYG1278	1121788364
GKQ5242	1121596854	GQZ5446	1120783514	HCA2023	1121493014
HJA8351	1121788254	HLC1584	1121802884	HMZ7166	1120927284
LNW5072	1121624244				

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
CCW3320	1112704124	CUB0894	1112704234	CVX9602	1121248154
DDJ0720	1121799254	DFF4595	1119517414	DHF2050	1120607304
DMO1835	1112704014	DNY2382	1112704014	DPE5624	1121809594
DTJ5624	1121691784	DTX4089	1121716754	EKN9519	1121701134
EKN9813	1119746004	EKZ7186	1119746214	ENTY974	E192739795
EKS3904	1121585384	ES11530	1121808384	ESM3727	1120607074
EUB4263	1122076014	EYD1768	1119746104	MTD1573	1121888134

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDDA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
AUES397	1121775604	BKS4215	1121673524	BMU3867	1121843254
BQG4346	1121776154	BTG5621	1121602244	CAQ2185	1121785404

CKG2531	1121806304	CNV0424	1121602354	CPT8496	1121786054
CPU0556	1121610714	CTC1418	1121602024	CTO6127	1121775824
CUB3090	1121503024	CXT0015	1121775934	CZE4574	1121842924
CZN1440	1121602464	DAT0358	1121601914	DBP9685	1121843034
DD85755	1121602574	DFP8622	1121842704	DMB3043	1121602134
DQI5706	1121925864	DSN0914	1121785724	DUT1446	1121610824
DXZ5030	1121842814	DYG9895	1121842814	EEP4899	1121785614
EPF5140	1121785834	EGC3391	1121785944	EOX9575	1121836874
EPV5877	1121601694	EVR2726	1121775714	FLI7776	1121843474
HK8830	1121786714	HLL3060	1121843364	LKL5067	1121503354

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
DEN2931	1121851074	DEQ4945	1121710264	DNH4827	1121900914
DPV5103	1121909584	DVJ8507	1121366514	DXK5333	1121641184
ES11141	1121471564				

ENQUADRAMENTO 581.92-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS, CICLOFAIXAS

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
DRP5915	1120377284				

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM	16/11/2011				
CNQ4787	1121366304				

BVI1331	J155719627	BVX0039	J155753177	BWG5081	J155742407	ENQUADRAMENTO 649.10-USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO			
BWN8095	J15582237	BWS6223	J155627787	BXN1188	J155716997	PROCESSADAS EM	16/11/2011		
CAJ7921	J155758017	CAQ4180	J155444187	CBD1044	J155684977	DXU6448	1122003204		
CCD1044	J155427797	CBD1044	J155579597	CCD1287	J155566967				
CEN7583	J155469817	CCW1228	J155569147	CCW6790	J155449467				
CCW9949	J155744927	CDG0583	J155372027	CDK0269	J155658687				
CND0751	J155752407	CDU1565	J155542857	CDU7636	J155440777				
CEJ3414	J155708307	CEY0144	J155563207	CEY0153	J155662747				
CESY879	J155722597	CFE4621	J155642037	CFL2669	J155744157				
CFM1153	J155537357	CFT0121	J155630967	CFM4479	J155645707				
CIGU8995	J155518877	CHT5650	J155772977	CHZ0098	J155368947				
CJC4785	J155762207	CIL3021	J155417567	CJ1099	J155628107				
CJT8786	J155581467	CJT8594	J155633937	CJY5703	J155740207				
CJY7518	J155728867	CKD2931	J155721607	CKD5018	J155733377				
CLP7762	J155512937	CLZ6436	J155378077	CMK6927	J155708297				
CN89248	J155418337	COK1665	J155745587	COK4499	J155631077				
CON54958	J155625357	COZ0717	J155641087	CPG8849	J155620077				
CPP5176	J155537577	CPQ2726	J155741297	CP8209	J155719307				
CPU0980	J155719737	CPU2399	J155472677	CPV0993	J155536257				
CQH4028	J15547367	CQH6607	J155621407	CRZ4300	J155614027				
CSC7540	J155625687	CSH1994	J155614907	CSW4296	J155620957				
CT16757	J155622937	CTJ2918	J155492917	CSB0328	J155417017				
CUB3770	J155628007	CVA7683	J155714677	CVK5272	J155735727				
CWC8387	J155681537	CWE5931	J155688497	CXD3546	J155651647				
CXF5341	J155615127	CXQ2212	J155516017	CXT4209	J155471357				
CXU5007	J155708307	CYK2007	J155728977	CXT5168	J155614027				
CYB8060	J155442977	CYK2404	J155436607	CYS2396	J155619787				
CYZ8034	J155719407	CYZ1608	J155618097	CYZ2074	J155684207				
CYZ4943	J155694987	CZB7880	J155436927	CZB4441	J155694657				
DAE3683	J155771877	DAE6122	J155767147	DAQ8543	J155471907				
DBB5341	J155414487	DBB5529	J155617437	DBH0249	J155689157				
DBY8672	J155475677	DDY8687	J155453777	DDY8687	J155729197				
DDA9818	J155469597	DDJ9924	J155721507	DDL9528	J155693997				
DDV0649	J155389957	DDV3543	J155407777	DDY3898	J155365537				
DEL0882	J155417457	DEW2572	J155381377	DEZ5404	J155467177				
DEF8503	J155470807	DFP9874	J155720727	DHJ1096	J155694007				
DFP2391	J155451667	DFE0481	J155710057	DFU1460	J155470587				
DFU3423	J155471897	DG16859	J155728977	DFV1283	J155614027				
DGZ8909	J155643407	DGB4393	J155625467	DGC8753	J155439457				
DGL2344	J155388197	DGO2705	J155761097	DGW6610	J155755047				
DGW7559	J155567167	DGW9691	J155653297	DHO4800	J155701917				
DHR09180	J155730187	DHR0270	J155379947	DHS3189	J155464207				
DHT7523	J155633507	DHU1610	J155446937	DHV2571	J155360037				
DHW4998	J155476857	DHY6588	J155632287	DIA1192	J155618047				
DIJ2608	J155729637	DIW1765	J155463877	DJN3331	J155747457				
DIY6049	J155695427	DKD3407	J155433737	DKD9701	J155684867				
DKQ5086	J155389847	DKQ5225	J155563107	DKQ5367	J155769567				
DKT6620	J155357617	DKV4777	J155680247	DKW8134	J155453317				
DKY5020	J155384457	DKY7145	J155691907	DKY9822	J155389627				
DLX4218	J155421607	DMA1988	J155618427	DMO4010	J155610947				
DMR0570	J155371587	DMU3173	J155707967	DMU5336	J155632397				
DNE5014	J155461897	DNT7254	J155710167	DNT8124	J155692907				
DNT9079	J155456727	DNT9304	J155644277	DNY2100	J155655937				
DNO9046	J155565707	DNZ8845	J155358277	DND7644	J155614797				
DPB4218	J155447487	DPF7588	J155625027	DPQ1252	J155621507				
DPR0890	J155353577	DQ16859	J155471687	DQD0805	J155531977				
DQG4117	J155634047	DQI0057	J155755267	DQI1703	J155548137				
DQJ5944	J155417237	DQM0216	J155472017	DQM2034	J155554957				
DQO80652	J155637347	DQS5024	J155461127	DQS5024	J155461787				
DQT2605	J155751417	DQY7706	J155617107	DRC0331	J155418227				
DEE0189	J155616007	DSH0416	J155509307	DS24835	J155365207				
DES2104	J155468197	DSN1914	J155640977	DSN1914	J155671547				
DSN3938	J155380507	DSN9705	J155640977	DSQ2029	J155374997				
DSQ6508	J155419217	DSQ8081	J155462337	DSX0189	J155764287				
DTP2321	J155749657	DTW3576	J155614467	DTX0345	J155430987				
DTX9182	J155569367	DUC1558	J155337607	DUR3807	J155360587				
DUY3721	J155627447	DWB2414	J155692347	DVJ0907	J155537797				
DWL9001	J155476857	DWA1299	J155476857	DWB6129	J155619697				
DWN6839	J155369497	DXA2001	J155359607	DXC4461	J155643617				
DXC4587	J155419987	DXC4874	J155618207	DXE0216	J155702907				
DXE0834	J155714347	DXE1060	J155363117	DXE8994	J155465637				
DGX7240	J155637457	DXP4586	J155357397	DXU2427	J155653077				
DXU13343	J155435277	DXU5170	J155622077	DXU5975	J155710497				
DXU6199	J155476857	DYA1109	J155620397	DZO0895	J155619697				
DXZ4724	J155441007	DZS4600	J155657497	DZG6000	J155634607				
DXZ7904	J155506117	DZD7863	J155364107	DYZ5574	J155639007				
DXT11852	J155714457	DYK0440	J155387647	DYK0555	J155618317				
DZK0591	J155307907	DZK3589	J155637567	DZK4536	J155355207				
DZR9160	J155451557	DZV8675	J155362677	DZV8859	J155452267				
DZW19607	J155390007	EAA4724	J155410897	EAA4724	J155616577				
EAG5137	J155741127	EAG6333	J155474607	EAG8805	J155517447				
EAI11004	J155780677	EAI2124	J155438687	EAP6528	J155686077				
EAV0417	J155457057	EAV2214	J155363007	EAV6852	J155387867				
EAV6852	J155506557	EAV8366	J155728317	EAV9097	J155614687				
EAW0133	J155446047	EAW1461	J155613897	EAX0763	J155470257				
EAW5957	J155718747	EBE4576	J155718747	EBE4576	J155616577				
ECF75402	J155744047	EDF2165	J155627227	EDF4777	J155362897				
EDF7153	J155615907	EDF8099	J155420107	EDM1678	J155637017				
EDQ2229	J155615567	EDZ1555	J155585457	EDZ3622	J155618107				
EEP0209	J155721497	EEO543	J155722487	EEP1565	J155710507				
EEP6547	J155539887	EEP7677	J155356307	EEP7750	J155585317				
EEF7874	J155706907	EET1557	J155453757	EEB0160	J155616577				
EENV1019	J155368727	EFA2288	J155730957	EET4763	J155773307				
EGC3037	J155562437	EGC3663	J155616447	EFL1095	J155424387				
EGL1709	J155515247	EGL2785	J155701037	EGL4082	J155720837				
EGM0081	J155747787	EGM2137	J155630857	EGM4307	J155427807				
EGMS240	J155770557	EGMS753	J155366967	EGM6783	J155436377				
EGM8371	J155637977	EGM8662	J155637977	EGM8711	J155637977				
EGO2667	J155440337	EGT7433	J155460687	EGW2948	J155766597				
EGW9711	J155415367	EHA6201	J155748447	EHA7133	J155357727				
EIA2432	J155390067	EIN2313	J155435167	EIN0689	J155719847				
EIX1120	J155618647	EIX4771	J155627117	EIX5591	J155710937				
EIK6089	J155662427	EIX6222	J155418777	EIX6881	J155466607				
EIK8475	J155739977	EIX8369	J155718637	EIX8396	J155619627				
EKB4781	J155554077	EKN2345	J155354757	EKN3378	J155334737				
EKN3391	J155718417	EKN5858	J155720507	EKN7034	J155538677				
EKN7369	J155746577	EKN8627	J155449577	EKL1219	J155633387				
EKZ2318	J155752307	EKZ7047	J155661547	ELN5137	J155504797				
EMF3318	J155389867	EMV2780	J155772757	EMV2807	J155626017				
EMR2864	J155739977	ENR0662	J155484477	ENR0783	J155306337				
ENT0193	J155356627	ENT2803	J155448477	ENT2955	J155424827				
ENT3228	J155742617	ENT3273	J155709287	EPE1198	J155620407				
EPK8255	J155664627	EPN9904	J155614357	EPN0853	J155626127				
EPN1957	J155371237	EPN2660	J155510307	EPN3017	J155697847				



DGD3462	J155783097	DCC0363	J155741957	DCG2142	J155452767	DQI7983	J155380497	DQI8515	J155454637	DQI8669	J155693227
DCG6078	J155619977	DCG6078	J155629647	DCR3217	J155548067	DQI8654	J155468657	DQI8714	J155769347	DQI8714	J155644827
DCK4176	J155436797	DCK5257	J155639767	DCK6227	J1555360257	DQI9095	J155389187	DQI9390	J155382707	DQI9759	J155609077
DCK6441	J155439897	DCK6488	J155779357	DCK6802	J155448917	DQI9719	J155599947	DQI9566	J155666607	DQI1072	J155502047
DCK7140	J155431097	DCL1617	J155575647	DCM7036	J155634597	DQK2315	J155497867	DQK7401	J155693447	DQK7994	J155727107
DCN0524	J155405137	DCN6905	J155501937	DCQ9882	J155528447	DQM2135	J155622497	DQM8301	J155756587	DQP7646	J155592027
DCV2037	J155612377	DCV8379	J155425377	DCX7400	J155416137	DQP9131	J155674857	DQP9133	J155393387	DQP9355	J155392927
DDC3135	J155397437	DDC5931	J155679147	DDC5931	J155722047	DQO9929	J155363557	DQO9929	J155735247	DQO9929	J155598957
DDF1069	J155669027	DDG2021	J155493027	DDH9289	J155687397	DQO9929	J155679707	DQR3064	J155647357	DQR6855	J155558557
DDI2674	J155370267	DDJ4083	J155492477	DDJ4250	J155384787	DQR8115	J155445727	DQR8157	J155697297	DQR8481	J155360747
DDO0061	J155587517	DDQ9165	J155397107	DDT0533	J155581807	DQW7747	J155510957	DQW2468	J155623707	DQW9828	J155733267
DDT1174	J155624367	DDT1746	J155416797	DDV0485	J155574537	DQW6002	J155370817	DQW6431	J155440117	DQW6542	J1556858797
DDV2943	J155785407	DDV3997	J155784967	DDV4372	J155589277	DQW8537	J155540327	DQX0065	J155511947	DQX2273	J155695647
DDV6205	J155398977	DDV7310	J155774487	DDV7310	J155679257	DQX0032	J155369937	DQX0108	J155673317	DQX0787	J155467067
DDV7570	J155375547	DDV7668	J155459367	DDV8339	J155390507	DQX0861	J155460467	DQY1000	J155794097	DQY1459	J155799667
DDV9935	J155705107	DDW3554	J155548027	DDW9344	J155504137	DQY1518	J155724807	DQY1779	J155467947	DQY1910	J155735797
DDX4871	J155371707	DDY4446	J155563797	DDY4446	J155637907	DQY3796	J155558557	DQY4062	J155624147	DQY4576	J15556827
DEA2224	J155588947	DEB4502	J155544727	DEB6571	J155707197	DQY6021	J155483227	DQY5188	J155476967	DQY5387	J155765007
DEB9507	J155309767	DEC9138	J155772427	DED0956	J155667597	DQY6211	J155543087	DQY6487	J155748997	DQY6504	J155529107
DEF0167	J15562987	DEE2489	J155518807	DEF4494	J155413827	DQY6647	J155749547	DQY6650	J155417347	DQY8124	J155497117
DEF4494	J155413507	DEL0882	J155416687	DEL0882	J155688717	DQY8394	J155739757	DQY8394	J155681127	DQY9561	J155523057
DEL0882	J155685207	DEN4017	J155408877	DEN6784	J155445507	DQY9858	J155508977	DRA5769	J155517997	DRB2458	J155570637
DES3520	J155552867	DES3520	J155544397	DEV4132	J155768807	DRG4493	J155730297	DRG1606	J155673207	DRG6531	J155781447
DES8252	J155768987	DEY4731	J155514367	DEY5556	J155490827	DRJ1196	J155722607	DRJ4196	J155774517	DRJ9076	J155769577
DEY6843	J155481367	DEY6877	J155583997	DEY7642	J155506007	DRJ9993	J155725907	DRK3209	J155402057	DRM0576	J155589387
DEY6843	J155481367	DEY6877	J155583997	DEY7642	J155506007	DRK3209	J155725907	DRK3209	J155402057	DRM0576	J155589387
DEF3234	J155737227	DEF3378	J155555507	DEF7848	J155727217	DRO7282	J155406787	DRO9171	J155498857	DRQ2035	J155358497
DFE7999	J155623047	DFE8013	J155485547	DFE9646	J155659347	DRO8527	J155407227	DRT4566	J155494897	DSC4768	J155655827
DG8123	J155525697	DFR1855	J155559467	DFI1927	J155438137	DRD1927	J155551107	DRD3519	J155551107	DSD5099	J155579077
DFK6669	J155726007	DFL1096	J155622827	DFL6707	J155740637	DSE5531	J155656267	DSE0002	J155606547	DSE0054	J155708957
DFL6987	J155490057	DFP1172	J155541537	DFP2060	J155662977	DSE4060	J155699267	DSE0698	J155498657	DSE3454	J155437477
DFR8033	J155409937	DFO2300	J155429997	DFO2300	J155429307	DSE4490	J155699267	DSE4490	J155699267	DSE4490	J155699267
DFS0838	J155526247	DFO2300	J155429997	DFO2300	J155429307	DSE4490	J155699267	DSE4490	J155699267	DSE4490	J155699267
DFU1460	J155438357	DFU2224	J155411187	DFU3608	J155762307	DFU1211	J155470037	DFU1211	J155470037	DFU1211	J155470037
DFU3865	J155529657	DFU4742	J155500397	DFU4788	J155701807	DFU5931	J155701807	DFU5931	J155701807	DFU5931	J155701807
DFU5139	J155756257	DFU5856	J155507437	DFU5931	J155687287	DFU5931	J155687287	DFU5931	J155687287	DFU5931	J155687287
DFU9590	J155770337	DFU9591	J155709617	DFU9591	J155636687	DFU9591	J155636687	DFU9591	J155636687	DFU9591	J155636687
DFW6442	J155676427	DFW6442	J155676427	DFW6442	J155676427	DFW6442	J155676427	DFW6442	J155676427	DFW6442	J155676427
DFW8597	J155760657	DFW8597	J155760657	DFW8597	J155760657	DFW8597	J155760657	DFW8597	J155760657	DFW8597	J155760657
DFW5772	J155663417	DFY6428	J155549787	DFY7848	J155513707	DFY7848	J155513707	DFY7848	J155513707	DFY7848	J155513707
DFY9302	J155741077	DFY9399	J155540897	DFZ2668	J155587847	DFZ2668	J155587847	DFZ2668	J155587847	DFZ2668	J155587847
DGA2481	J155570467	DGC5284	J155641747	DGD1288	J155478407	DGD1288	J155478407	DGD1288	J155478407	DGD1288	J155478407
DGD4663	J155787827	DGI3077	J155697407	DGI3077	J155697407	DGI3077	J155697407	DGI3077	J155697407	DGI3077	J155697407
DGI0293	J155609287	DGI0293	J155609287	DGI0293	J155609287	DGI0293	J155609287	DGI0293	J155609287	DGI0293	J155609287
DGK6850	J155436047	DGL4350	J155526577	DGL9656	J155550337	DGL9656	J155550337	DGL9656	J155550337	DGL9656	J155550337
DGV1823	J155406237	DGW0115	J155593707	DGW0115	J155546817	DGW0115	J155546817	DGW0115	J155546817	DGW0115	J155546817
DGW1226	J155636357	DGW1269	J155549677	DGW2506	J155533727	DGW2506	J155533727	DGW2506	J155533727	DGW2506	J155533727
DGW2764	J155690367	DGW4237	J155549017	DGW4752	J155590267	DGW4752	J155590267	DGW4752	J155590267	DGW4752	J155590267
DGW6004	J155728647	DGW7671	J155566947	DGW7671	J155579047	DGW7671	J155579047	DGW7671	J155579047	DGW7671	J155579047
DGW7116	J155468017	DGW7671	J155566947	DGW7671	J155579047	DGW7671	J155579047	DGW7671	J155579047	DGW7671	J155579047
DGW8584	J155438027	DGZ0340	J155364877	DHG73251	J155779907	DHG73251	J155779907	DHG73251	J155779907	DHG73251	J155779907
DHG3527	J155472237	DHF3535	J155471077	DHF3778	J155542207	DHF3778	J155542207	DHF3778	J155542207	DHF3778	J155542207
DHI1212	J155603907	DHG1853	J155632177	DHI2505	J155751307	DHI2505	J155751307	DHI2505	J155751307	DHI2505	J155751307
DHH3304	J155530867	DHH3304	J155531637	DHH3366	J155703237	DHH3366	J155703237	DHH3366	J155703237	DHH3366	J155703237
DHK6510	J155421197	DHI6908	J155723587	DHO1079	J155435827	DHO1079	J155435827	DHO1079	J155435827	DHO1079	J155435827
DHO3554	J155674177	DHR0192	J155426147	DHR0192	J155426147	DHR0192	J155426147	DHR0192	J155426147	DHR0192	J155426147
DHRT185	J155479937	DHS2703	J155711207	DHS9349	J155605667	DHS9349	J155605667	DHS9349	J155605667	DHS9349	J155605667
DHS9581	J155493357	DHT3077	J155533287	DHT3212	J155608637	DHT3212	J155608637	DHT3212	J155608637	DHT3212	J155608637
DHS9569	J155764947	DHU5366	J155609187	DHW1508	J155756917	DHW1508	J155756917	DHW1508	J155756917	DHW1508	J155756917
DHW1880	J155443857	DHW2209	J155457167	DHW2627	J155686407	DHW2627	J155686407	DHW2627	J155686407	DHW2627	J155686407
DHW2948	J15574647	DHX8146	J155767807	DHY0755	J155406567	DHY0755	J155406567	DHY0755	J155406567	DHY0755	J155406567
DHY0388	J155708977	DHY5977	J155479777	DHY5977	J155479777	DHY5977	J155479777	DHY5977	J155479777	DHY5977	J155479777
DHY6406	J155434947	DHY6514	J155395677	DHY7863	J155792777	DHY7863	J155792777	DHY7863	J155792777	DHY7863	J155792777
DHY7948	J155370157	DHY9066	J155522507	DHY9889	J155651757	DHY9889	J155651757	DHY9889	J155651757	DHY9889	J155651757
DIC3526	J155691247	DIC5166	J155514587	DID1050	J155720397	DID1050	J155720397	DID1050	J155720397	DID1050	J155720397
DIG0774	J155558697	DII7345	J155497207	DIJ9922	J155460577	DIJ9922	J155460577	DIJ9922	J155460577	DIJ9922	J155460577
DIK0862	J155488737	DIL7410	J155454417	DIJ9922	J155460577	DIJ9922	J155460577	DIJ9922	J155460577	DIJ9922	J155460577
DIJ0388	J155438877	DIM9388	J155454417	DIM9388	J155454417	DIM9388	J155454417	DIM9388	J155454417	DIM9388	J155454417
DIJ0045	J155565187	DII9163	J155590707	DIX0540	J155657037	DIX0540	J155657037	DIX0540	J155657037	DIX0540	J155657037
DIX0718	J155645927	DIX1019	J155398757	DIX2245	J155462557	DIX2245	J155462557	DIX2245	J155462557	DIX2245	J155462557
DIX6648	J155657367	DIY4015	J155613807	DIY4573	J155484997	DIY4573	J155484997	DIY4573	J155484997	DIY4573	J155484997
DIY6401	J155573877	DIY6419	J155473887	DIY6988	J155369827	DIY6988	J155369827	DIY6988	J155369827	DIY6988	J155369827
DIY7531	J155491607	DIY8063	J155508867	DIZ7005	J155449137	DIZ7005	J155449137	DIZ7005	J155449137	DIZ7005	J155449137
DIY8359	J155679807	DIY8359	J155679807	DIY8359	J155679807	DIY8359	J155679807	DIY8359	J155679807	DIY8359	J155679807
DJF7631	J155507657	DJG4480	J155584007	DJH4157	J155465967	DJH4157	J155465967	DJH4157	J155465967	DJH4157	J155465967
DJQ4793	J155732827	DJQ1025	J155779687	DJQ3906	J155580707	DJQ3906	J155580707	DJQ3906	J155580707	DJQ3906	J155580707
DJW6307	J155452327	DJW6490	J155596317	DJA0500	J155725127	DJA0500	J155725127	DJA0500	J155725127	DJA0500	J155725127
DKA9904	J155768357	DJA9904	J155673107	DKB0936	J155539647	DKB0936	J155539647	DKB0936	J155539647	DKB0936	J155539647
DKB2063	J155707637	DKC5472	J155675187	DKD1692	J155727007	DKD1692	J155727007	DKD1692	J155727007	DKD1692	J155727007
DKD3811	J155738117	DKD5967	J155692187	DKD5967	J155692187	DKD5967	J155692187	DKD5967	J155692187	DKD5967	J155692187
DKD5528	J155780237	DKD7682	J15								

EAA3837	J155601927	EAD4981	J155525587	EAF8563	J155641967	EKN1589	J155665397	EKN1696	J155538567	EKN1900	J155617327
EAG0086	J155509067	EAE3137	J155529877	EAG5386	J155418447	EKN2184	J155451717	EKN2683	J155452987	EKN3044	J155427027
EAG5897	J155702687	EAG5990	J155715967	EAG6672	J155433187	EKN3088	J155469267	EKN3634	J155430657	EKN3837	J155491707
EAG6865	J155787937	EAG6965	J155553197	EAG6972	J155458927	EKN3837	J155578937	EKN4269	J155440887	EKN5507	J155428897
EAG7000	J155522397	EAG7110	J155535047	EAG7143	J155703897	EKN5803	J155504357	EKN5803	J155513487	EKN5986	J155664847
EAG7181	J155754507	EAG7782	J155540007	EAG7919	J155428567	EKN6027	J155575917	EKN6530	J155658247	EKN6650	J155545607
EAG7994	J155535767	EAG8213	J155508207	EAG8271	J155418117	EKN6882	J155783207	EKN7060	J15573197	EKN7109	J155692787
EAG8498	J155489947	EAG8868	J155444297	EAG8918	J155695867	EKN7269	J155497427	EKN8043	J155587957	EKN8053	J155791347
EAG9634	J155737337	EAG9787	J155758127	EAG9830	J155488407	EKN8576	J155643947	EKN9177	J155590817	EKN9364	J155417217
EAH0221	J155759337	EAH3225	J155788487	EAH9459	J155732167	EKN9846	J155503477	EKN9899	J155570407	EKP1763	J155460707
EAI0945	J155794977	EAI1344	J155746807	EAI1904	J155659017	EKP5141	J155590157	EKP6201	J155656817	EKP6843	J155441547
EAI2085	J155689267	EAI2711	J155671557	EAI2711	J155671227	EKO3606	J155527457	EKO7902	J155635977	EKO9008	J155405687
EAI3279	J155411297	EAI3279	J155421777	EAI3827	J155763307	EKR2624	J155716987	EKS3467	J155678157	EKW3510	J155770667
EAI9474	J155506997	EAD128	J155739867	EAJ4023	J155727987	EKZ2022	J155440007	EKZ2082	J155393037	EKZ1067	J155686297
EAL6280	J155558257	EAP9599	J155458377	EAK2191	J155597637	EKZ1432	J155535707	EKZ1906	J155658907	EKZ2118	J155341907
EAK3000	J155461677	EAK6339	J155507217	EAK7487	J155369277	EKZ2340	J155453977	EKZ2671	J155599407	EKZ3006	J155591697
EAM7277	J155424607	EAO8118	J155374887	EAO0088	J155694547	EKZ3292	J155395897	EKZ3637	J155516907	EKZ4074	J155518377
EAP5927	J155551777	EAP6639	J155493137	EAP6852	J155549457	EKZ4309	J155447157	EKZ4434	J155399747	EKZ4672	J155489287
EAO0113	J155648017	EAO7904	J155578297	EAT8973	J155787607	EKZ5343	J155361137	EKZ5399	J155370487	EKZ5798	J155417787
EAO208	J155753407	EAO1691	J155661877	EAO1691	J155661877	EKZ6091	J155730627	EKZ7657	J155373787	EKZ7936	J155432517
EAO1693	J155605227	EAO3980	J155626237	EAO4325	J155511717	EKZ8298	J155747677	EKZ9447	J155654507	EKZ9602	J155657257
EAO6369	J155490277	EAO5553	J155493347	EAO6668	J155403707	EKZ9537	J155364217	ELC8404	J155523387	ELF8516	J155494457
EAOV704	J155754717	EAOV176	J155648127	EAOV123	J155446827	ELG5293	J155522947	ELH7366	J155355197	ELK7935	J155778807
EAV1243	J155435937	EAV1146	J155370047	EAV1310	J155619307	ELN5619	J155432747	ELN2714	J155644497	ELN3208	J155502157
EAV1494	J155375217	EAV1760	J155739647	EAV1879	J155689377	ELP4695	J155643287	ELP4711	J155463767	ELR7207	J155786287
EAV2008	J155718207	EAV2008	J155724277	EAV2427	J155751417	ELT7511	J155706227	ELT7511	J155706227	ELT7511	J155706227
EAV3755	J155522287	EAV3997	J155710717	EAV4260	J155400297	ELT6721	J155569917	ELT9916	J155627667	ELV2315	J155511677
EAV4468	J155722377	EAV5189	J155702247	EAV5864	J155421077	ELX7081	J155435057	ELZ0434	J155428017	ELZ1237	J155490387
EAV6490	J155783757	EAV7854	J155504247	EAV7854	J155410747	EMD2549	J155451447	EMD5493	J155784417	EMH6459	J155609957
EAW8982	J155837317	EAW9104	J155712367	EAW0735	J155646917	EMH6520	J155391057	EMK0331	J155680137	EMK0331	J155757207
EAW0812	J155676867	EAW1047	J155697627	EAW1097	J155562107	EML0561	J155646147	EML2278	J155362457	EML6851	J155373467
EAW1279	J155811277	EAW1279	J155650327	EAW1379	J155650327	EML2798	J155406347	EMN2798	J155406347	EMN2798	J155406347
EAW2433	J155744267	EAX7891	J155838467	EAX8483	J155559577	EMO9002	J155363667	EMO2087	J155525257	EMO2087	J155382307
EAY0494	J155534167	EAY6993	J155592677	EAZ3919	J155746467	EMT3851	J155715697	EMV1142	J155782657	EMW2682	J155555617
EAZ7796	J155789257	EBA0320	J155569807	EBB7723	J155690147	EMV3575	J155401837	ENA7901	J155476637	ENC0189	J155645377
EBC7494	J155746797	EBE7999	J155499187	EBE1170	J155472897	ENC0477	J155520967	ENC0656	J155547827	ENC0960	J155634817
EBF1558	J155734037	EBG9457	J155619977	EBK4468	J155435607	ENC1487	J155560457	ENC1737	J155410207	ENC2007	J155786287
EBL1083	J155812037	EBH5449	J155534497	EBJ5074	J155425077	ENC2006	J155748640	ENC2284	J155474680	ENC2284	J155474680
EBN3042	J155654207	EBN0191	J155620737	EBN1118	J155391387	ENC2798	J155539147	ENC2803	J155481027	ENC3177	J155613257
EBP6066	J155391607	EBV6508	J155671887	EBV6508	J155671117	ENC3370	J155751527	ENC3494	J155549897	ENC3883	J155668037
EBW8900	J155592467	EBX1415	J155383807	ECF6226	J155507327	ENC3968	J155669027	ENC4294	J155573947	ENC4745	J155588477
ECF6852	J155730077	ECG1760	J155810277	ECK8561	J155733707	ENC5847	J155552537	ENC9393	J155573887	ENF6198	J155455407
ECO2254	J155488627	ECO3524	J155578377	ECO9800	J155766267	ENF8991	J155646147	ENH5954	J155753577	ENH5954	J155757137
ECW6767	J155436707	EDC3500	J155691797	EDC3500	J155691797	ENH5954	J155646147	ENH6149	J155728017	ENH6149	J155728017
EDD6396	J155713687	EDE0150	J155612157	EDE1389	J155516457	ENH6933	J155488307	ENI0617	J155403927	ENI2904	J155452547
EDE1442	J155458157	EDE4416	J155704997	EDE8608	J155493687	ENI6620	J155736907	ENK2857	J155482687	ENL1704	J155465297
EEDF0382	J155611497	EDF0726	J155714897	EDF1279	J155385997	ENL9951	J155659587	ENM6939	J155650677	ENM7449	J155493577
EDF1366	J155382147	EDF1734	J155612817	EDF1787	J155770007	ENM7715	J155699717	ENM8575	J155630207	ENP4085	J155681347
EDF1823	J155458267	EDF2077	J155772317	EDF2481	J155770307	ENQ1489	J155568267	ENR0869	J155735577	ENR1137	J155698177
EDF1108	J155610837	EDF5007	J155690607	EDF5007	J155690607	ENR2206	J155690607	ENR2560	J155707007	ENR2560	J155707007
EDF5015	J155595007	EDF5579	J155525807	EDF5901	J155735137	ENT0675	J155401067	ENT0706	J155431977	ENT0727	J155601267
EDF6289	J155528337	EDF6643	J155754057	EDF6713	J155475877	ENT2057	J155614577	ENT2121	J155363227	ENT2254	J155494907
EDF7137	J155465417	EDF7162	J155390837	EDF7346	J155766607	ENT2311	J155572337	ENT2855	J155397077	ENT3175	J155496877
EDF7653	J155672987	EDF7779	J155743387	EDF7867	J155426697	ENT3348	J155597207	ENT3737	J155516347	ENT3878	J155427907
EDF7960	J155712147	EDF8187	J155734707	EDF9464	J155376427	ENT4229	J155376207	ENT4823	J155658467	ENT4856	J155447047
EDG6687	J155568577	EDH0083	J155666277	EDH0719	J155495557	ENT5259	J155705717	ENT5259	J155705717	ENT6060	J155476067
EDH6359	J155793437	EDH9023	J155570907	EDI4470	J155705877	ENT6793	J155655387	ENT7040	J155535487	ENT7206	J155593237
EDL8026	J155455387	EDM1759	J155641527	EDQ4828	J155540107	ENT7292	J155523937	ENT7303	J155785957	ENT7744	J155656387
EDQ6233	J155513047	EDQ8306	J155635257	EDQ8332	J155631737	ENT7894	J155403597	ENT7999	J155495997	ENT8275	J155790467
EDS7062	J155770447	EDT5473	J155630197	EDT9592	J155404917	ENT8693	J155608087	ENT8707	J155481707	ENT9776	J155513267
EDW3506	J155714827	EDW3677	J155746137	EDZ1312	J155503587	ENT9866	J155775407	ENW9710	J155639437	ENX1856	J155731407
EEB5986	J155597277	EEB6431	J155578077	EEB6431	J155578077	ENX0494	J155493437	ENX2845	J155478640	ENX2845	J155478640
EEI4101	J155498207	EEK0036	J155669547	EEL2299	J155665757	ENX2964	J155550557	ENX3474	J155439667	ENX5001	J155551087
EEL4345	J155589717	EEL4619	J155693777	EEL7284	J155520197	ENY5307	J155464757	ENY8759	J155502267	EOL0689	J1555409107
EEL9265	J155453107	EOO3608	J155741307	EOO2111	J155528557	EOM4471	J155588407	EOM8245	J155491047	EOM8527	J155738437
EEO1991	J155547707	EOP2111	J155752627	EOP2193	J155408217	EOO2036	J155633717	EOO5456	J155508317	EOO5500	J155639277
EEP3683	J155738407	EEP3815	J155743167	EEP4292	J155515577	EOO1060	J155429887	EOO1070	J155555397	EOO1446	J155432877
EEP4385	J155437777	EEP4627	J155627777	EOX0909	J155690907	EOX0909	J155690907	EOX0909	J155690907	EOX3450	J155476067
EEP5456	J155520527	EEP5458	J155636027	EEP5752	J155692457	EOX3617	J155542527	EOX3617	J155656837	EOX4038	J155656307
EEP6078	J155793877	EEP6487	J155564417	EEP6503	J155693117	EOX5886	J155792997	EOX6320	J155762747	EPB6576	J155542417
EEP6860	J155667047	EEP7198	J155526027	EEP7378	J155400957	EOX6820	J155778477	EOX9460	J155386217	EPB5761	J155479507
EEP7400	J155442317	EEP7573	J155464537	EEP8588	J155536707	EPC3504	J155493467	EPC5222	J155400627	EPC5222	J155400627
EEP7937	J155668807	EEP9394	J155638777	EEP9677	J155446717	EPC5564	J155695317	EPC9575	J155704557	EPD3957	J155460797
EER1335	J155526807	EER1335	J155473337	EER1993	J155671993	EPC9575	J155695317	EPD3957	J155704557	EPD3957	J155704557
EER7438	J155731507	EER7462	J155579397	EER7471	J155680027	EPD6570	J155436707	EPH2562	J155410807	EPH3463	J155670567
EER7471	J155405577	EER7471	J155579377	EER7563	J155708187	EPJ4298	J155628437	EPJ8144	J155395237	EPK7827	J155540987
EER8362	J155415147	EER8873	J155487637	EER8873	J155497107	EPK8487	J155405207	EPM8381	J155468827	EPM8430	J155616777
EER9514	J155603577	EER9514	J155596617	EES6362	J155606977	EPM9841	J155597307	EPN0192	J155508317	EPN0192	J155435717
EEU13447	J155642027	EES1414	J155789077	EEW3382	J155651977	EPN0339	J155472347	EPN0841	J155604457	EPN1044	J155408107
EFG0487	J155748877	EFG0487	J155748877	EFG1292	J155620257	EPN1292	J155620257	EPN1908	J155463207	EPN1908	J155463207
EFG2845	J155377637	EFGB024	J155649117	EFGB273	J155487087	EPN2446	J15553				



ETD9014	J155603807	ETD9096	J155634487	ETD9258	J155792117
ETF12317	J155667617	ETF1335	J155695327	ETF1474	J155548577
ETF1474	J155434617	ETF2006	J155432417	ETF6597	J155424497
ETF6597	J155647687	ETH0605	J155537807	ETH0811	J155580917
ETH1340	J155475427	ETH1480	J155576747	ETH1631	J155476207
ETH1622	J155737557	ETH1802	J155437587	ETH2721	J155703567
ETH7224	J155449357	ETH3990	J155549067	ETK2108	J155549907
ETK2431	J155401927	ETK2560	J155592907	ETK7773	J155582407
ETL7761	J155524047	ETM2553	J155416807	ETP0781	J155575087
ETP0781	J155575307	ETP0781	J155575197	ETP3309	J155594997
ETP6437	J155636467	ETP7775	J155712917	ETS0262	J155673757
ETS0508	J155764067	ETS0652	J155703787	ETS1463	J155539667
ETS1983	J155453537	ETS2066	J155695977	ETS2235	J15567297
ETS2373	J155590487	ETS2593	J155542307	ETS2850	J155552427
ETS2981	J155774737	ETS3309	J155771327	ETS3311	J155763627
ETS3939	J155443637	ETS4170	J155794757	ETS4870	J155459707
ETT6530	J155558037	ETV0027	J155752847	ETV0074	J155462997
ETV0440	J155788377	ETV0557	J155466737	ETV0614	J155488077
ETV0781	J155705657	ETV0904	J155535987	ETV1013	J155487307
ETV1091	J155424937	ETV1293	J155407317	ETV1448	J155611607
ETV1620	J155733607	ETV2040	J155382257	ETV2731	J155443087
ETV2795	J155539227	ETV3308	J155445067	ETV3340	J155439907
ETV3792	J155509857	ETV4052	J155653187	ETV4260	J155409757
ETV4314	J1555368287	ETV5132	J155433407	ETV5421	J155726887
ETV5971	J155484337	ETV6042	J155406907	ETV6560	J155450457
ETV6607	J155660007	ETV7028	J155779797	ETV7033	J155695907
ETV7045	J155551437	ETV7045	J155579817	ETV7086	J155514037
ETV7130	J155709067	ETV7182	J155415807	ETV7448	J155769017
ETV7694	J155748227	ETV7925	J155698947	ETV7983	J155479387
ETV8406	J155357507	ETV8433	J155619087	ETV9174	J155466187
ETW2565	J155594117	ETW2565	J155586857	ETW7129	J155654157
ETX8787	J155713357	ETX8787	J155713357	EU1819	J155695847
EUG3035	J155604567	EUG7370	J155495667	EUI9555	J155522067
EUL9998	J155605457	EUP0470	J155437807	EUP907	J155760327
EUP8765	J155437367	EUV2011	J155752737	EUV0553	J155434837
EUX8640	J155402607	EUY0055	J155773637	EUV2636	J155450347
EVB8241	J155588617	EVD4717	J155512277	EVD4259	J155365647
EVL5328	J155660927	EVI028	J155779797	EVI6763	J155695907
EV16163	J155566407	EV16246	J155539727	EV16275	J155493907
EV17454	J155699057	EV17456	J155593347	EV17725	J155552207
EV17897	J155757687	EVK0274	J155609627	EVK0489	J155498967
EVK0634	J155505897	EVK0634	J155496987	EVK0806	J155674087
EVK0840	J155591147	EVK0840	J155757797	EVK3945	J155725237
EVK1544	J155516677	EVK6008	J155772667	EVK9195	J155695847
EVL1041	J155355747	EVL1766	J155554407	EVL2493	J155688057
EVM1280	J155732577	EVM6829	J155662097	EVM7731	J155559687
EVM8673	J155553307	EVN7000	J155612047	EVN9126	J155505457
EVPP9741	J155543517	EVQ5545	J155552757	EVRO060	J155721827
EVRR0292	J155549797	EVRR0292	J155555947	EVRR0433	J155598297
EVRS0285	J155580257	EVRS0285	J15571207	EVRS288	J155590977
EVR1064	J155460247	EVR1022	J155736127	EVR1490	J155776387
EVR1552	J155529987	EVR1570	J155639987	EVR1657	J155511837
EVR2043	J155448257	EVR2101	J155416027	EVR2175	J155421637
EVR2241	J155434077	EVR2762	J155498527	EVR3254	J155638117
EVR3080	J155500407	EVR3254	J155491597	EVR3508	J155403267
EVRL160	J155514677	EVRL249	J155543077	EVRS288	J155695847
EVS5537	J155570807	EVRL614	J155762087	EVR6527	J155706537
EVR6610	J155514147	EVR6726	J155423507	EVR6737	J155488297
EVR7013	J155435497	EVR7141	J155454747	EVR7458	J155515027
EVR7681	J155707527	EVR7871	J155488517	EVR7976	J155557077
EVR7983	J155658347	EVR7994	J155764727	EVR8226	J155490717
EVR8317	J155571457	EVR8411	J155678067	EVR8574	J155590977
EVR8614	J155663747	EVR8636	J155395907	EVR8773	J155775067
EVR8906	J155742837	EVR8906	J155429007	EVR8986	J155742947
EVR9008	J155416247	EVR9034	J155738747	EVR9133	J155729207
EVR9181	J155365107	EVR9241	J155749987	EVR9603	J155645307
EVR9815	J155534057	EVR9815	J155390177	EVR9843	J155469607
EVSZ1457	J15571807	EVSZ1457	J155671607	EVSZ7047	J155596747
EVB6882	J155654407	EWC3010	J155538897	EWL3388	J155487857
EWN1481	J155473557	EWP0262	J155402167	EWP0808	J155634377
EWP0858	J155749007	EWP1310	J155450237	EWP1398	J155442647
EWP2077	J155361357	EWP2393	J155513607	EWP2599	J155677387
EWP3016	J155539777	EWP3097	J155536037	EWP3188	J155357067
EWP3468	J155674687	EWP4061	J155646677	EWP4061	J155646677
EWP4926	J155700707	EWO9090	J155500917	EWO0046	J155464427
EWX0632	J155429227	EWX0671	J155650987	EWX0300	J155684427
EWX1515	J155600827	EYA9248	J155606877	EYA9956	J155483457
EYB0129	J155782877	EYB6922	J155789147	EYB7125	J155626567
EYB7743	J155414047	EYD0219	J155462777	EYD0275	J155776507
EYD0418	J155404187	EYD0557	J155408767	EYD0651	J155526447
EYD0618	J155563757	EYD0921	J155531197	EYD0980	J155486757
EYD1606	J155648237	EYD1756	J155453097	EYD1756	J155546927
EYD1833	J155428237	EYD1848	J155487977	EYD1868	J155729207
EYD2055	J155581357	EYF1988	J155589497	EYF2583	J155664407
EYF9342	J155526467	EYG0135	J155768027	EYG0252	J155656157
EYF9788	J155674867	EYG1085	J155410857	EYG1423	J155695847
EYG1719	J155419007	EYG1985	J155666387	EYG2099	J155495197
EYG2151	J155678597	EYG3302	J155768687	EYG3404	J155616887
EYG3434	J155554847	EYG3838	J155604347	EYG3964	J155423837
EYG3985	J155406677	EYG4331	J155375767	EYG4354	J155538237
EYG4833	J155589397	EYG5208	J155738107	EYG5391	J155652197
EYG5487	J15557427	EYG5487	J155713807	EYG5689	J155695847
EYG5836	J155628547	EYG5966	J155499737	EYG6215	J15577377
EYG6735	J155558807	EYG6904	J155524267	EYG7047	J155357407
EYG7327	J155388207	EYG7500	J155668587	EYG7762	J155593457
EYG9186	J155503037	EYG9272	J155792447	EYG9325	J155527237
EYG9385	J155420097	EYG9395	J155512827	EYG9805	J155670677
EYL1688	J155674307	EYK4811	J155635657	EYK4811	J155635657
EYL4935	J155516127	EYQ0921	J155384677	EYR6399	J155746247
EYR7305	J155545057	EYS6946	J155561027	EYX2101	J155566197
EYX8808	J155789707	EYX8808	J155791907	EZB1018	J155562657
EZC3785	J155669467	EZC4879	J155763517	EZD3854	J155389737
EZH5863	J155507877	EZZ4070	J155434067	FAB0704	J155737997
EAD5700	J155490997	EAD5700	J155490997	FAC0508	J155695847
FBR1133	J155540657	FEGX003	J155632407	FEL0004	J155704447
FFN4009	J155367187	FGT0063	J155644167	FFF0101	J155514707
FHF4004	J155331987	FIT1557	J155404707	FJC1942	J155761647
FJJ3535	J155404477	FJR0030	J155695097	FJR0030	J155695097
FJK1177	J155566727	FLA2458	J15547257	FMC3270	J155757357
FNK0007	J155719137	FLK0441	J155444407	FOM1113	J155673977
FRX0440	J155594777	FPY0033	J155647807	FQTS577	J155572227
FRS1216	J155430327	FRI3030	J155378957	FRN5000	J155683657
FRN5000	J155601377	FRN5000	J155683547	FRO8787	J155458817
FSS7717	J155707087	FTG1955	J155485327	FUM2115	J155720617
FTS1343	J155732607	FUI3388	J155368837	FVN7677	J155688827
FUS0208	J155674307	FVU0110	J155694877	FVU212	J155694877
FWT1500	J155561227	FXX5000	J155636077	FYU1922	J155657807
FYX5335	J155639657	GDS1122	J155696417	GDS1122	J155683987
GFDZ099	J155545497	GEZ0099	J155501057	GFC0103	J155506667
GFEO077	J155659907	GGG5545	J155745917	GKX2828	J155425157
GHG2727	J155467407	GHJ1953	J155645067	GKF0011	J155611507
GHV7622	J155674307	GIM5357	J155535657	GMM6988	J155652087
GNV0800	J155557227	GNV4210	J155410967	GOA8433	J155774307
GOH3179	J155702357	GOO8847	J155628327	GPK5716	J155650007
QP2252	J155559027	GPV5900	J155676977	GQC9299	J155653737
GQNT486	J155579927	GQNT486	J155374557	GQNT486	J155370927
GQNT486	J155781007	GQR8911	J155716107	GQR6350	J155424277
GR0851	J155658557	GR8093	J155494127	GRS7200	J155456947
GRS7200	J15551907	GSA4704	J155722267	GSP104	J155401407
GSP104	J155402387	GSP5507	J155500507	GSP5509	J155440227
GSP7381	J155646367	GSP7381	J155638227	GSS6767	J155591037
GSW4195	J155593677	GTA4425	J155546377	GTX3798	J155418447
GTU4652	J155672877	GTR1644	J155771077	GTU3040	J155572447
GTU3040	J15575637	GTW5314	J155671667	GTW5314	J155621837
GUB2093	J155737667	GUE6297	J155467397	GUN3051	J155462887
GUT9325	J155554187	GUV2805	J155734807	GUV9168	J155781667
GVG0223	J155752187	GVG3014	J155617767	GVS4240	J155512607
GWH8389	J155596867	GVY9944	J155551217	GWA8125	J155543307
GWH7233	J155527567	GWH7233	J155574107	GWD2889	J155329017
GWY5715	J155738817	GXA1133	J155429677	GXF047	J155529977
GXM7938	J155504027	GXO6035	J155710827	GYP0635	J155510627
GXC0668	J155686957	GYM4328	J155494347	GYQ3257	J155788157
GYP9983	J155505127	GZY2211	J155463107	GZP7342	J155400307
GZH2145	J155437037	GZK6568	J155431867	GZK9143	J155430547
HAM7509	J155620317	HAR3677	J155439237	HAR3677	J155437707
HAY7249	J155404697	HBL7265	J15564217	HBY9908	J155650217
HBM8553	J155373347	HBL7265	J155384237	HBM8323	J155391717
HBO0307	J155752297	HBR2581	J155538127	HBS2063	J155544837
HBY1329	J155678267	HCI1875	J155521187	HCI1875	J155379727
HCI8475	J155678817	HCO8353	J155373567	HCO7131	J155391937
HCS4770	J155740197	HCR1209	J155771757	HDJ5892	J155432087
HDS0450	J155424057	HDK0760	J155585977	HEV1440	J155650217
HEH1009	J155746907	HEI1121	J155557377	HEJ5873	J155482797
HEM6130	J155778147	HEO3586	J155396117	HEW2141	J155475317
HFE8862	J155507987	HFE9735	J155534537	HFE3835	J155646587
HFG0637	J155591807	HFK3391	J155376097	HFK8258	J155503367
HFP1677	J155537247				

EPT2878	J155686187	EPW0167	J155568157	EQA9639	J155587077
EQAM9639	J155418667	EQG6187	J155485987	EQM3627	J155599507
EQY1856	J155531307	ERB1492	J155431427	ERB2238	J155605997
ERB2465	J155756367	ERB2975	J155698727	ERB3940	J155381707
ERB6219	J155509967	ERF0691	J155702807	ERS8360	J155513157
ESD8538	J155717757	ETB5299	J155718967	ETF1474	J155498747
ETH2129	J155793767	ETP0781	J155642737	ETV0636	J155657697
ETV5421	J155724797	ETV8050	J155494567	ETV8861	J155789037
EV17704	J155550007	EVR0533	J155613367	EVR7894	J155613917
EVR7972	J155465747	EVR9275	J155591587	EWB5160	J155783867
EWP0262	J155402827	EYD0921	J155531417	EYD0978	J155786177
EYG4897	J155356297	EYG8141	J155611387	EYG8486	J155389077
EYH7896	J155733047	EYI6595	J155722817	EYL0709	J155600057
EYO9159	J155611277	FJE1007	J155643727	FXN0008	J155648787
GQNT486	J155582567	GQNT486	J155582457	GSW4698	J155692897
GT15754	J155601487	GTX6779	J155668917	GXA8435	J155724247
GYE1815	J155687177	GZP7342	J155404037	HAR3367	J155438217
HCI1875	J155521077	HEJ1121	J155531087	HFI2306	J155619417
HK1140	J155753067	HBB7313	J155794647	HHJ2141	J155597527
HLX3955	J155482907	HMC7766	J155789477	HMY0521	J155781227
HRUR395	J155480377	HYF0991	J155591477	UC7385	J155420317
JGO2006	J155551657	JW0530	J155445947	QJB5252	J155454617
JST8226	J155577407	KGP1291	J155393807	KPH0961	J155434397
LC22592	J155475207	LUZ1747	J155380167	MGH7535	J155377197
NKK3880	J155663967	NKS9141	J155729857	NOQ1763	J155448037
NPO0912	J155583007	NPO0912	J155584767	NVS5519	J155503707

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM	16/11/2011				
BBM1029	J155549347	BPC0529	J155575207	BQR4013	J155667267
CNO3340	J155602707	COK4499	J155586967	CSE2546	J155411077
CTP7789	J155751747	CXE1144	J155787177	DOC3858	J155367847
DT15919	J155396777	DVQ6602	J155600387	DXCI134	J155700927
EHK7371	J155524377	EKZ0911	J155672007	ETG8666	J155742397
FLB0022	J155670907	GXP4927	J155506447	HAG8053	J155564087
HMI9547	J155571787	KCC0298	J155567807	KY9139	J155490167

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário Municipal De Transportes

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****ATA Nº 48 CPA - COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE****ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPA - 30/08/2011 Local da reunião: Sala de Reunião da Assistência - 12º andar - PMC****Presidente:** Magda Aparecida Pizzinato Fermينو **Vice-Presidente:** Marcos Mendes (justificou) **Assistente:** Leila Célia M. Leite**SECRETARIAS E ENTIDADES PRESENTES:** Thaís Carneiro de Mendonça (T) - EMDEC**Sérgio Gonçalves (T) - ESPORTE E LAZER****Paulo José F. Marques (T) - SMCAIS****Welton Nahas Cury (T) - HABICAMP****Juarez Bispo Mateus (T) - IDOSO****Eloísa Cavassani P. de Magalhães (T) - SAÚDE****Luciano Ferrão Costallat (S) - SEPLAN****Edson Galdino (T) - CULTURA****Ademir Pavani (S) - CULTURA**

(T) Titular (S) Suplente

**SECRETARIAS E ENTIDADES AUSENTES:** EDUCAÇÃO INFRA-ESTRUTURA SMAJ IAB SETEC CREA SINDUSCON AEAC**SECRETARIAS E ENTIDADES COM AUSENCIA JUSTIFICADA:** SEHAB CMPD**CONVIDADOS:** Maria Delta Brito Ramos - CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA

Ata da reunião da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, realizada no dia trinta de agosto de 2011, na Sala de Reunião da Assistência no 12º andar da PMC. A reunião teve seu início às 9h30 sendo presidida pela presidente Arqtª. Magda. A presidente procedeu a leitura da Ata da reunião nº 47 de 28 de Junho para conhecimento, na qual foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento a pauta, Magda pede a todos para fazer os informes, começando pela mesma, que comenta sobre o e-mail recebido pelo Senador Paulo Paim e da impossibilidade do mesmo em estar em Campinas na data do convite passado ao referido Senador. Na sequência, Magda comunica sobre a nomeação do novo Presidente do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência - CMPD, Sr. Carlos Eduardo Simões. Comunica também que não será programado nenhuma comemoração por uma série de fatores, no "Dia de Luta das Pessoas com Deficiência". Paulo comunica que nos próximos dias 17 e 18 de Setembro, ocorrerá a "III Estação Juventude", e que o espaço da Estação Cultura, estará adaptado à pessoa com deficiência. Juarez comenta que pelas circunstâncias políticas atuais deve-se dar continuidade a todos os trabalhos que já haviam sido iniciados. Na sequência chama a todos para a SEMUTRAN "Semana Nacional de Trânsito", que será realizada no dia 18 de Setembro, com início num passeio ciclístico. Convida também para o lançamento da "Conferência Municipal de Transportes" no dia 23 de Setembro na Câmara Municipal; Conferência esta que ocorrerá nos dias 18 e 19 de Novembro. Sr. Sergio questiona a presidente sobre a vaga da "Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para Pessoa com Deficiência", (Decreto 17.108/2010), que continua desocupada, solicita que a CPA envie à Secretária da SMCAIS, Srª. Darci da Silva, um ofício indicando nomes desta comissão para que assumam em definitivo a vaga. Surge um debate e deste debate dois nomes foram retirados para o questionamento feito pelo membro titular Sergio, os nomes são: Paulo José Francisco marques, Titular da SMCAIS e Sergio Gonçalves, membro Titular da Secretaria de Esporte e Laser. Na sequência, Sérgio reclama da disposição das vagas de estacionamento do Shopping Dom Pedro, que ficam longe da entrada principal e onde ficam as cadeiras motorizadas. Após um debate sobre o assunto, surge uma proposta que esta comissão marque com a direção do Shopping uma reunião para a solução dos problemas apontados. Sérgio finaliza sua palavra alertando que a Estação Arautos da Paz, última parada do transporte turístico denominado "Maria Fumaça" deve também atender ao Decreto Federal 5296/04 com vistas que sua arquitetura seja baseada na NBR9050 da ABNT. O arqtª Welton, comunica que as unidades habitacionais do programa "Minha Casa, Minha Vida" passaram a ser adaptadas. Pede também que esta comissão encaminhe ao Código de Obras deste município as resoluções do Governo Federal. Surge um debate sobre o assunto, e na sequência a seguinte determinação: apresentar um projeto de Lei para que todos imóveis populares de Campinas, sejam padrão "adaptado", atendendo ao desenho universal e que na próxima reunião este projeto seja apresentado. Edson reclama dos bancos de madeira com estrutura de ferro colocados erroneamente no Paço Municipal, motivo de acidentes entre os deficientes visuais, pede providências. Se compromete que enviará um e-mail, a esta comissão, para que a mesma possa tomar as devidas providências. Surge um novo debate sobre as situações dos deficientes em locais públicos. Maria Delta comunica que continua trabalhando pelo seguimento das pessoas com deficiência. Coloca a possibilidade da educação a distância para pessoas com deficiência, incluindo-se pós graduação. Fais representante da EMDEC apresenta uma documentação de reclamação enviada a EMDEC sobre a não acessibilidade do acesso de ônibus ao estabelecimento hospitalar denominado "Centro de Reabilitação Luci Montoro", tratando-se da cobertura e a distância do ponto de ônibus ao acesso principal. Ainda que este estabelecimento está localizado próximo ao Hospital Boldrini no Distrito de Barão Geraldo em Campinas. Pavani sugere que seja feito palestras de inclusão social em acessibilidade com os "patrulheiros" e "guardinhas", sugere também que a CPA participe da Conferência da Juventude que será realizada em Setembro. Surge um debate sobre o assunto, como proposta final e pela coincidência o Sr. César Pereira dos

Santos, Coordenador das Políticas Públicas da Juventude adentra a sala por solicitação do membro da SMCAIS, Sr. Paulo, onde é consultado a possibilidade da participação da CPA na Conferência. O coordenador, Sr. César se coloca a disposição, numa forma afirmativa a participação da CPA, e solicita ainda que todos os jovens que possuam deficiência e que se quiserem fazer presentes com suas necessidades e aspirações serão muito bem acolhidos. Tendo em vista que o local estará adaptado para recebê-los, sua participação e problemas levantados serão de fundamental importância na construção da Conferência, sendo encaminhados às Conferências Estaduais e Federais, para providências. Sem mais assuntos a serem tratados, a presidente Arqtª Magda, coloca fim aos trabalhos às 10h30. Eu, Paulo José Francisco Marques, funcionário público municipal e membro titular desta comissão, com auxílio da administrativa Leila, também funcionária pública municipal, lavrei e assino a presente à vista de todos.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**MAGDA PIZZINATO FERMINO**

Presidente Do CPA

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFERIDOS**

PROT.11/11/6975 MIRANTE DO JAPI CONSTR. LTDA - PROT.11/11/4834 PIERO MELLOTTI

**INDEFERIDOS**

PROT.11/11/8257 SHYWA-EVENTOS, PLANTAS E ACESSORIOS LTDA - PROT.50456/00 MARCOS A MARION - PROT.11/11/13474 MARLENE G DE SOUZA - PROT.03/11/2802 ANDRE L F PODEROSO - PROT.11/11/9197 CLARO S/A - PROT.11/17/726 MATTOS EXTRATOS NATURAIS LTDA - PROT.09/11/13992 JOSE M KELLAT

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.11/17/2143 CICERO A C DE MATTOS - PROT.11/17/2258 JOSE H LUIZ ENTULHOS MATÃO - PROT.11/11/14314 DIEGO F MATOS - PROT.11/11/6767 FELIPE R MORALES - PROT.11/10/48201 ADAO M DO NASCIMENTO - PROT.11/11/3053 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA - PROT.11/11/15199 NOBLU MARKETING ESPORTIVO

**CANCELE-SE O AIM Nº 214025**

PROT.11/11/4068 KUBERA COM. DE MODAS E ACESSORIOS

Campinas, 16 de novembro de 2011

**GUILHERME FONSECA TADINI**

Diretor Deptº De Controle Urbano

**DEPARTAMENTODE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****DEFERIDOS**

PROT.11/11/14891 WASHINGTON L TAMASAUSKAS - PROT.11/11/14093 MAURICIO B P DE OLIVEIRA - PROT.11/11/14770 LAZARO A DA SILVA - PROT.11/11/13275 CRISTINO DE A CASAGRANDE - PROT.11/11/14759 ANDRESSA A MOURA - PROT.11/11/3184 OTAIDE V DE CARVALHO - PROT.11/11/5826 ANDRE M G PEREIRA - PROT.11/11/2529 MARIA T L MARTINS - PROT.11/11/12285 LUIS C PEXE - PROT.11/11/7074 DANIEL M DE SOUSA - PROT.11/11/14765 SERGIO DA S FONSECA - PROT.11/11/14823 AGUINALDO AP BARBOSA - PROT.11/11/141 ANTONIO D EZEQUIEL

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT.11/11/15181 COND. EDIF. ITAREMA

**INDEFERIDO**

PROT.11/11/7346 CLEUSA CAETANO

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT.11/11/14317 ANDRE M MANSUR - PROT.11/10/42866 REI DO COMPENSADO LTDA - PROT.11/11/8846 JOÃO E V CALDEIRA - PROT.08/11/7825 EDNEIA F PEREIRA

**PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**

PROT.11/11/15314 MAURO N DA SILVA - PROT.11/11/15302 RUBENS J CORNELIO - PROT.11/11/15287 JOSE G PISSINATO - PROT.11/11/15286 CAROLINA R L DA C BORGES - PROT.11/11/15285 PAULO TARTARI - PROT.11/11/15309 EDNEIA D C DE OLIVEIRA - PROT.11/11/15300 MARIA L M JANNINI - PROT.11/11/15297 ALCIDES DA SILVA - PROT.11/11/15271 JOSE S NEPOMUCENA - PROT.11/11/15268 MARCELO AZEVEDO

**COMPAREÇA O INTERESSADO, 2º ANDAR GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA PRAZO DE 03 DIAS**

PROT.11/17/2409 URCA PRODUTOS NATURAIS LTDA - INT Nº 33754

PROT.09/11/17004 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO - INT Nº 33753

PROT.10/11/6607 ISABEL CATARINA GONÇALVES - INT Nº 32841

**PRAZO DE 30 DIAS**

PROT.09/11/13536 ECCO DO BRASIL PROD. DE INFORMATICA - INT Nº 37413

PROT.07/11/10991 EDILSON FERREIRA DA SILVA - AIM Nº 165462

PROT.10/11/6607 ISABEL CATARINA GONÇALVES - AIM Nº 70805

Campinas, 16 de novembro de 2011

**ENGº CLOVIS MARTINI**

Diretor Do Dptº De Uso E Ocupação Do Solo

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.****- CEASA/CAMPINAS****CNPJ 44.608.776/0001-64****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.-Cea-sa/Campinas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 horas do dia 25 de novembro de 2011, na sede da empresa situada à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, pista norte, prédio da administração, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Destituir e eleger membros do Conselho de Administração para complementar mandato; b) Destituir e eleger membros do Conselho Fiscal para complemento de mandato; c) outros assuntos de interesse da Companhia.

Campinas, 17 de novembro de 2011.

**NIVALDO DÓRO**

DIRETOR PRESIDENTE

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.1.1/11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/11

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-11 - PROTOCOLO Nº 010/11

CONTRATANTE: EMDEC S/A

DETENTORA: MENG ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DOS ITENS: 02.02; 02.03; 02.04; 02.05; 02.06; 02.10; 02.12; 02.13; 05.01; 05.02 E 05.03.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.243.505,67

DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

DATA: 16/11/11

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

TERMO DE FORNECIMENTO 7.1.2/10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/10

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/10 E DO COMPROMISSO Nº 7.1/10

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/10 - PROTOCOLO Nº 038/10  
 CONTRATANTE: EMDEC S/A  
 DETENTORA: PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA. - EPP.  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TONER.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/11/11

### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. **JULIA JUNKO HINOBU**, portadora do **R.G. nº 18.171.390-1**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Assistente Administrativo I - Serviços Administrativos**, para o qual foi aprovada e classificada em **12º** lugar no Concurso Público 01/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 16 de novembro de 2011

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão nº 154/2011;** Empresa: Prot Cap Artigos Para Proteção Industrial Ltda; Lote 10: Objeto: Óculos segurança ampla visão R\$ 13,00/PC; Óculos segurança c/ proteção lateral articulada R\$ 20,00/PC; Óculos segurança p/ eletricista R\$ R\$ 23,00/PC; Óculos segurança p/ eletricista (Incolor) R\$ R\$ 20,00/PC; Ata Registrada: 27/10/2011; Vigência: 12 meses. Empresa: Leal Camp Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda EPP; Lote 06: Objeto: Luva hexanol 60cm R\$ 12,83/CJ; Lote 09: Mcacão protetor c/ capuz extra grande R\$ 11,97/PC; Mcacão protetor c/ capuz grande R\$ 11,97/PC; Ata Registrada: 27/10/2011; Vigência: 12 meses. Empresa: Lubeka Indústria e Comércio Ltda; Lote 04: Objeto: Filtro 275 ST P2 P/ respirador combitox R\$ 20,20/PC; Filtro p/gás modelo 900 A2B2E2K1-P2- Drager R\$ 96,21/PC; Filtro 300 ABEK-15 P/Mascara Fuga PARAT 3200 - Drager R\$ 76,29/PC; Mascara Fuga PARAT 3200 - Drager R\$ 264,57/PC; Lote 09: Luva PVC Cano Longo 70CM C/ Forro R\$ 14,87/PC; Ata Registrada: 27/10/2011; Vigência: 12 meses. Empresa: Indústria e Comércio Leal Ltda; Lote 03: Objeto: Cinto Segurança Tipo Paraquedista Tamanho 2 R\$ 335,36/PC; Cinto Segurança Tipo Paraquedista Tamanho 1 R\$ 335,36/PC; Dispositivo de Trava Queda Segurança-240MM R\$ 93,90/PC; Talabarte de Segurança R\$ 76,65/PC; Talabarte em Y R\$ 153,31/PC; Lote 05: Objeto: Luva borracha cano médio G R\$ 1,27/CJ; Luva borracha cano médio GG R\$ 1,27/CJ; Luva borracha cano médio M R\$ 1,27/CJ; Luva látex sintético nitrílico G R\$ 2,72/CJ; Luva látex sintético nitrílico M R\$ 2,72/CJ; Luva látex sintético nitrílico XG R\$ 2,72/CJ; Ata Registrada: 27/10/2011; Vigência: 12 meses. Empresa: MG Candido ME; Lote 02: Objeto: Calça Trevira KP-500 c/bota 38/39 T. pequeno R\$ 109,70/PC; Calça Trevira KP-500 c/bota 42/43 T. grande R\$ 109,70/PC; Calça Trevira KP-500 c/bota 44/45 T. GG R\$ 109,70/PC; Capa de Chuva Trevira KP-300 c/ Capuz n. 56 R\$ 27,81/PC; Japona c/ Capuz Fixo Trevira KP-500 - T. Grande R\$ 25,61/PC; Japona c/ capuz Trevira KP-500 e Luva PVC - T. Grande R\$ 25,61/PC; Japona c/ capuz Trevira KP-500 e Luva PVC - T. Pequeno R\$ 25,61/PC; Ata Registrada: 27/10/2011; Vigência: 12 meses. Empresa: Dadalto Artcouro Ltda EPP; Lote 01: Objeto: Avental raspa de couro R\$ 11,93/PC; Luva vaqueta tipo petroleiro R\$ 9,30/CJ; Luva raspa couro cano médio R\$ 5,54/CJ; Ata Registrada: 27/10/2011; Vigência: 12 meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 02 - Contrato n. 2009/90076; D.L nº 2009/665; Contratada: Zênite Informação e Consultoria S/A; objeto: Assinatura ILC; concessão de desconto na ordem de 12,42%; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 4.506,00.  
 Aditamento 04 - Contrato n. 2009/4766; C.V nº 2009/44; Contratada: Luiz Antônio Piva; objeto: Prestação de serviços de informação ao público através de programa de rádio ao vivo, c/ transmissão no município de Campinas/SP, nos finais de semana; Vigência: prorrogada pelo período de mais 06 meses; valor total adit: R\$ 41.589,60.0

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2011/191 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de conexões e válvulas de ferro fundido dúctil. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **29/11/2011** e início da disputa de preços dia **30/11/2011** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**Pregão n. 2011/192 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de chapa de madeira compensada. Recebimento das propostas até às **17h** do dia **30/11/2011** e início da disputa de preços dia **01/12/2011** às **9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2011/5282; Pregão n. 135/2011; Contratada: Indústria e Comércio Leal Ltda; objeto: Aquisição de equipamentos de segurança p/ utilização em espaço confinado; vigência: 03 meses; valor total: R\$ 191.165,60.

Contrato n. 2011/5281; Pregão n. 159/2011; Contratada: V.T Comércio de Motores Elétricos e Acionamentos Ltda; objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motores de baixa tensão, c/ fornecimento de peças e acessórios; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 288.388,39.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### PORTARIA Nº 085 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011. PUBLICADA NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

#### RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a Comissão Especial Processante da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para apurar os fatos contidos na Sindicância Administrativa Investigatória, objetos do Protocolo nº 02131 de 21 de fevereiro de 2011, que será composta pelos seguintes servidores: Suzana Lousano Nepumuceno, que será a Presidente; Marcelo Luiz Ferreira e Edson Luiz Treviso, como membros.

Artigo 2º) Designar como suplentes, na ordem, Sr. Wilson José Coutinho e Sr. Altair Alves Paixão.

Artigo 3º) A presente portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 01 de novembro de 2011

**MIGUEL VALENTE NETO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

#### RESOLVE:

Tornar público os servidores que, nomeados para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu estabilidade:

#### NOME - MATRICULA Nº - PROTOCOLO Nº - DATA DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

PAULO ROBERTO DE FREITAS - 1427-01 - 10659/11 - 05/05/2011  
 CLAUDEMIR GIMENES PERIS - 1416-01 - 10660/11 - 05/05/2011  
 CLEBER SIMÕES COBRA - 1424-01 - 10661/11 - 05/05/2011  
 VALQUÍRIA REGINA DE PAULA - 1422-01 - 10662/11 - 05/05/2011  
 BLANDINA VIEIRA - 1419-01 - 10663/11 - 05/05/2011  
 SANDRA MARA ALONSO RIBEIRO - 1420-01 - 10664/11 - 05/05/2011  
 PRISCILA FOGASSA DE M. SANDI - 1423-01 - 10665/11 - 05/05/2011  
 JOYCE MARTINS TENGLE - 1418-01 - 10666/11 - 05/05/2011  
 JULIANA DA CUNHA CROISFET - 1415-01 - 10667/11 - 05/05/2011  
 ARLETE DE F. ROMERO FIGUEIREDO - 1417-01 - 10668/11 - 05/05/2011  
 ROSELI PAGANINI - 1421-01 - 10669/11 - 05/05/2011  
 BENEDITO PEDRO DE GODOY - 1429-01 - 10670/11 - 05/05/2011  
 GEOVANI DOS SANTOS SILVA - 1430-01 - 10671/11 - 05/05/2011  
 CARLOS JOSÉ DE FREITAS - 1426-01 - 10672/11 - 05/05/2011  
 RICARDO RIBEIRO VIZELI MOREIRA - 1428-01 - 10673/11 - 05/05/2011

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 11 de novembro de 2011

**MIGUEL VALENTE NETO**  
PRESIDENTE

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### LEI N.14.137 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

*DISPÕE SOBRE O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE DOS AUDITORES FISCAIS TRIBUTÁRIOS, AGENTES FISCAIS TRIBUTÁRIOS, AGENTES DO TESOURO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Pedro Serafim, promulgo nos termos do §5º do Art. 51 da Lei Orgânica do Município o art.4º da Lei 14.137, de 14 de outubro de 2011:

“.....”  
 Art. 4º - Fazem jus à Parcela de Desempenho Fazendário - PDF, nos termos do inciso III do artigo 1º desta Lei, os servidores nomeados para cargo em comissão ou designados para função gratificada e os demais servidores lotados no Departamento de Receitas Mobiliárias, Departamento de Receitas Imobiliárias e no Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, que no desempenho de suas funções colaborem diretamente com o atingimento da meta de receita, excetuados os servidores mencionados no caput do art. 1º.  
 “.....”

Campinas, 16 de novembro de 2011

**PEDRO SERAFIM**  
Presidente

Autoria: Executivo Municipal  
 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

**ISRAEL MAZZO**  
Diretor Geral